



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Deflagração das Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO **SRP Nº 90018/2025**

UASG 450432 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- GDF

PRETENSE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA E AO DESPORTO ESCOLAR

LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP

PROCESSO Nº 00080-00080928/2024-57

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2025 - Terça Feira

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. A adjudicação será por LOTE, exceto o item 86 (Ambulância) e o item 123 (Seguro Viagem), que será por ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.554.593,09 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e nove centavos).

Torna-se público que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, sediada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.716-900 - DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O presente certame será conduzido por meio do Pregão Eletrônico, em conformidade integral com o [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), com a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e, ainda, com a Lei nº 4.611/2011 e suas alterações, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com a Lei nº 4.770/2012, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal, com a Portaria nº 1.068, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 164, de 27 de agosto de 2024, que regula os procedimentos para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), bem como com as condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. As especificações do objeto, incluindo as quantidades máximas e mínimas, serão conforme as disposições do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 2.1.1.1. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 2.1.1.2. Realizar o procedimento licitatório;
- 2.1.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 2.1.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 2.1.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 2.1.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e
- 2.1.1.7. Autorizar a solicitação de adesão às Atas de Registro de Preços sob sua gestão.

2.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado. (Art. 198 Decreto-DF 44.330/2023)

2.2.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens/executar serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em Lei. (§ 5º Art. 198 Decreto-DF 44.330/2023)

2.2.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do item anterior, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação. (§ 7º Art. 198 Decreto-DF 44.330/2023)

2.3. Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com preços iguais aos do licitante vencedor, visando à formação de Cadastro Reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado nas hipóteses previstas nos incisos II, IV e V do art. 205 e no art. 212 do Decreto Distrital 44.330/2023. (§4º e Inciso I, §4º Art. 198 Decreto-DF 44.330/2023)

2.3.1. Se houver mais de um licitante no Cadastro de Reserva, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do certame. (Inciso II, §4º Art. 198 Decreto-DF 44.330/2023)

2.3.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente. (Inciso III, §4º Art. 198 Decreto - DF 44.330/2023)

2.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme art. 198, § 1º, do Decreto nº 44.330/2023.

2.4.1. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. (Art. 199 Decreto-DF 44.330/2023)

2.4.2. Na hipótese de concessão de reajuste de preço, este será aplicado com data-base vinculada à data do orçamento estimado (§7º do art. 25 da Lei 14.133/21), pelo índice do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016 apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo.

2.5. A assinatura da Ata se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI-GDF ou, na impossibilidade deste, por outro meio a ser definido pela Administração.

2.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições. (Art. 200 Decreto-DF 44.330/2023)

2.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos de que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. (Art. 201 do Decreto-DF 44.330/2023).

2.9. Deverão ser observadas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, **Anexo V deste Edital**, especialmente no que se refere às hipóteses de cancelamento do registro e alteração dos preços registrados.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF dentro do prazo previsto no Edital para apresentação de propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, pela Lei Distrital n.º 4.611 de 2011, e pelo Decreto Distrital n.º 35.592 de 2014, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no art. 3º da citada Lei Complementar.
- 3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 3.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 22, § 1º da Lei Distrital nº 4.611 de 2011).
- 3.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.7. Nas licitações de ampla concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 3.8. Para efeito do disposto no 3.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 3.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- 3.8.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas, serão convocadas as próximas colocadas que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 3.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 3.8.1 e 3.8.2, será realizado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 3.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos 3.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 3.9.1. O disposto no 3.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.9.2. No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 3.10. Para o cumprimento do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Distrital 4.611/2011, a Administração Pública:
- 3.10.1. **Em atendimento à exigência estabelecida no inc. III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 23 da Lei Distrital nº 4.611/2011, conforme o Anexo II deste Edital (Termo de Referência), os lotes 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e o item 86 serão destinados à ampla concorrência e os lotes 5, 6, 7, 8 e o item 123 à cota exclusiva.**
- 3.10.2. Deverá designar exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos em que o valor estimado do(s) item(ns) seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando justificadamente estabelecida pela área técnica demandante, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.10.3. Poderá exigir dos licitantes a subcontratação compulsória de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, quando justificadamente estabelecida pela área técnica demandante, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.10.4. Poderá estabelecer nas licitações para aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de item(ns) cujo o valor estimado seja superior R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando justificadamente estabelecida pela área técnica demandante, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.11. Durante a realização da sessão pública, caso a empresa classificada com o melhor preço para o subitem preferencial não esteja enquadrada como ME/EPP, proceder-se-á sua desclassificação e o chamamento da ME/EPP mais bem classificada e assim, sucessivamente, até a obtenção de uma proposta que atenda integralmente as exigências editalícias.
- 3.11.1. Caso o item de participação preferencial de ME/EPP reste deserto ou não haja microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora, será facultado ao licitante melhor colocado do item de ampla concorrência, assumir o quantitativo da cota reservada.
- 3.11.2. A aplicação da cota reservada não poderá ensejar a contratação por preço superior ao que for contratado no subitem da licitação destinada ao mercado geral, em concordância com o §3º, do Art. 26 da Lei Distrital nº 4.611 de 2011.
- 3.12. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.12.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.12.2. Autor do anteprojeto, do Projeto Básico ou do Projeto Executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.12.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência, do Projeto Básico ou Executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3.12.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.12.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.12.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.12.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.12.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.12.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.12.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.12.11. Proprietário, controlador, administrador, gerente ou diretor de pessoa jurídica, independente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação do capital ou patrimônio (Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019);
- 3.12.12. Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas (Decreto nº 39.860/2019);
- 3.12.13. Agente público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título (Decreto nº 39.860/2019);
- 3.12.14. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

- 3.12.15. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de (alterado pelo Decreto nº 37.843/2016):
- 3.12.15.1. Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da Administração Pública Distrital (Inciso alterado pelo Decreto nº 37.843/2016); ou
- 3.12.15.2. Agente público cuja posição no órgão ou entidade da Administração Pública Distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação (Inciso alterado pelo Decreto nº 37.843/2016);
- 3.12.16. A vedação de que trata o item 3.12.15. aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.
- 3.12.17. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (art. 3º, § 3º do Decreto nº 32.751/2011).
- 3.12.18. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. O disposto aplica-se aos membros da comissão de licitação. (Parecer nº 314/2016 e 82/2016 PRCON/PGDF).
- 3.12.19. Não poderão participar empresas em processo de falência, consoante art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3.12.20. Não poderão participar empresas em dissolução ou liquidação, consoante art. 137, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- 3.13. O impedimento de que trata o item 3.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.12.2 e 3.12.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.16. O disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Projeto Básico e do Projeto Executivo, nas contratações integradas, e do Projeto Executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.18. A vedação de que trata o item 3.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.19. Será permitida a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial na licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, conforme Decisão nº 10/2021 – TCDF e Acórdão nº 1201/2021 – Plenário/TCU.
- DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 3.20. Conforme, o art. 15 e 122, § 2º, da Lei de Licitações e Contratos ([Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)), a participação de consórcios de empresas e subcontratação no processo licitatório é de natureza discricionária por parte da Administração, a ser verificada caso a caso acerca da matéria.
- 3.21. Via de regra, o Administrador público autoriza a participação de consórcio quando entende que a competitividade do certame licitatório poderá ser afetada pela inexistência ou pela escassez de empresas que isoladamente não teriam capacidade técnica e/ou econômica de concorrer em igualdades de condições, sendo assim necessária a união de várias empresas para atender as condições especificadas no edital.
- 3.22. A participação de consórcios **não** será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
- 3.23. Pelo mesmo fato **não** há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Administração Pública.
- DO TRATAMENTO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS**
- 3.24. Em conformidade com o Art. 26 da Lei nº 4.611/2011 fica estabelecida cota reservada para as entidades preferenciais nas licitações de bens, serviços e obras de natureza divisível, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.
- 3.25. São entendidas como preferenciais, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações.
- 3.26. Por se tratar de uma licitação por itens, será estabelecida cota reservada para as entidades preferenciais, quando da aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.
- 3.27. **Serão destinadas à participação exclusiva de entidades preferenciais as contratações cujo objeto tenha valor estimado de até R\$ 80.000,00 reais, conforme preconiza o Art. 25 da Lei nº 4.611/2011.**
- 3.28. A reserva de cota seguirá o disposto no Art. 8º do Decreto Distrital nº 35.592, de 02 de julho de 2014, bem como o disposto no Art. 26 da Lei nº 4.611/2011.
- 3.29. As entidades preferenciais poderão participar dos dois subitens, ampla concorrência e cota reservada, permanecendo para a cota não reservada os direitos a que se refere à Seção IV - Da Cota Reservada, em seu Art. 26, § 2º, do direito de preferência e de saneamento da Lei nº 4.611/2011.
- 3.30. Ressalte-se que a aplicação da cota reservada não poderá ensejar a contratação por preço superior ao que for contratado.
- 3.31. O(s) item(ns) que será(ão) destinado(s) a Cota Reservada ser(ão) descrito(s) após a apresentação do valor estimado pela CONTRATANTE, apurado pela Gerência de Pesquisa de Preços – GPESQ desta Secretaria.
- 3.32. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao licitante vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 3.33. Será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial e oferecer proposta para a cota reservada ou cota exclusiva.
- 3.34. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA**
- 3.34.1. A participação na licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do artigo 25 da Lei 4.611, de 09 de agosto de 2011.
- 3.34.2. Após a pesquisa de preços, os lotes 05, 06, 7, 8 e item 123 serão destinados a Licitação Exclusiva, conforme pode-se observar no ANEXO II.
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021:

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor ou desconto;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1. A licitante assume integral responsabilidade acerca das alíquotas e bases de cálculos dos tributos e contribuições previdenciárias que compõe a proposta, em especial àqueles influenciados por seu regime de tributação (PIS e COFINS); por incidência de desoneração (INSS e CRPB) e/ou diferenciação de alíquotas/base de cálculo em decorrência da atividade desempenhada (ISS).

5.3.1.1. A aceitação da proposta por parte do Órgão Licitante não gera para a futura contratada o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro quando a modificação superveniente da alíquota e/ou base de cálculo dos tributos e contribuições previdenciárias for decorrente de ato voluntário da empresa ou em face de erro quanto à interpretação de seu regime de tributação.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas distritais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do art. 78, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. O julgamento da proposta será consoante aos critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário ou total do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

- 6.11. O procedimento seguirá o modo de disputa "aberto e fechado".
- 6.12. Para o envio de lances no Pregão Eletrônico de modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro, tendo em vista a [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024](#), que proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.19.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.6. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.7. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.8. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.9. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.12 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).[A20]
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 130 a 134 do Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023.

- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.11.2. No preenchimento da planilha, considera-se erro passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 7.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 7.12.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 7.12.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
8. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
 - 8.1.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar, no demonstrativo "Consulta Situação do Fornecedor", algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.
 - 8.1.3. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.
 - 8.1.4. Considerando o art. 156, III, da Lei nº 14.133 de 2021, será realizada prévia pesquisa junto ao Portal Oficial do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o Ente sancionador. (Parecer nº 087/2020 PRCON/PGDF)
- 8.2. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a seguinte documentação:
- 8.2.1. **Qualificação técnica**
- a) Para fins de Habilitação a empresa licitante deverá comprovar sua Qualificação Técnica, por intermédio da apresentação de, no mínimo, **01 atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que forneceu ou fornece **itens compatíveis em características, quantidades (20%) e prazos mínimo de 06 meses**, do objeto dessa licitação, previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
 - b) Destaca-se a necessidade de contratação de profissionais especializados para a execução de atividades em eventos esportivos, tais como arbitragem, coordenação, segurança, apoio técnico, fisioterapia, tradução e outras funções essenciais para garantir a organização e o bom andamento das competições.
 - c) Os parâmetros de qualificação técnica são descritos a seguir:
 - I - **Arbitragem** - Serão contratados árbitros especializados para diferentes modalidades esportivas, incluindo basquetebol, voleibol, handebol, futsal, atletismo, badminton, ciclismo, ginástica rítmica e artística, judô, luta olímpica, taekwondo, natação, tênis de mesa, bocha, xadrez, karatê, tiro com arco e triathlon. Todos os profissionais deverão apresentar comprovação de experiência e vinculação a federações esportivas, além de portar os materiais necessários para a arbitragem.
 - II - **Coordenação e Gestão** - A equipe organizadora contará com profissionais capacitados para diferentes funções, tais como:
 - i. **Coordenador Geral por Modalidade** – Profissional com formação em Educação Física e experiência comprovada na organização de eventos esportivos.
 - ii. **Coordenador de Quadra / Delegado de Partida** – Responsável por garantir a execução correta das competições, atuando em conjunto com os árbitros.
 - iii. **Coordenador de Transportes** – Profissional com experiência na logística de eventos esportivos.
 - iv. **Coordenador de Mídias** – Responsável pela comunicação e divulgação dos eventos, mediante comprovação de experiência e portfólio.
 - III - **Segurança e Primeiros Socorros**
 - i. **Brigadista Particular** – Profissional capacitado para atendimento emergencial em meio aquoso, portando os materiais necessários para primeiros socorros.
 - ii. **Guarda-Vidas** – Habilitado para atuar na proteção dos participantes em áreas aquáticas.
 - IV - **Apoio Técnico e Estrutural**
 - i. **Staff para Triathlon** – Responsável pela organização das provas de natação, corrida e ciclismo.
 - ii. **Servente** – Profissional para serviços gerais, incluindo limpeza e suporte operacional nos locais do evento.
 - iii. **Decorador** – Responsável pela ambientação dos espaços do evento, incluindo a instalação de elementos decorativos.
 - V - **Saúde e Bem-Estar**
 - i. **Fisioterapeuta** – Especialista em recuperação muscular e prevenção de lesões, com equipamentos adequados para atendimento de atletas.
 - VI - **Tradução e Interpretação**
 - i. **Tradutor e Intérprete de Libras** – Profissional habilitado para comunicação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme exigências legais.
 - VII - Todos os profissionais deverão atuar com carga horária diária de 8 horas, cumprindo os requisitos técnicos estabelecidos e garantindo a excelência na execução dos serviços contratados.
 - VIII - As especificações detalhadas dos profissionais especializados para a execução de atividades em eventos esportivos, segue especificado no ANEXO II do Termo de Referência - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE CUSTOS.
- d) A exigência pela apresentação de atestados técnicos se faz necessária para resguardar a Administração Pública no sentido de garantir a execução do contrato e, consequentemente, atender às demandas da SEEDF, e tal exigência não compromete a competitividade do certame.
- e) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter nome, endereço e telefone do contato do atestador.
- f) Para fins de diligência a CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação de Notas de Empenho e/ou Notas Fiscais de Entidades Públicas e Privada.

8.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- I - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal - <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>;
- II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei n.º 12.440 de 2011;
- III - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- V - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- VI - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VIII - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **datada dos últimos 90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores (**Nota Jurídica nº 09/2023 - PGCONS/PGDF (112651337) - 00060-00362229/2020-73 (112861425)**);
- II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- III - As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
- IV - Os documentos referidos no inciso II limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- V - A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \end{aligned}$$

- VI - As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o montante do(s) item(ns) que a licitante pretende concorrer.

8.2.4. Habilitação jurídica:

- I - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) Procuração dos responsáveis por assinar a proposta ou, na falta desta, o contrato social da empresa;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - f) Prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e
 - g) Reprodução autenticada do Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e acompanhados do ato de Eleição dos Administradores, ato de eleição da diretoria em exercício e composição societária da empresa, conforme a natureza da atividade da licitante, visando comprovar a adequação da finalidade da licitante com o objeto da licitação, bem como o cumprimento do art. 14 e §§ da Lei n.º 14.133 de 2021, inclusive para aferição de cumprimento da vedação de nepotismo, quando for o caso.

8.2.5. Declarações enviadas por meio do sistema Compras governamentais:

- I - Declaração, sob as penas da Lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza.
- II - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- III - Declaração de que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso.
- IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- V - Declaração de acessibilidade conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213 de 1991.
- VI - Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

8.2.6. Declarações enviadas juntamente com as documentações de habilitação:

- I - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade, constante no Anexo III do Edital.
- II - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração para fins do Decreto nº 39.860 de 2019, constante no Anexo IV do Edital (Portaria CGDF nº 356/2019).

8.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

- 8.3.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

8.4. Os órgãos e as entidades da Administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental, como prevê a Lei Distrital nº 4.770 de 2012.

8.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

8.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7. O Pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o endereço: pregao-suag@se.df.gov.br

8.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.10.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, excepcionalizada a alínea "c" do subitem 8.2.4 do Edital.

8.10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a Lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.14. O licitante deverá apresentar, podendo sofrer pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contido da solicitação do Pregoeiro.

8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.17. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto nº 44.330/2023, art. 135, §3º):

8.18.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.18.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

8.18.3. A realização ou não de diligências ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro antecedida de diálogo com os setores administrativos interessados no objeto da licitação, não se configurando direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido.

8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de Licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da Ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. O processo permanecerá disponível para vistas aos interessados, mediante cadastro no SEI-DF e solicitação encaminhada ao endereço eletrônico: pregao-suag@se.df.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (Decisão TCDF nº 2892/1019), não manter a proposta ou o lance em especial quando:
- 10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5. Fraudar a licitação;
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a Lei;
- 10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que ver proferido a decisão recorrida que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 10.15. Os procedimentos para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas a licitantes e contratados no âmbito da SEEDF, devem estar de acordo com a Portaria Nº 1.068, de 26 de agosto de 2024.
- 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica nos seguintes meios: pregao-suag@se.df.gov.br
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 12. DO TERMO DE CONTRATO**
- 12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento substitutivo equivalente na forma do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2.1. O silêncio implica no decaimento do direito à contratação.

- 12.2.2. A convocação se dará, preferencialmente, por e-mail.
- 12.2.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, com cópia ou envio concomitante ao e-mail constante na proposta, caso discrepante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 12.2.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no presente Edital e seus anexos;
- 12.2.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 104 da mesma Lei;
- 12.2.6. A contratada manterá, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 12.2.7. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a administração pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.
- 12.2.8. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento corresponderá aos índices oficiais vigentes e somente terá cabimento após o regular processamento da liquidação da despesa.

DO REAJUSTE

- 12.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 12.3.1. O contrato poderá ser reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de acordo com o art. 3º, II do Decreto Distrital nº 37.121/2016 e alterações posteriores, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a contar da data do orçamento estimado.

- 12.4. As demais considerações referentes ao termo de contrato ou instrumento equivalente serão conforme as determinações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 13.1. A avaliação da execução do objeto será conforme o disposto neste item.
- 13.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 13.2.1. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou
- 13.2.2. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à solicitada.

RECEBIMENTO

- 13.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, nos termos do art. 27 do [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#) e do Art. 140 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- 13.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.3.3. O objeto do Termo de Referência deverá ser entregue dentro do padrão e das características estabelecidos na Nota de Empenho/contrato e em conformidade com a legislação específica vigente.
- 13.3.4. O recebimento provisório será comprovado por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente, depois de satisfeitas as seguintes condições:
- 13.3.4.1. Entrega realizada nas quantidades contratadas.
- 13.3.4.2. Materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados.
- 13.3.4.3. Verificação de adesão às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual.
- 13.3.5. Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes do Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.
- 13.3.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 13.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 13.3.8. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares.
- 13.3.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.3.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.3.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 13.3.12. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).
- 13.3.13. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 13.3.14. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
- 13.3.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.
- 13.3.16. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 13.3.17. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 13.3.18. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 13.3.19. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 13.3.20. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 13.3.21. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).
- 13.3.22. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 13.3.23. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 13.3.23.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 13.3.23.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- 13.3.23.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 13.3.23.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 13.3.24. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 13.3.25. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência ou com as normas legais ou técnicas pertinentes, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto contratado.
- 13.3.26. A entrega dos materiais, referente ao Lote 03 (vestuário), dar-se-á no prazo máximo de até 60 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.
- 13.3.27. A CONTRATANTE designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento dos materiais, por meio de termo circunstanciado, que comprove a adequação do objeto às especificações do Termo de Referência e prazo de garantia (quando for o caso), além da atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 30 dias corridos.
- 13.3.27.1. A CONTRATANTE também designará, formalmente, o servidor responsável por acompanhar os serviços e atestar se estão de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência.
- 13.3.28. Para o recebimento dos bens vestuários serão analisados se os materiais, costuras, cores, tamanhos e estampas (sublimadas) atendem ao especificado no Termo de Referência. Para o recebimento das premiações será analisada se a confecção está de acordo com a especificação contida no Termo de referência, ou seja, as medalhas devem apresentar os devidos tamanhos, material definido, logomarca cunhada e tratamento superficial na cor correta e os troféus devem apresentar o devido material, tamanho, pintura e logomarca.
- 13.3.29. Para o recebimento da alimentação será verificado se a água, o suco de fruta, o isotônico e a barra de cereal atendem as especificações presentes no ANEXO II do Termo de Referência. A entrega desses itens acontecerá conforme explicitados nos itens 7.3 e 7.4 do Termo de Referência.
- 13.4. Para o recebimento dos serviços será analisada a qualidade e higiene dos transportes e materiais alugados e a qualidade dos serviços prestados pelo pessoal enviado pela CONTRATADA, profissionalismo, ética, respeito, cumprimento de horário e dedicação.
- 13.4.1. Todo e qualquer serviço a ser demandado pelo CONTRATANTE, somente será executado pela CONTRATADA, mediante recebimento da Ordem de Serviço (OS), a qual será encaminhada por e-mail, que constarão as datas de início e término da execução dos serviços, bem como os locais para a execução desses, considerando todo território do Distrito Federal. A CONTRATADA terá um prazo de 03 dias úteis para o início da execução dos serviços e, em casos excepcionais, 01 dia útil.
- 13.4.2. Caso necessite, a CONTRATADA deverá providenciar toda documentação técnica necessária à montagem dos equipamentos como Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), seguro equipe e demais.
- 13.4.3. Responsabilizar-se pela instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 13.5. **LIQUIDAÇÃO**
- 13.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 13.5.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- 13.5.3. A contratada emitirá a(s) nota(s) fiscal(is) de venda ou documento(s) equivalente(s), com indicação do mês de referência, a especificação, a quantidade, o valor unitário e o valor total de cada bem, em observância ao descrito na Nota de Empenho.
- 13.5.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.5.4.1. o prazo de validade;
- 13.5.4.2. a data da emissão;
- 13.5.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.5.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 13.5.4.5. o valor a pagar; e
- 13.5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.5.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 13.5.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- 13.5.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 13.5.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 13.5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.5.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13.5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 13.6. **PRAZO DE PAGAMENTO**
- 13.6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.
- 13.6.2. Após o prazo estipulado no item anterior, verificada ausência de pagamento por parte da Contratante, a parcela devida será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de acordo com o art. 3º, II do Decreto Distrital n.º 37.121/2016 e alterações posteriores.
- 13.7. **FORMA DE PAGAMENTO**
- 13.7.1. O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços e após atesto pelo gestor do Contrato.
- 13.7.2. Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar, junto com os documentos fiscais, os demais documentos relacionados abaixo:
- 13.7.2.1. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;
- 13.7.2.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- 13.7.2.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 13.7.2.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO GDF;
- 13.7.3. Os pagamentos de despesas somente serão efetivados após sua regular liquidação e emissão de Previsão de Pagamento – PP, conforme o previsto no artigo 63, do Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010.
- 13.7.4. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente (gestor ou fiscal de contrato), do documento de cobrança apresentado pela contratada.
- 13.7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratada.
- 13.7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 13.7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.7.10. Não será efetuado pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.7.11. Todos os pagamentos serão realizados em estrita observação à instrução dos autos, descontando do valor total da fatura eventuais glosas apontadas pelos fiscais de contrato.
- 13.7.12. O pagamento será realizado em tantas parcelas quantas necessárias, conforme parcelamento das entregas.
- 13.7.13. Por força do Decreto Distrital 32.767/2011 e alterações posteriores, as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os MODELOS pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB.
- 13.7.14. Excluem-se das disposições do art. 6º do Decreto nº 32.767, de 17/02/2011:
- Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
 - Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
 - Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais ou representações no Distrito Federal e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.
- 13.7.15. Nos termos do art. 61 do Decreto nº 32.598/2010 alterado pelos Decretos 37.815/2016 e [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), para liquidação da despesa, é indispensável constar do processo:
- Nota de empenho.
 - Atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal, salvo nos casos previstos no §1º do artigo 64 e no caso de o processo ter sido iniciado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
 - Termo circunstanciado que comprove o recebimento do serviço ou a execução da obra, nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 140 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), emitido por agente ou comissão designada pela autoridade competente.
 - Data, nome por extenso, em carimbo ou letra de forma, número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem o processo; e
 - Documento eletrônico atestando a prestação do serviço relativo a um ou mais documentos fiscais, assinado por servidor ou comissão designado para tal ato, nos casos de os processos terem sido iniciados por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
14. **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 14.1. As regras referentes ao modelo de execução do objeto serão conforme as determinações do Termo de Referência e seus anexos.
15. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 15.1. As regras referentes aos requisitos da contratação serão conforme as determinações do Termo de Referência e seus anexos.
16. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 16.1. As regras referentes às obrigações da contratante serão conforme as determinações do Termo de Referência e seus anexos.
17. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 17.1. As regras referentes às obrigações da contratada serão conforme as determinações do Termo de Referência e seus anexos.
18. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal- SEEDF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.10. A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 18.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.12. É terminantemente proibida a utilização de mão de obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n.º 5.061 de 2013.
- 18.13. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365 de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448 de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.
- 18.14. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos estipulados na Lei Distrital 5.757/2016, que criou o Programa de Estratégias para inserção de dependentes químicos no mercado de trabalho.
- 18.15. Deverão ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, nos termos estipulados no Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023.
- 18.16. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato.
- 18.16.1. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.
- 18.17. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
- 18.18. Deverão ser observadas as boas práticas para o Desenvolvimento Social e Ambientalmente Sustentável e de Governança Corporativa, além de Transparência e Integridade nas Licitações e Contratações Públicas.
- 18.19. Deverão ser observadas as aplicações da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023 ao presente procedimento licitatório.
- 18.20. Cumpre estabelecer a implementação no processo licitatório o disposto na Lei nº 6.112, de 02/02/2018, alterada pela Lei nº 6.176 de 16/07/2018 e pela Lei nº 6.308, de 13/06/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal.
- 18.21. Deverão ser observadas as normas do Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, que determina em seu art. 5º que é obrigatório o cadastramento dos contratos administrativos, bem como dos respectivos termos aditivos, apostilamentos e termos de rescisão no Sistema de Gestão de Contratos - e-ContratosDF, sendo vedada a execução da despesa que não obedecer ao dispositivo legal.

- 18.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.23. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 18.24. As demais considerações deverão estar de acordo com os termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Distrital nº44.330/2023 e demais legislações aplicáveis.
19. **DOS ANEXOS**
- 19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência (id.164071544);**
(Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar id.162965050);
- ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;**
- ANEXO III - Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;**
- ANEXO IV - Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;**
- ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços; e**
- ANEXO VI - Penalidades (Lei nº14.133/2021, Decreto Distrital nº44.330/2023 e Portaria nº 1.068, de 26 de agosto de 2024).**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA (ID.164071544)

PRETENSE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA E AO DESPORTO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a pretense contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. ESPECIFICIDADES DO OBJETO

1.2.1. O objeto deste Termo de Referência compreende o fornecimento de bens e a prestação de serviços essenciais ao desenvolvimento das ações pedagógicas voltadas à Educação Física e ao Desporto Escolar. A execução deverá ser realizada por empresa especializada, com corpo técnico devidamente habilitado, utilizando ferramentas adequadas e seguindo as recomendações do fabricante, bem como as normas técnicas e regulamentares aplicáveis. A prestação dos serviços deverá observar práticas ambientalmente sustentáveis, garantindo a preservação do meio ambiente e o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados.

1.2.2. A prestação dos serviços abrange a realização de eventos de Desporto Escolar promovidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), incluindo a execução dos Programas de Desporto desenvolvidos por esta Secretaria.

1.2.3. Os bens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as referências de fabricação especificadas no ANEXO II, bem como atender às normas técnicas, resoluções, regulamentos, portarias, protocolos, decretos e demais dispositivos legais vigentes. Além disso, deverão observar os padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

1.2.4. A Contratada compromete-se a assumir, de forma integral e exclusiva, todas as despesas e encargos decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência, abrangendo, sem prejuízo de outros eventuais encargos, os custos relacionados à embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários.

1.2.5. A adequada execução do evento demanda a contratação de serviços imprescindíveis à logística, segurança, bem-estar e regularidade das competições:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA
TRANSPORTE LOCAL (ÔNIBUS E VAN)	A disponibilização de transporte para os estudantes das escolas públicas não apenas viabiliza a participação nos eventos esportivos, mas também amplia significativamente o número de unidades de ensino e estudantes contemplados. Ressalta-se a necessidade de veículos adaptados para o adequado atendimento aos estudantes com deficiência.
BRIGADISTA E GUARDA VIDA	A presença de profissionais capacitados é imprescindível para garantir a segurança dos participantes, sendo, inclusive, uma exigência obrigatória para a cessão de determinados espaços destinados à realização dos eventos.
FISIOTERAPEUTA	A contratação desse profissional é indispensável para a composição da delegação em eventos esportivos de abrangência nacional, sendo uma exigência expressa do Comitê Olímpico do Brasil (COB), da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE) e do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).
COORDENADOR DE MODALIDADE	Para assegurar a organização e o bom andamento das competições, faz-se necessária a designação de um coordenador específico para cada modalidade esportiva, responsável pela supervisão técnica e operacional das disputas.
COORDENADOR DE TRANSPORTE	Essencial para a logística e o planejamento dos deslocamentos necessários à execução do evento, garantindo a eficiência no transporte de participantes e materiais.
COORDENADOR DE QUADRA/DELEGADO DE PARTIDA	Responsável pela supervisão das competições durante todas as etapas dos Jogos Escolares do Distrito Federal, e devidas ramificações, cabendo-lhe tomar decisões relativas à continuidade, adiamento ou interrupção das partidas, bem como garantir o cumprimento das normas estabelecidas.
COORDENADOR DE MÍDIAS	Visa ampliar a divulgação e a adesão ao evento por meio de estratégias midiáticas adequadas, promovendo maior visibilidade das atividades esportivas.
DECORADOR	Indispensável para a ambientação dos eventos de abertura e encerramento, bem como para a organização das competições de ginástica rítmica e artística. A atuação desse profissional assegura uma ambientação compatível com o propósito do evento, considerando elementos visuais, temáticos e decorativos que proporcionem uma experiência imersiva e organizada para participantes e espectadores.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE)	Necessário para garantir a adequada manutenção e conservação dos espaços utilizados durante e após a realização das competições e eventos, assegurando condições adequadas de higiene e organização.
TRADUTOR/INTÉRPRETE	A contratação deste profissional é indispensável para assegurar a comunicação eficaz em todas as fases do evento, viabilizando sua plena integração nas competições esportivas, abrangendo as cerimônias de abertura e encerramento, cursos de formação e demais atividades correlatas, garantindo a clara compreensão das informações e a plena integração dos participantes.
ARBITRAGEM	A condução das competições requer a contratação de árbitros especializados, assegurando o cumprimento das regras esportivas e a observância dos princípios da ética desportiva. Embora os eventos esportivos em questão não exijam o mesmo quantitativo de árbitros das competições oficiais, é imprescindível a presença de um número mínimo de profissionais qualificados para garantir a regularidade nos eventos.
FOTOGRAFIA E FILMAGEM	Os serviços de registro audiovisual são fundamentais para a documentação, divulgação e comprovação da realização dos eventos, permitindo a difusão do material junto à comunidade escolar e demais interessados.
SONORIZAÇÃO	A locação de equipamentos de sonorização é indispensável para assegurar a comunicação eficiente durante a realização dos eventos esportivos e demais cerimônias vinculadas.
AMBULÂNCIA	A presença de suporte médico de emergência é essencial para garantir a integridade física dos participantes, sendo obrigatória nos eventos de maior porte, como cerimônias de abertura e encerramento, nas modalidades coletivas e disputas individuais que demandem maior atenção à segurança dos competidores.
MATERIAIS ESPORTIVOS	A locação de equipamentos específicos, tais como tapetes de ginástica, tatames, mesas para tênis de mesa, áreas oficiais de luta olímpica e taekwondo, bem como placares eletrônicos, é indispensável para a execução das competições, uma vez que sua ausência inviabiliza a realização das disputas nas respectivas modalidades.
MATERIAL DE APOIO PARA OS EVENTOS	A infraestrutura dos eventos requer a locação de itens como tendas, banheiros móveis, geradores de energia elétrica, estruturas de Box Truss, mesas, cadeiras, palcos, arranjos florais, toalhas, púlpitos e painéis de LED, todos fundamentais para garantir a adequada ambientação e suporte logístico das atividades.
SEGURO VIAGEM	A contratação de seguro viagem se faz necessária para resguardar os participantes contra eventuais intercorrências durante os deslocamentos. O seguro deve contemplar cobertura específica para eventos esportivos, como competições e treinamentos, incluindo assistência jurídica quando necessário.

1.2.6. A aquisição dos bens abaixo relacionados é essencial para garantir a adequada participação dos estudantes nos eventos esportivos, bem como para assegurar a organização e a padronização da delegação:

BEM	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA
VESTUÁRIO	O fornecimento de vestuário é requisito obrigatório para participação nos eventos de âmbito nacional, garantindo a padronização da delegação do Distrito Federal nos Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), Jogos da Juventude (JJ), Etapa Nacional de Futsal e Paralimpíadas Escolares.
MEDALHAS E TROFÉUS	As medalhas e troféus são itens fundamentais para a premiação dos participantes, sendo previstas medalhas de maior diâmetro (7 cm) para Etapa Distrital dos Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF), Jogos Escolares Paradesportivos do Distrito Federal (JEPDF) e Jogos Escolares Noturnos (JENDF - "Corujão"), e medalhas menores (5 cm) para os Jogos INTERCIDS e Etapa Regional dos Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF).
ALIMENTAÇÃO	A oferta de alimentação é indispensável para os estudantes que permanecem longos períodos nos locais de competição, sendo a hidratação fundamental para a prática esportiva. Além disso, a disponibilização de coffee break se faz necessária durante eventos institucionais, como cerimônias de abertura e encerramento, bem como nas formações voltadas aos professores de Educação Física vinculados aos Programas Centro de Iniciação Desportiva (CID), Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP), Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGinQ) e Programa Educação com Movimento (PECM).
ITENS PARA VIAGEM	Incluem bolsa de viagem personalizada, mala de bordo rígida com rodinhas, capa sublimada personalizada para mala de bordo e Tag de identificação personalizada. Esses itens são essenciais para o transporte seguro de pertences pessoais dos atletas, além de contribuírem para a uniformização e identificação da delegação em deslocamentos interestaduais.
MATERIAIS ESPORTIVOS ADICIONAIS	Compreendem macaquinho de triathlon unissex, roupão de natação tipo parka personalizado, bermuda de natação, maiô de natação, óculos de natação, kimono, tênis sintético com solado de borracha, meia de cano alto, boné esportivo, garrafa squeeze personalizada, uniformes específicos para badminton e tênis de mesa (camisa e short), bandeira do Distrito Federal e jogo de bocha adaptado. Todos esses itens são indispensáveis para a prática esportiva dos atletas nas competições.

1.2.7. As especificações técnicas e as quantidades dos bens e serviços encontram-se detalhadas no ANEXO II deste Termo de Referência, sendo definidas com base na necessidade do público-alvo e na estimativa de novas demandas.

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. Nos termos do Art. 114 do [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#) e do Art. 29 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), a pretensa contratação caracteriza-se como aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado. Dessa forma, a licitação poderá ser realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), não havendo necessidade de inovações ou adaptações específicas por parte da Administração Pública.

1.3.2. Adicionalmente, nos termos do Art. 74 do [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#) e Art. 20 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), o objeto da contratação não se caracteriza como bem de luxo, estando em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, de forma ampla e efetiva, a Educação Física e o Desporto Escolar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), objetivando ampliar a participação nas competições escolares, proporcionar melhores condições aos professores e estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, incentivar a prática desportiva como direito social e exercício da cidadania, integrar estudantes da Redes Pública e de Estabelecimentos Particulares de Ensino em diversas categorias e modalidades esportivas, oportunizar a revelação e o aperfeiçoamento de talentos esportivos com vistas à representatividade do Distrito Federal, aprimorar tecnicamente atletas, equipes e treinadores, promover a formação dos professores vinculados aos Programas Centro de Iniciação Desportiva (CID), Centro de Iniciação Desportiva Paralímpica (CIDP) e Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGinQ) e possibilitar a inclusão social dos membros da comunidade escolar, por meio do esporte, recreação, cultura e lazer, em consonância com os valores estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da SEEDF.

2.2. Esta proposta identifica-se com a Educação Física e o Desporto Escolar, reforçando uma política governamental que articula ações integradas entre diferentes setores e entidades, promovendo a inclusão de adolescentes e adultos em ambientes educativos de socialização, recreação, esporte e lazer, e atribuindo a todos a responsabilidade de fomentar esses processos.

2.3. Assim, a Gerência de Desportos (Gdesp), por meio da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), propõe a contratação de empresas prestadoras de serviços para viabilizar as ações de desporto escolar em seus diversos programas e projetos, com o intuito de fortalecer, ampliar e qualificar a participação dos educadores, estudantes e da comunidade escolar. Nesse contexto, os eventos desportivos, em suas variadas propostas, constituem oportunidades ímpares para a promoção de uma educação consciente, transformadora e socializadora, contribuindo para a formação crítica dos valores, a identificação e o desenvolvimento de talentos na cultura corporal.

2.4. Eventos desportivos de grande porte realizam-se, tradicionalmente, no Distrito Federal e em âmbito nacional, inseridos em um calendário de competições já consolidadas, promovidas e reguladas pelos órgãos competentes – tais como o Comitê Olímpico do Brasil (COB), o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), a Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), as diversas Confederações Brasileiras de Esportes e demais entidades vinculadas ao desporto –, cujo objetivo comum é incentivar a prática esportiva e aprimorar o desempenho dos atletas em competições de alto nível.

2.5. A comunidade escolar do Distrito Federal tem participado ativamente dessas competições, alcançando resultados expressivos e reconhecidos nacionalmente. Tal participação evidencia-se, por exemplo, em eventos de caráter nacional, tais como os Jogos da Juventude (JJ), Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) e Paralimpiadas Escolares, bem como em eventos de âmbito distrital, tais como os Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF), Jogos Escolares Paradesportivos do Distrito Federal (JEPDF), Jogos Escolares Noturnos (JENDF – “Corujão”) e Jogos INTERCID.

2.6. Adicionalmente, outros eventos de menor porte, bem como iniciativas espontâneas e criativas das unidades escolares e das CREs, ocorrem ao longo do ano letivo, tendo por finalidade a inclusão de crianças e adolescentes por meio do esporte, a formação de uma base de talentos e a identificação de valores individuais para as equipes representativas. Os festivais esportivos, por exemplo, constituem experiências regionais que têm contribuído para o aumento do interesse das comunidades escolares pela prática desportiva e para o aprimoramento do nível técnico nas competições. É na escola que reside o maior potencial para a identificação e o desenvolvimento de talentos.

2.7. Diante dessa realidade, o volume de bens e serviços previsto para as ações desportivas foi estimado com base nos dados de execução dos Jogos Escolares de 2024, complementados por levantamento de informações junto às CREs e suas unidades escolares vinculadas, considerando o acréscimo de demanda decorrente do aumento de matrículas na rede pública de ensino do Distrito Federal, da contratação de novos professores e do intensificado incentivo à prática do desporto escolar.

2.8. Considerando o universo da rede pública, abrangendo as 14 Coordenações Regionais de Ensino (CREs), e dos Estabelecimentos Particulares de Ensino, evidencia-se a complexidade do planejamento e execução dessas ações, que envolvem os eventos e as atividades a seguir:

2.8.1. **Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF)** – Realizados ininterruptamente desde 1961, os JEDF são considerados o evento esportivo escolar mais importante da capital federal. A competição envolve estudantes da rede pública e de Estabelecimentos Particulares de Ensino, abrangendo 24 modalidades esportivas organizadas pela Gerência de Desportos (Gdesp). Sua execução ocorre em duas etapas – Etapa Regional e Etapa Distrital – e contempla duas categorias de faixas etárias: de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos. Além de promover o desporto escolar, os JEDF funcionam como fase seletiva para as competições nacionais, os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) e os Jogos da Juventude (JJ).

2.8.1.1. **Etapa Regional dos Jogos Escolares do Distrito Federal:** realizada pelas 14 Coordenações Regionais de Ensino (CREs). Em algumas regiões, as competições ocorrem desde 1988, integrando, inclusive, o calendário oficial da cidade. Essa etapa visa à integração entre escola e comunidade, abrangendo modalidades esportivas coletivas em diferentes faixas etárias, conforme os projetos locais e cronogramas específicos.

2.8.1.2. **Etapa Distrital dos Jogos Escolares do Distrito Federal:** disputada entre os estudantes representantes das unidades escolares vinculadas às 14 Coordenações Regionais de Ensino (CREs), abrangendo modalidades esportivas coletivas e individuais nas categorias de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos.

2.8.1.3. **Abertura e Encerramento dos Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF)** - A abertura e o encerramento dos Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF) têm como principal objetivo promover a integração e o conagração entre os estudantes das instituições de ensino públicas e privadas participantes. Esses momentos são estruturados para proporcionar um ambiente de celebração esportiva e cultural, reforçando os valores de respeito, amizade e espírito esportivo. Durante as cerimônias, realizam-se atividades simbólicas que estreitam os laços entre os jovens atletas e a comunidade escolar, contribuindo para o fortalecimento do intercâmbio entre as unidades escolares do Distrito Federal.

2.8.2. **Jogos da Juventude (JJ)** - competição de abrangência nacional, organizada pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), anteriormente conhecidos como Jogos Escolares da Juventude. Destinados a estudantes com idades entre 15 e 17 anos, têm como principal objetivo selecionar os representantes de cada estado da Federação Brasileira nas diversas modalidades esportivas. Os Jogos da Juventude englobam tanto Modalidades Individuais, como Águas Abertas, Atletismo, Badminton, Ciclismo, Esgrima, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Tiro com Arco, Triathlon, Vôlei de Praia e Wrestling, quanto Modalidades Coletivas, incluindo Basquetebol, Handebol e Voleibol. Esses jogos oferecem aos jovens atletas a oportunidade de competir em nível nacional, favorecendo o desenvolvimento esportivo e promovendo a integração entre os estudantes das diversas regiões do país.

2.8.3. **Paralimpiadas Escolares** - principal evento de manifestação desportiva educacional destinado a crianças e adolescentes com deficiência em idade escolar. Reconhecida como a maior competição do gênero no mundo, a competição conta com a destacada participação do Distrito Federal desde a sua primeira edição, em 2009. Além de promover a inclusão e o esporte, as Paralimpiadas Escolares são de extrema importância para os estudantes-atletas do DF, uma vez que constituem uma das bases para a concessão do Programa Bolsa Atleta, tanto nas esferas distrital quanto federal. O evento é realizado em etapas distintas, conforme detalhado a seguir:

2.8.3.1. **Meeting Paralímpico Loterias CAIXA** - é a etapa regional das Paralimpiadas Escolares, onde são realizadas quatro modalidades esportivas: atletismo adaptado, bocha, natação e tênis de mesa. Essa fase tem como objetivo selecionar os atletas que representarão suas respectivas regiões na etapa nacional, promovendo a inclusão e o desenvolvimento do esporte para estudantes com deficiência.

2.8.3.2. **Paralimpiadas Escolares Etapa Nacional** - A etapa nacional reúne estudantes com deficiência de todas as unidades federativas. Essa fase culmina com uma celebração do esporte e da inclusão, destacando o talento e a determinação dos jovens atletas de todo o país. Tradicionalmente realizada no mês de novembro, a etapa nacional é o ápice do evento, visto que os competidores têm a oportunidade de representar suas regiões e competir em alto nível, reforçando o espírito esportivo e a importância da educação inclusiva.

2.8.4. **Jogos Escolares Paradesportivos do Distrito Federal (JEPDF)** - realizados desde 1996, atendem estudantes com deficiência física, visual, intelectual e auditiva das redes pública e privada de ensino, bem como das instituições conveniadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). O evento é disputado atualmente em 14 modalidades: parabadminton, tênis de mesa, tênis em cadeira de rodas, atletismo adaptado, natação, goalball, futebol para paralisados cerebrais, futebol de cegos, futsal intelectual, judô, karatê, bocha, powerlifting. Os JEPDF são realizados em duas etapas, com a etapa final voltada à preparação para a competição nacional, as Paralimpiadas Escolares.

2.8.5. **Campeonato Brasileiro de Futsal Escolar Sub-17** - Criado em 2023 pelo Ministério do Esporte, o Campeonato Brasileiro de Futsal Escolar Sub-17 surgiu para manter a competitividade da modalidade após sua exclusão dos Jogos da Juventude, devido à priorização de esportes olímpicos pelo COB. A competição garante oportunidades para jovens atletas, fortalecendo o futsal escolar e incentivando seu desenvolvimento em nível nacional.

2.8.6. **Jogos Escolares Brasileiros (JEBs)** - Criados em 1969, os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) foram inicialmente organizados pelo Ministério da Educação e Cultura. Com a Lei Agnello/Piva (10.264/01), a organização passou para o Comitê Olímpico do Brasil (COB), sendo renomeados como Jogos Escolares da Juventude. Em 2021, os JEBs foram retomados por meio de uma parceria entre a Secretaria Especial do Esporte e a Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), funcionando como seletiva para os Jogos Sul-Americanos Escolares.

2.8.7. **Jogos INTERCID** - Competições disputadas entre os Centros de Iniciação Desportiva (CID) e os Centros de Iniciação Desportiva Paralímpica (CIDP), envolvendo exclusivamente estudantes da SEEDF nas modalidades esportivas oferecidas pelos programas. Criados em 1983, os CID e CIDP promovem a iniciação e o aperfeiçoamento desportivo e paradesportivo, integrando a educação física curricular das escolas públicas com competições em níveis local, regional e nacional. Atualmente, os programas atendem aproximadamente 10.000 estudantes no Distrito Federal, sendo a principal via de formação e qualificação esportiva da rede pública.

2.8.8. **Jogos Escolares Noturnos do Distrito Federal (JENDF – “Corujão”)** - Os Jogos Escolares Noturnos do Distrito Federal, conhecidos como Corujão, integram o calendário dos Jogos Escolares do Distrito Federal e atendem estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Retomados em 2013, incluem modalidades coletivas e individuais, proporcionando oportunidades de prática esportiva e integração para esse público. O evento utiliza os serviços previstos neste Termo de Referência para sua realização.

2.8.9. **Festivais Esportivos** - Os Festivais Esportivos representam diversas manifestações da cultura corporal, enfatizando o caráter lúdico e a ampla participação dos estudantes em atividades que valorizam a cultura local. Realizados em diferentes unidades escolares das 14 Coordenações Regionais de Ensino (CREs), seguem o calendário estabelecido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

2.8.10. **Formação continuada de professores** - A formação continuada de professores tem como objetivo a apropriação e o debate sistemático dos documentos norteadores do trabalho pedagógico da rede pública de ensino do Distrito Federal, com ênfase nas diretrizes pedagógicas dos Programas Centro de Iniciação Desportiva (CID), Centro de Iniciação Desportiva Paralímpica (CIDP), Programa Ginástica nas Quadras (PGinQ) e Programa Educação com Movimento (PECM). A organização do trabalho pedagógico considera a realidade da unidade escolar, dos profissionais de educação, dos estudantes e da comunidade escolar. A articulação dos fundamentos didático-pedagógicos com os professores de educação física possibilita o aprimoramento da prática docente e curricular, promovendo a apropriação da cultura corporal no contexto educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). A

formação desenvolve, de maneira teórica e prática, os conteúdos da cultura corporal, valorizando as iniciativas pedagógicas dos docentes e qualificando sua intervenção no componente curricular de Educação Física.

2.8.11. **Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGinQ)** - O Programa atende à comunidade escolar, incluindo regiões de alta vulnerabilidade social, por meio da oferta de aulas de ginástica localizada, pilates, dança, condicionamento físico, hidroginástica, entre outras atividades. Além das práticas corporais, o programa promove ações educativas e de formação, como palestras e oficinas voltadas à saúde e à cidadania, incentivando a conscientização dos participantes sobre seu papel na sociedade. As iniciativas do PGinQ fortalecem a relação entre escola e comunidade, proporcionando espaços de interação e aprendizado mútuo, promovendo a socialização e ampliando o acesso ao conhecimento sobre qualidade de vida e bem-estar.

2.8.12. **Programa Educação com Movimento (PECM)** - O Programa é uma estratégia da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), que visa ampliar as experiências corporais dos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, mediante a intervenção pedagógica integrada e interdisciplinar, entre o Professor de Atividades e o Professor de Educação Física, na perspectiva da Educação Integral, conforme preconiza o Currículo em Movimento da Educação Básica do Distrito Federal.

3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1. A base para o público beneficiário da contratação considera o número de estudantes e unidades escolares participantes dos Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF), dos Jogos Escolares Paradesportivos do Distrito Federal (JEPDF), e dos Jogos Escolares Noturnos (JENDF - "Corujão"), abrangendo as categorias de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos. Inclui também os participantes dos Jogos INTERCID, compostos por estudantes dos Programas Centro de Iniciação Desportiva (CID) e Centro de Iniciação Desportiva Paralímpica (CIDP).

3.2. Adicionalmente, são contemplados os participantes do Programa Escola Comunidade – Ginástica nas Quadras (PGinQ) e do Programa Educação com Movimento (PECM), bem como os educadores e profissionais da Rede Pública e de Estabelecimentos Particulares de Ensino envolvidos nos eventos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente certame será conduzido por meio do Pregão Eletrônico, em conformidade integral com o [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), com a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e, ainda, com a Lei nº 4.611/2011 e suas alterações, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com a Lei nº 4.770/2012, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal, com a Portaria nº 1.068, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 164, de 27 de agosto de 2024, que regula os procedimentos para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), bem como com as condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico e seus anexos.

4.2. A pretensa aquisição também se fundamenta no Art. 2º do Decreto Distrital nº 28.754/2008, que dispõe que:

A presente descentralização compreende, exclusivamente, a contratação de serviços ou bens, cuja prestação não possam sofrer solução de continuidade para atendimento as necessidades essenciais das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.

4.3. Excepcionalmente, o referido Decreto autoriza a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) a ser excluída da observância do regime de centralização de licitações para compras, obras e serviços, desde que a aquisição dos bens e serviços essenciais para o atendimento das unidades escolares não possa sofrer interrupções. Assim, justifica-se a aplicação do Decreto Distrital nº 28.754/2008, uma vez que a contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens e prestação de serviços imprescindíveis para a realização das atividades pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, objeto desta contratação, não pode ser descontinuada, por se tratar de bens fundamentais para o bom funcionamento das atividades da SEEDF.

4.4. O objeto da presente contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhado nas informações básicas deste Termo de Referência, ANEXO II.

4.5. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

4.5.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, será realizada conforme o inciso I do Art. 190 do [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#):

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.

4.5.2. A presente contratação se enquadra no inciso mencionado, uma vez que a necessidade de contratação dos serviços e aquisição de bens ocorrerá por demanda ao longo do ano de vigência do contrato, conforme as necessidades previstas no cronograma de ações descrito no ANEXO I deste Termo de Referência.

4.5.3. O SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, proporciona a contratação de produtos e serviços de maior qualidade, uma vez que padrões de identidade, desempenho e qualidade do objeto contratado podem ser objetivamente definidos. Adicionalmente, oferece maior celeridade no procedimento licitatório, garantindo transparência, agilidade, eficiência e economia na gestão pública.

4.5.4. Considerando a demanda e, ao mesmo tempo, a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços se apresenta como uma ferramenta eficiente na busca por melhores preços, com o benefício de manter os preços registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e a disponibilidade de

4.5.5. Justifica-se a adoção do SRP, tendo em vista a conveniência da prestação de serviços de forma parcelada, conforme as necessidades, a fim de minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. O SRP oferece uma ampla gama de vantagens, principalmente por possibilitar a evolução significativa do planejamento das atividades. A opção pelo SRP originado de Pregão Eletrônico é a mais viável, devido a características vantajosas para a administração pública, como a facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado. Dessa forma, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas conforme os recursos disponíveis. A utilização do SRP também se justifica pela demanda ser eventual e futura, com o registro de preços sendo utilizado conforme as necessidades dos serviços demandados e levando em consideração o desgaste natural dos bens e serviços. Outro ponto relevante é o uso de recursos financeiros exclusivamente para o atendimento imediato da demanda.

4.6. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.6.1. Em conformidade com o Art. 192 do [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), Parágrafo Único, a publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I do caput deste Artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Distrital.

4.6.2. De acordo com o §1º do Art. 86 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), o órgão gerenciador do procedimento licitatório poderá dispensar a divulgação da Intenção de Registro de Preços, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único CONTRATANTE.

4.6.3. Dessa forma, **optou-se pela dispensa da divulgação da presente Intenção de Registro de Preço (IRP) devido o objeto desta pretensa contratação ser restrito à esta CONTRATANTE.**

4.7. ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.7.1. Conforme [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#) - Art. 208, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.7.2. A SEEDF, órgão gerenciador da ata, somente poderá autorizar a adesão após a entidade interessada realizar estudo que demonstre o "ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade" para a Administração Pública. A entidade promotora da licitação deverá aprovar o estudo realizado pela entidade interessada na adesão, analisando as justificativas do pedido.

4.7.3. Dessa forma, **não haverá a adesão de outros órgãos à ata de registro de preços pois não será divulgada a Intenção de Registro de Preço**, fato este que, caso houvesse a referida adesão, poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador. **Além disso, há a necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, dadas as características do objeto, o que não seria possível caso houvesse a adesão a IRP.**

4.7.4. Ainda conforme o contido no Acórdão nº 311/2018 do Tribunal de Contas da União (TCU), a permissão ou não da Adesão tardia ("carona") à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes de planejamento da contratação é de natureza discricionária por parte do gestor. Sendo assim, no âmbito dessa discricionariedade não será autorizada a adesão à Ata de registro de preços, uma vez que não há estudo técnico ou previsão de realização do mesmo que contemple uma estimativa prévia dos quantitativos a serem reservados à contratação por adesão, conforme disciplina o Art. 197, inciso III, do Decreto nº 44.330/2023.

4.8. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.8.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 meses**, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do Art. 198, §1º do [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), ou até que seja formalizado um novo contrato, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.8.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. Os Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF) têm como objetivo promover entre os estudantes da rede de ensino do Distrito Federal o intercâmbio social e esportivo, difundir a prática desportiva como instrumento de superação do individualismo e de formação da personalidade, além de identificar novos talentos no panorama desportivo local.

5.2. Os Primeiros Jogos Colegiais de Brasília tiveram origem em 1961, sob a coordenação da Divisão de Esporte e Recreação da Prefeitura do Distrito Federal, integrando as comemorações da Semana da Pátria, com a participação de unidades de ensino como o Ginásio do CASEB, o Centro de Ensino Médio Elefante Branco, o Colégio Dom Bosco e o Ginásio de Brasília, envolvendo aproximadamente 400 estudantes. Em 1966, a denominação foi alterada para "Jogos Ginásio Colegiais" (Portaria nº 061/66 da Secretaria de Educação e Cultura - SEC). Em 1972, com a Portaria nº 28/72, passaram a se chamar "Jogos Estudantis do Distrito Federal". A atual denominação, "Jogos Escolares do Distrito Federal", foi adotada em 1978, por meio da Portaria nº 74/79 da SEC, em 03/09/1979.

5.3. Após 65 anos, os Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF) atendem a uma demanda de aproximadamente 400 unidades escolares, públicas e particulares, do Distrito Federal, com a participação de mais de 300 professores de Educação Física. Na edição de 2024, o evento contou com a participação de cerca de 25.000 estudantes.

5.4. As ações e atividades de Desporto Escolar no Distrito Federal seguirão o Cronograma constante do ANEXO I.

5.5. A contratação de bens e serviços necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da SEEDF, deverá atender aos seguintes critérios:

5.5.1. Transporte local (ônibus e vans) para o deslocamento dos estudantes das unidades escolares públicas, possibilitando sua participação. Transportes adaptados são necessários para atender estudantes com deficiência, um fator que tem contribuído para o aumento da participação unidades escolares nos eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

5.5.2. Vestuário para uniformizar toda a delegação para participação nos jogos nacionais, incluindo Jogos Escolares Brasileiros (IEBs), Jogos da Juventude (JJ), Campeonato Brasileiro de Futsal Escolar Sub-17 e Paralimpíadas Escolares. A utilização de uniforme é uma exigência para participação nestes eventos.

5.5.3. Serviços especializados são essenciais para garantir a segurança, a organização e o bom andamento dos eventos. Entre os serviços necessários, destacam-se brigadistas e guarda-vidas, com a obrigatoriedade de contratação quando há cessão de espaços para as competições, garantindo a segurança dos participantes. Também são necessários fisioterapeutas para integrar a delegação durante os jogos nacionais, oferecendo apoio aos atletas em caso de lesões ou necessidade de cuidados médicos especializados. Além disso, há a necessidade de coordenadores de modalidades, responsáveis por garantir o bom desenvolvimento das competições nas diversas modalidades esportivas. Também é essencial a presença de um coordenador de transportes, que auxiliará na organização da logística de deslocamento dos atletas para os eventos, otimizando o uso dos recursos e evitando contratempos. Um coordenador de mídias será responsável pela divulgação e promoção dos eventos, garantindo que a comunicação com o público e a imprensa seja eficiente e oportuna. Decoradores serão contratados para as cerimônias de abertura e encerramento, bem como para eventos que exigem arranjos especiais, como as modalidades de ginástica rítmica e artística. Auxiliares de serviços gerais serão necessários para garantir a limpeza e manutenção dos locais durante os eventos, assegurando um ambiente adequado e seguro. Por fim, a contratação de tradutores especializados para estudantes com deficiência auditiva é essencial, permitindo sua participação plena e garantindo a acessibilidade em todos os momentos dos eventos. Esses serviços são fundamentais para o sucesso da realização dos Jogos Escolares do Distrito Federal, proporcionando uma experiência segura, organizada e inclusiva para todos os participantes.

5.5.4. As medalhas e os troféus constituem bens essenciais para a materialização dos resultados e do mérito dos participantes nas competições. Para os Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF), especificamente na Etapa Distrital, para os Jogos Escolares Paradesportivos do Distrito Federal (JEPDF) e para os Jogos Escolares Noturnos do Distrito Federal (JENDF - "Corujão"), serão fornecidas medalhas de maior dimensão. Para os Jogos INTERCID, disputados entre os Centros de Iniciação Desportiva (CIDs), bem como para a Etapa Regional dos JEDF, serão fornecidas medalhas de menor dimensão. Os troféus serão destinados à premiação das equipes que se destacarem nas modalidades coletivas, para as Unidades Escolares que se destacarem nas modalidades individuais e na Classificação Geral por pontuação, representando o reconhecimento formal do desempenho alcançado nas competições.

5.5.5. Alimentação é imprescindível para os estudantes durante os eventos, sendo fornecida para garantir a hidratação e a nutrição necessária. O coffee break será oferecido nas cerimônias de abertura, encerramento e capacitação dos professores de educação física.

5.5.6. Para a realização dos eventos, é imprescindível a locação de materiais específicos, dentre os quais se destacam tapetes de ginástica, tatames, mesas para tênis de mesa, áreas oficiais destinadas à prática das modalidades de luta olímpica e taekwondo, bem como placares eletrônicos. A ausência desses equipamentos inviabiliza a realização das competições previstas para as modalidades mencionadas, comprometendo a execução adequada das atividades programadas.

5.5.7. A contratação de árbitros é imprescindível para a realização dos jogos das modalidades coletivas, exigindo a designação de pessoal com qualificação técnica específica, em virtude da ausência de efetivo próprio na SEEDF para suprir tal demanda. Embora os Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF) não adotem integralmente o número de árbitros previsto nas regras oficiais, é imperativo manter um número mínimo de profissionais para assegurar o bom andamento das competições, conforme segue:

5.5.7.1. No futsal: As regras oficiais determinam a necessidade de um árbitro principal, um árbitro auxiliar, um cronometrista, um mesário e um árbitro reserva. Nos JEDF, entretanto, são suficientes três árbitros para as partidas regulares, sendo exigida a presença de quatro árbitros nas semifinais e finais.

5.5.7.2. No voleibol: Embora as normas oficiais prevejam a atuação de dois árbitros e dois juízes de linha, os JEDF utilizam três árbitros para as partidas ordinárias, aumentando para cinco árbitros durante as fases semifinais e finais.

5.5.7.3. No handebol: Conforme as regras oficiais, seriam necessários dois árbitros principais e um cronometrista, enquanto a organização dos JEDF estipula a utilização de três árbitros.

5.5.7.4. No basquetebol: Apesar de as regras oficiais indicarem um número variável de até oito árbitros e auxiliares, os JEDF determinam a necessidade de cinco árbitros. Nos Jogos INTERCID, que não se caracterizam como seletivos, a presença de três árbitros é considerada suficiente.

5.5.8. A presença de ambulância é indispensável nos eventos de maior porte, tais como a cerimônia de abertura, as finais das modalidades coletivas e as competições individuais de elevada concorrência, a fim de assegurar o atendimento emergencial e a assistência médica imediata aos estudantes participantes.

5.5.9. A locação de sistema de sonorização é fundamental para a adequada execução dos eventos, considerando que a maioria dos jogos ocorre em espaços amplos que exige a emissão clara e oportuna de comunicação aos presentes.

5.5.10. Os serviços de fotografia e filmagem, bem como a transmissão de determinadas competições, são essenciais para o registro, a divulgação e a comprovação da realização dos eventos, contribuindo para a transparência e a memória institucional.

5.5.11. A locação de bens destinados à infraestrutura dos eventos, tais como tendas, banheiros químicos, geradores de energia elétrica, sistemas de Box Truss, cadeiras, mesas, palco, arranjos florais, toalhas e púlpitos, é indispensável para a identificação, organização e realização adequada das atividades programadas.

5.6. Os produtos e objetos entregues deverão apresentar o termo de garantia.

5.7. A SEEDF não possui recursos humanos suficientes para atender toda a demanda de serviços, como arbitragem, fisioterapeutas, fotógrafos, entre outros, visto que o quadro de servidores da Educação Física está voltado principalmente para o componente curricular e, na maioria dos casos, não possui qualificação técnica para esses serviços. Esta demanda foi devidamente justificada no item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. SUSTENTABILIDADE

6.1.1. A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, bem como o Art. 2º do [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), o qual regulamentava a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

6.1.2. Nos termos do Decreto n.º 2.783, de 1998, e da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer substância que destrua a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, como CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, exceto nos casos de usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme Art. 1º, parágrafo único, do Decreto n.º 2.783, de 1998, e Art. 4º da Resolução CONAMA n.º 267, de 14/11/2000.

6.1.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente mencionados na descrição do objeto, a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.3.1. Bens relativos a Alimentação, são obrigações da contratada:

I - A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 - bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

6.1.3.2. Serviços relativos à acessibilidade em locações, são obrigações da contratada:

I - Na escolha do imóvel a ser locado deverão ser considerados os padrões de acessibilidade constantes da Lei nº 10.098, de 2000, da Lei nº 13.146, de 2015, do Decreto nº 5.296, de 2004 e da NBR 9050/ABNT, bem como sinalização em braille e em formatos de fácil leitura e compreensão nos termos do Decreto nº 6.949, de 2009.

6.1.3.3. Serviços relativos a limpeza e conservação, são obrigações da contratada:

I - Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração;

b) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

6.1.3.4. **Serviços relativos a limpeza e conservação, são obrigações da contratada:**

I - Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.

a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

g.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

g.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

g.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

6.1.3.5. **Serviços relativos a Transporte, são obrigações da contratada:**

I - Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.

II - Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

III - Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e alterações, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

IV - Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

6.2. **INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)**

6.2.1. Na presente contratação, não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, salvo quando estes forem apresentados como referência, aplicando-se especificamente aos itens dos Lotes 03 e 15 (vestuário e itens esportivos adicionais) e aos Lotes 05, 06 e 07 (medalhas e troféus). Tais referências têm a finalidade de atender às especificações técnicas descritas no ANEXO II deste Termo de Referência. A possibilidade para a indicação de marcas como referência justifica-se pela necessidade de padronização dos itens mencionados, visando garantir a conformidade com as expectativas de utilização, considerando os parâmetros estabelecidos para cada modalidade esportiva, a extensão da vida útil dos produtos e o alinhamento com as necessidades das práticas esportivas contempladas nesta contratação.

6.2.2. A indicação de marcas ou modelos para alguns materiais justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar melhor compreendida a identificação dos itens, de forma a servir como referência, nos termos do Art. 41 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#). Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização e mais eficientes do ponto de vista energético e de desempenho, conforme a legislação brasileira.

6.3. **EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

6.3.1. A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato, conforme descrito no art. 42, § 2º da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

6.3.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.3.3. A empresa licitante deverá apresentar amostra dos itens previstos abaixo para que possa ser avaliado se o material ofertado atende às especificações e aos requisitos de qualidade previstos neste Termo de Referência;

6.3.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

6.3.4.1. Lote 03 - Vestuário (Uniformes).

6.3.4.2. Lotes 05 e 06 - Medalhas.

6.3.4.3. Lote 07 - Troféus.

6.3.4.4. Lote 15 - Vestuário e Itens Esportivos Adicionais.

6.3.5. As amostras poderão ser entregues no endereço: Sede da SEEDF, na sala da Diretoria de Deflagração das Licitações, no endereço Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 4º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, no prazo limite de 15 dias sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.3.6. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.3.6.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.3.6.2. Os itens serão avaliados seguindo os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com as especificações constantes do ANEXO II deste Termo de Referência;

6.3.7. Para a realização das avaliações técnicas das amostras, que será executada pela equipe técnica da área demandante, serão utilizados alguns critérios técnicos como: cor, espessura, medidas, matéria prima, acabamento, durabilidade, fabricação de acordo com as normas vigentes, selos do Inmetro, dentre outros julgados necessários para a verificação se o produto atende o solicitado no descritivo do Termo de Referência.

6.3.8. A análise das amostras serão realizadas no prazo de 7 dias úteis e os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.3.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes deste Termo de Referência.

6.3.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito ao ressarcimento.

6.3.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.3.12. A empresa convocada para apresentar a amostra deverá arcar com os custos provenientes da apresentação da amostra, sem direito de ressarcimento.

6.4. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

6.4.1. Conforme, o art. 15 e 122, § 2º, da Lei de Licitações e Contratos ([Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)), a participação de consórcios de empresas e subcontratação no processo licitatório é de natureza discricionária por parte da Administração, a ser verificada caso a caso acerca da matéria.

6.4.2. Via de regra, o Administrador público autoriza a participação de consórcio quando entende que a competitividade do certame licitatório poderá ser afetada pela inexistência ou pela escassez de empresas que isoladamente não teriam capacidade técnica e/ou econômica de concorrer em igualdades de condições, sendo assim necessária a união de várias empresas para atender as condições especificadas no edital.

6.4.3. A participação de consórcios **não** será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

6.4.4. Pelo mesmo fato **não** há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Administração Pública.

6.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.5.1. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, conforme o artigo 96, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

6.5.2. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida a garantia contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no percentual de 5%, e as condições serão descritas nas cláusulas do contrato.

6.5.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.5.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.5.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6.6. PROIBIÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

6.6.1. A contratada deve declarar que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 anos, nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013, para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (conforme o [inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, de 1988](#), sob pena de extinção do contrato e a aplicação de multa.

6.7. CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO CONTRA A MULHER

6.7.1. A contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto n.º 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei n.º 5.448, de 12 de janeiro de 2015, que proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

6.8. REGRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

6.8.1. A contratada deverá obedecer ao regulamentado pela Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, recepcionado pelo Decreto Distrital n.º 45.771, de 08 de maio de 2024, sendo necessário atender suas determinações para que esta Secretaria de Educação e seus agentes não venham a incorrer em sanções pelo descumprimento da referida Lei.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.2. Os bens, **com exceção dos itens relativos a alimentação**, serão entregues na Gdesp, situada Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no período entre 8h00 e 16h30.

7.3. O local de entrega dos bens relativos ao **Lote 08 - Alimentação** será indicado pela CONTRATANTE quando da solicitação destes, pois a realização dos eventos são em locais diversos, a serem definidos e divulgados posteriormente ao longo do período do contrato.

7.4. Serviços e bens deverão estar disponíveis no período de 24h ou 1h antes dos eventos conforme orientação nas ordens de serviço.

7.4.1. O prazo máximo de entrega dos bens referente ao **Lote 03 - Vestuário** será de **até 60 dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou da data de assinatura do instrumento de contrato ou da emissão ordem de serviço se for o caso, em remessa única.

7.4.2. O objeto deverá ser entregue acompanhado das respectivas Notas Fiscais dentro dos padrões e características estabelecidos no Contrato, se for o caso, ou da Nota de Empenho e em conformidade com a legislação vigente.

7.4.3. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.4.4. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa contratada deverá comunicar à contratada as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4.5. No caso de produtos perecíveis, estes devem ser mantidos em condições de armazenamento de modo a garantir a preservação do frescor e evitar a deterioração. O prazo de validade na data da entrega destes produtos não poderá ser inferior a 1 ano ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4.6. Não serão recebidos bens com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência.

7.5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.5.1. A execução do objeto, relativa aos serviços, seguirá a seguinte dinâmica:

7.5.1.1. No momento da solicitação dos serviços, será informado à CONTRATADA os itens e/ou materiais que serão utilizados com os respectivos quantitativos, local, data e horário da prestação dos serviços, número de participantes, se for o caso, e outros elementos que forem julgados necessários, conforme a natureza dos itens contratados.

7.5.1.2. Quando da solicitação dos serviços, será informado nome e contato do servidor da CONTRATANTE responsável pela organização do evento, que acordará com a CONTRATADA todos os detalhes operacionais para a prestação dos serviços.

7.5.1.3. A CONTRATADA deverá cumprir, impreterivelmente, todas as condições e todos os prazos exigidos e observar as datas, horários e locais de realização de cada serviço.

7.5.1.4. A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, instalação, operação e desmontagem de todos os equipamentos alocados na realização do evento.

7.5.1.5. Todos os alimentos fornecidos nos serviços de alimentação deverão estar no prazo de validade, devendo ser preparados, manuseados, embalados e transportados com todas as regras de higiene necessárias.

7.5.1.6. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT em relação ao descarte de resíduos sólidos originados na prestação dos serviços.

7.5.1.7. A CONTRATADA deverá observar a completa compatibilidade entre os diversos itens de serviços e equipamentos que serão alocados para a realização dos eventos.

7.5.1.8. Os serviços ofertados deverão atender perfeitamente aos padrões técnicos de qualidade, segurança e higiene, com fornecimento de produtos de boa qualidade, obedecendo às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e demais normas aplicáveis, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

7.5.1.9. A inobservância dos prazos contidos neste Termo de Referência, restando comprovado o prejuízo à CONTRATANTE, será considerada como descumprimento contratual, cabendo à Administração a aplicação das sanções cabíveis.

7.5.1.10. Início da execução do objeto: 30 dias da assinatura do contrato.

7.5.1.11. O Cronograma de realização dos eventos está explicitado no ANEXO I deste Termo de Referência.

7.5.1.12. O cronograma de execução dos serviços necessários à execução dos eventos será definido a cada ano conforme organização do Calendário de Jogos Regionais, Distritais e Nacionais e informado aos contratados com antecedência de até 30 dias.

7.6. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.6.1. O local de realização dos serviços será fornecido pela CONTRATANTE quando da solicitação destes, pois a realização dos eventos são em locais diversos, a serem definidos e divulgados posteriormente ao longo do período do contrato.

7.7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no ANEXO II - Planilha de Especificações, de Quantitativos e Estimativa de Custos, promovendo sua substituição quando necessário.

7.7.2. Os códigos CATSER/CATMAT, constantes no ANEXO II deste Termo de Referência, disponibiliza especificações técnicas de materiais com menor impacto ambiental (CATMAT Sustentável).

7.8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.8.1. A demanda do órgão tem como base as características explicitadas no ANEXO II deste Termo de Referência.

7.8.2. Para atingir os objetivos da pretensa contratação, é imprescindível que sejam atendidos os requisitos especificados para a realização do evento constantes neste termo de referência, incluindo cronograma, orçamento estimado e critérios de avaliação das propostas das empresas concorrentes.

7.9. ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

7.9.1. A(s) empresa(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) fornecer períodos de garantia conforme especificações registradas nos lotes supramencionados para os bens deste Termo de Referência, contados a partir da data da entrega definitiva.

7.9.2. A CONTRATADA deverá fornecer, para todos os itens constantes dos lotes, a garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), o qual se inicia a partir do recebimento definitivo.

7.9.3. O início do período de garantia dar-se-á na data do recebimento definitivo dos materiais.

7.9.4. No caso da substituição, esta deverá ser realizada pela CONTRATADA no local original da entrega do objeto que apresentar defeito técnico. Em caso de reparo, este deverá ser previamente autorizado pelo fiscal, que observará o prazo máximo de 1 hora para a devolução do bem retirado para reparação.

7.9.5. Cabe à CONTRATADA o ônus da prova da origem do defeito do objeto.

7.9.6. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 15 dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação.

7.9.7. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a documentação exigida, o termo de garantia dos produtos entregues.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. CONTRATO

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.1.3. As comunicações entre a SEE/DF e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.4. A SEE/DF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.5. Para a prestação dos serviços será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e da proposta de preços da licitante vencedora do presente processo.

8.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.1.7. Qualquer alteração posterior à assinatura do Contrato seguirá os termos da legislação vigente, inclusive no que tange aos reajustes de preços, acréscimos ou supressões de quantidade quando necessários.

8.2. OBRIGAÇÕES

8.2.1. Da Contratante:

8.2.1.1. Proporcionar as condições necessárias e suficientes para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro do que está estabelecido neste Termo de Referência e das normas contratuais.

8.2.1.2. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos neste Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA as substituições que se verificarem necessárias.

8.2.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2.1.4. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar as condições de fornecimento do serviço e o atendimento das exigências contratuais.

8.2.1.5. Exercer a fiscalização e a supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou produto, que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.2.1.6. Receber o serviço entregue pela CONTRATADA, que esteja em conformidade com este Termo de Referência.

8.2.1.7. Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

8.2.1.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quanto ao dever de substituir ou reparar produto que apresente defeito e/ou da aplicação de penalidades.

8.2.1.9. Emitir Notas de Empenho para a materialização da despesa durante a vigência do Contrato.

8.2.1.10. Atestar as Notas Fiscais/Fatura após a efetiva prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, pelo fiscal responsável do contrato, comprovando a realização dos serviços, se constatada a conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

8.2.1.11. Notificar, por escrito, a CONTRATADA de quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

8.2.1.12. Verificar a exatidão das informações apresentadas ao Pregoeiro(a), antes e/ou após a adjudicação/execução do contrato.

8.2.1.13. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento e os requisitos de qualificação, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela CONTRATADA, solicitando as substituições que se verificarem necessárias.

8.2.1.14. Fornecer a qualquer tempo mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Contrato.

8.2.1.15. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

8.2.1.16. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seus prepostos.

8.2.1.17. Transmitir, por escrito, todas as ordens de serviços ou comunicações entre a CONTRATADA a fim de que produza efeitos.

8.2.1.18. Fornecer as orientações necessárias para a correta execução dos serviços.

8.2.1.19. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma convencionada após a execução dos serviços e emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

8.2.1.20. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

8.2.2. Da Contratada:

8.2.2.1. Executar todos os serviços de acordo com as especificações constantes deste instrumento, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização do CONTRATANTE.

8.2.2.2. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.2.3. Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual.

8.2.2.4. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados, indicando representante para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas.

8.2.2.5. A CONTRATADA deverá respeitar as normas técnicas da ABNT, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução do serviço contratado, fornecendo todos os materiais, mão de obra, equipamentos e transportes necessários às suas expensas sem alterações do valor mensal.

8.2.2.6. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança e proteção do Ministério do Trabalho, fornecendo ao seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando seu uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, assumindo toda a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos

trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não terão qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

8.2.2.7. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos prejuízos de qualquer natureza, inclusive os causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do Contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes – os valores serão acordados entre as partes ou julgados pela justiça.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços em conformidade com o Regulamento Técnico da Qualidade, de acordo com a legislação e normas em vigor, bem como aquelas que venham a ser editadas no transcorrer da vigência do Contrato.

8.2.2.8. Acatar as orientações do fiscal do Contrato ou do seu substituto legal, ou do responsável pelo recebimento dos serviços, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.2.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela SEEDF.

8.2.2.10. Assumir a responsabilidade por:

a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-lo à época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregado durante a execução do contrato, ainda que aconteçam em dependência da SEEDF;

c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do contrato originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

d) pelos encargos fiscais e comerciais e por todas as demais despesas resultantes do fornecimento do objeto do Contrato, inclusive com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.

e) pelas despesas decorrentes da execução dos serviços, referentes a tributos, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, alimentação, uniformes, indenizações, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do instrumento.

f) pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento.

8.2.2.11. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SEEDF, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SEEDF.

8.2.2.12. Comunicar à SEEDF, com antecedência mínima de 05 dias úteis que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, podendo solicitar a prorrogação do prazo, em que deverá apresentar justificativa circunstanciada com a nova data para a entrega do material, ficando a critério da Administração a aprovação ou não.

8.2.2.13. Declarar que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 anos, nos termos da Lei Distrital n.º 5.061/2013.

8.2.2.14. Providenciar o transporte do pessoal e dos materiais necessários à execução dos serviços até o local indicado pela CONTRATANTE.

8.2.2.15. Instruir seus empregados e prepostos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da CONTRATANTE sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com a mesma.

8.2.2.16. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a pessoas ou a bens, nas dependências da CONTRATANTE ou fora dela, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou em razão deles.

8.2.2.17. Manter sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços.

Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as Normas de segurança, prevenção de acidentes e incêndios no desempenho de cada etapa das funções específicas.

8.2.2.18. Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas e corrigindo possíveis falhas.

8.2.2.19. Registrar todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE para acompanhamento e controle de execução dos serviços na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.2.2.20. Manter seu pessoal identificado por crachá e uniforme quando em trabalho, bem como substituir em prazo que não comprometa a realização dos eventos, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente pela fiscalização da CONTRATANTE.

8.2.2.21. Levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.

8.2.2.22. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, onde seja constatada imperícia por parte da CONTRATADA.

8.2.2.23. Executar, em outro horário, os serviços que não possam ser realizados durante o expediente normal, de preferência aos sábados, domingos ou feriados; os serviços realizados nestes dias, não acarretarão ônus adicionais para a CONTRATANTE.

8.2.2.24. Garantir que a execução de todos os trabalhos será por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente, das normas técnicas correspondentes a cada serviço constante da especificação.

8.2.2.25. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem.

8.2.2.26. Responder exclusivamente por toda e qualquer movimentação de equipamentos e materiais, seja a partir dos locais onde os trabalhos estejam sendo executados, seja de estabelecimentos próprios ou de terceiros, acobertando-a por nota fiscal específica, conforme determinações legais vigentes, bem como pelo ônus resultante de infração cometida e seu integral cumprimento e recolhimento no prazo legal.

8.2.2.27. Todo o equipamento deverá ser entregue e se for o caso, instalado e testado. A empresa deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 02 horas antes do início do evento. E deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a administração.

8.2.2.28. Designar um representante da CONTRATADA que ficará totalmente responsável pelas atividades da SEEDF.

8.2.2.29. Providenciar, quando necessário, a substituição de qualquer item contratado que venha a apresentar algum defeito.

8.2.2.30. Manter técnicos capacitados e qualificados para o suporte técnico da infraestrutura CONTRATADA.

8.2.2.31. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel cumprimento do Contrato.

8.2.2.32. Dar garantia nos serviços prestados, devendo refazê-los imediatamente após constatação por parte da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a administração pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

8.3.2. Considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, o prazo acima se justifica em virtude do objeto da pretensa contratação realizar-se anualmente em concomitância com o calendário escolar. Assim, torna-se evidente a vantajosidade e a eficiência da contratação pelo prazo estipulado.

8.3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8.4. REAJUSTE

8.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.5.1. O contrato poderá ser reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de acordo com o art. 3º, II do Decreto Distrital nº 37.121/2016 e alterações posteriores, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a contar da data do orçamento estimado.

8.6. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

8.6.1. O Distrito Federal, por meio da SEEDF, designará, se for o caso, em ato publicado no DODF, 1 ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), ou pelos respectivos substitutos ou, desde que justificado, pelo servidor responsável pelo recebimento, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), art. 117, caput).

8.6.3. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.7.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. GESTOR DO CONTRATO

8.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.9.8. O gestor do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.9.9. O gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.10. SANÇÕES

8.10.1. Conforme o Artigo 142, do [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), o qual regulamenta a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), a Portaria 1.068, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 27 de agosto de 2024 (dispõe procedimentos para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas a licitantes e contratados no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), e às demais cominações previstas em regulamento específico que trata dos procedimentos de aplicação de sanções, resguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto será conforme o disposto neste item.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.1. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou

9.2.2. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à solicitada.

9.3. RECEBIMENTO

9.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, nos termos do art. 27 do [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#) e do Art. 140 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

9.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue dentro do padrão e das características estabelecidos na Nota de Empenho/contrato e em conformidade com a legislação específica vigente.

9.3.4. O recebimento provisório será comprovado por Nota Fiscal de Simples Remessa ou documento equivalente, depois de satisfeitas as seguintes condições:

9.3.4.1. Entrega realizada nas quantidades contratadas.

9.3.4.2. Materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados.

9.3.4.3. Verificação de adesão às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual.

9.3.5. Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes deste Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

9.3.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9.3.8. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares.

9.3.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 9.3.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.3.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.3.12. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).
- 9.3.13. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 9.3.14. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.
- 9.3.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.
- 9.3.16. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.3.17. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 9.3.18. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 9.3.19. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.3.20. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 9.3.21. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).
- 9.3.22. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.3.23. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 9.3.23.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 9.3.23.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.3.23.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 9.3.23.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 9.3.24. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 9.3.25. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência ou com as normas legais ou técnicas pertinentes, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto contratado.
- 9.3.26. A entrega dos materiais, referente ao Lote 03 (vestuário), dar-se-á no prazo máximo de até 60 dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.
- 9.3.27. A CONTRATANTE designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento dos materiais, por meio de termo circunstanciado, que comprove a adequação do objeto às especificações deste Termo de Referência e prazo de garantia (quando for o caso), além da atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 30 dias corridos.
- 9.3.27.1. A CONTRATANTE também designará, formalmente, o servidor responsável por acompanhar os serviços e atestar se estão de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.
- 9.3.28. Para o recebimento dos bens vestuários serão analisados se os materiais, costuras, cores, tamanhos e estampas (sublimadas) atendem ao especificado neste Termo de Referência.

Para o recebimento das premiações será analisada se a confecção está de acordo com a especificação contida neste Termo de referência, ou seja, as medalhas devem apresentar os devidos tamanhos, material definido, logomarca cunhada e tratamento superficial na cor correta e os troféus devem apresentar o devido material, tamanho, pintura e logomarca.

9.3.29. Para o recebimento da alimentação será verificado se a água, o suco de fruta, o isotônico e a barra de cereal atendem as especificações presentes no ANEXO II. A entrega desses itens acontecerá conforme explicitados nos itens 7.3 e 7.4 deste termo de referência.

9.4. Para o recebimento dos serviços será analisada a qualidade e higiene dos transportes e materiais alugados e a qualidade dos serviços prestados pelo pessoal enviado pela CONTRATADA, profissionalismo, ética, respeito, cumprimento de horário e dedicação.

9.4.1. Todo e qualquer serviço a ser demandado pelo CONTRATANTE, somente será executado pela CONTRATADA, mediante recebimento da Ordem de Serviço (OS), a qual será encaminhada por e-mail, que constarão as datas de início e término da execução dos serviços, bem como os locais para a execução desses, considerando todo território do Distrito Federal. A CONTRATADA terá um prazo de 03 dias úteis para o início da execução dos serviços e, em casos excepcionais, 01 dia útil.

9.4.2. Caso necessite, a CONTRATADA deverá providenciar toda documentação técnica necessária à montagem dos equipamentos como Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), seguro equipe e demais.

9.4.3. Responsabilizar-se pela instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.5. LIQUIDAÇÃO

9.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.5.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

9.5.3. A contratada emitirá a(s) nota(s) fiscal(is) de venda ou documento(s) equivalente(s), com indicação do mês de referência, a especificação, a quantidade, o valor unitário e o valor total de cada bem, em observância ao descrito na Nota de Empenho.

9.5.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.5.4.1. o prazo de validade;
- 9.5.4.2. a data da emissão;
- 9.5.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.5.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.5.4.5. o valor a pagar; e
- 9.5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.5.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

9.5.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.5.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.5.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.6. PRAZO DE PAGAMENTO

9.6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

9.6.2. Após o prazo estipulado no item anterior, verificada ausência de pagamento por parte da Contratante, a parcela devida será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de acordo com o art. 3º, II do Decreto Distrital nº 37.121/2016 e alterações posteriores.

9.7. FORMA DE PAGAMENTO

9.7.1. O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços e após atesto pelo gestor do Contrato.

9.7.2. Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar, junto com os documentos fiscais, os demais documentos relacionados abaixo:

9.7.2.1. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

9.7.2.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

9.7.2.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

9.7.2.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO GDF;

9.7.3. Os pagamentos de despesas somente serão efetivados após sua regular liquidação e emissão de Previsão de Pagamento – PP, conforme o previsto no artigo 63, do Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010.

9.7.4. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente (gestor ou fiscal de contrato), do documento de cobrança apresentado pela contratada.

9.7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7.10. Não será efetuado pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7.11. Todos os pagamentos serão realizados em estrita observação à instrução dos autos, descontando do valor total da fatura eventuais glosas apontadas pelos fiscais de contrato.

9.7.12. O pagamento será realizado em tantas parcelas quantas necessárias, conforme parcelamento das entregas.

9.7.13. Por força do Decreto Distrital 32.767/2011 e alterações posteriores, as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os MODELO pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB.

9.7.14. Excluem-se das disposições do art. 6º do Decreto nº 32.767, de 17/02/2011:

a) Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

b) Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

c) Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais ou representações no Distrito Federal e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

9.7.15. Nos termos do art. 61 do Decreto nº 32.598/2010 alterado pelos Decretos 37.815/2016 e [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), para liquidação da despesa, é indispensável constar do processo:

a) Nota de empenho.

b) Atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal, salvo nos casos previstos no §1º do artigo 64 e no caso de o processo ter sido iniciado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI

c) Termo circunstanciado que comprove o recebimento do serviço ou a execução da obra, nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 140 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), emitido por agente ou comissão designada pela autoridade competente.

GDESPd) Data, nome por extenso, em carimbo ou letra de forma, número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem o processo; e

e) Documento eletrônico atestando a prestação do serviço relativo a um ou mais documentos fiscais, assinado por servidor ou comissão designado para tal ato, nos casos de os processos terem sido iniciados por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

10.2. FORMA DE FORNECIMENTO

10.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

10.3. ADJUDICAÇÃO

10.3.1. A adjudicação será por **LOTE**, exceto o item 86 (Ambulância) e o item 123 (Seguro Viagem), que será por **ITEM**.

10.3.2. A junção de itens em lote visa o atendimento de dois critérios, quais sejam:

10.3.2.1. CRITÉRIO TÉCNICO - Os serviços não podem ser contratados separadamente, sob pena de prejuízos para a realização dos jogos. A título de exemplo, não é possível a separação do LOTE 3 - VESTUÁRIO, sob pena de a Administração adquirir as calças de agasalho e não adquirir o casaco, ou adquirir em cores e materiais diferentes, prejudicando os estudantes participantes do evento. Em igual sentido, a separação do LOTE 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS poderia acarretar em prejuízos ao conjunto, como a contratação de somente parte dos profissionais necessários para a realização do evento. Diante da necessidade técnica de que os itens que se comunicam, como vestuário, transporte local, serviços especializados, medalhas, troféus, etc, sejam integralmente adjudicados, os itens foram agrupados.

10.3.2.2. CRITÉRIO ECONÔMICO - é cediço que, por força da Súmula nº 247 - TCU, a regra geral é a adjudicação por item. Porém, em alguns casos, como ora apresentado neste TR, a adjudicação por item pode servir como verdadeiro desincentivo à participação de empresas, visto o pequeno valor de alguns bens e serviços isoladamente. Diante desse cenário, a reunião de itens em LOTES se deu para que o mercado tenha interesse econômico na participação no feito. A título de exemplo, o LOTE LOCAÇÃO DE BENS PARA EVENTO, NA LICITAÇÃO ANTERIOR possuiu itens com valor estimado máximo de R\$ 320,00 reais, valor este que, de forma isolada, pode não atrair interessados. A licitação do citado item separado dos demais objetos relacionados aos bens, pode ser deserta, prejudicando a realização dos jogos escolares. Isto posto, a reunião de itens em LOTES ocorreu, também, com o objetivo de propiciar uma maior competitividade. A licitação dos itens de forma separada pode frustrar a competitividade, visto o valor módico de alguns itens.

10.3.3. Com exceção dos itens 86 e 123 há também outra situação considerada para reunião dos itens em lotes, pois são serviços que precisam ser padronizados e que se forem executados por diferentes empresas podem prejudicar a qualidade do evento.

10.3.4. Os transportes precisam ter uma padronização para nenhuma escola se sentir prejudicada, os árbitros precisam ser de uma mesma empresa por questão logística e para evitar problemas de diferentes remunerações, os bens precisam seguir um mesmo padrão para o mesmo evento.

10.3.5. Isto posto, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas.

10.3.6. Em atendimento à Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, não há prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, tendo em vista que o objeto agrupado não impede a ampla participação de licitantes para fornecimento dos serviços, uma vez que são de baixa complexidade e os serviços oferecidos por diversas empresas do mercado.

10.4. REGIME DE EXECUÇÃO

10.4.1. O regime de execução do contrato será por preço unitário, conforme bens e serviços especificados em cada lote.

10.5. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

10.5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.5.1.1. Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. .

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 e alterações (Arts.15 a 17 e 146).

10.5.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.1.3. Apresentar declaração da licitante assinada por seu Representante Legal que, caso seja declarada vencedora do processo licitatório, manterá, no Distrito Federal, sede ou filial no prazo de vigência do contrato, dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados. Avaliar a pertinência do item.

10.5.1.4. Apresentar declaração da licitante assinada por seu Representante Legal que, caso seja declarada vencedora do processo licitatório, se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus funcionários à União, ao Distrito Federal e aos servidores da SEE/DF dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da União, do Distrito Federal e dos servidores da SEE/DF e de terceiros, seja por dolo, culpa, omissão ou negligência dos mesmos.

10.5.1.5. Apresentar Cópia do Contrato Social/Estatuto, acompanhado da última alteração.

10.5.1.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5.1.7. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 anos.

e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

f) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

h) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

10.5.1.8. Faz-se necessária a apresentação de qualificação econômico-financeira para garantir que a empresa ou pessoa física a ser contratada possua os recursos e a estabilidade necessárias para cumprir com suas obrigações contratuais visto que as ações relativas a pretensa contratação, por suas características, necessitam **impreterivelmente** dos bens e serviços contratados para a sua realização. Esse tipo de análise permite avaliar a capacidade de uma organização de arcar com os custos envolvidos, evitando riscos financeiros que poderiam comprometer a execução do contrato e causar prejuízos à Administração Pública.

10.5.1.9. Qualificação Técnica

a) Para fins de Habilitação a empresa licitante deverá comprovar sua Qualificação Técnica, por intermédio da apresentação de, no mínimo, **01 atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que forneceu ou fornece **itens compatíveis em características, quantidades (20%) e prazos mínimo de 06 meses**, do objeto dessa licitação, previstos neste Termo de Referência.

b) Destaca-se a necessidade de contratação de profissionais especializados para a execução de atividades em eventos esportivos, tais como arbitragem, coordenação, segurança, apoio técnico, fisioterapia, tradução e outras funções essenciais para garantir a organização e o bom andamento das competições.

c) Os parâmetros de qualificação técnica são descritos a seguir:

I - **Arbitragem** - Serão contratados árbitros especializados para diferentes modalidades esportivas, incluindo basquetebol, voleibol, handebol, futsal, atletismo, badminton, ciclismo, ginástica rítmica e artística, judô, luta olímpica, taekwondo, natação, tênis de mesa, bocha, xadrez, karatê, tiro com arco e triathlon. Todos os profissionais deverão apresentar comprovação de experiência e vinculação a federações esportivas, além de portar os materiais necessários para a arbitragem.

II - **Coordenação e Gestão** - A equipe organizadora contará com profissionais capacitados para diferentes funções, tais como:

- i. **Coordenador Geral por Modalidade** – Profissional com formação em Educação Física e experiência comprovada na organização de eventos esportivos.
- ii. **Coordenador de Quadra / Delegado de Partida** – Responsável por garantir a execução correta das competições, atuando em conjunto com os árbitros.
- iii. **Coordenador de Transportes** – Profissional com experiência na logística de eventos esportivos.
- iv. **Coordenador de Mídias** – Responsável pela comunicação e divulgação dos eventos, mediante comprovação de experiência e portfólio.

III - **Segurança e Primeiros Socorros**

- i. **Brigadista Particular** – Profissional capacitado para atendimento emergencial em meio aquoso, portando os materiais necessários para primeiros socorros.
- ii. **Guarda-Vidas** – Habilitado para atuar na proteção dos participantes em áreas aquáticas.

IV - **Apoio Técnico e Estrutural**

- i. **Staff para Triathlon** – Responsável pela organização das provas de natação, corrida e ciclismo.
- ii. **Servente** – Profissional para serviços gerais, incluindo limpeza e suporte operacional nos locais do evento.
- iii. **Decorador** – Responsável pela ambientação dos espaços do evento, incluindo a instalação de elementos decorativos.

V - **Saúde e Bem-Estar**

- i. **Fisioterapeuta** – Especialista em recuperação muscular e prevenção de lesões, com equipamentos adequados para atendimento de atletas.

VI - **Tradução e Interpretação**

- i. **Tradutor e Intérprete de Libras** – Profissional habilitado para comunicação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme exigências legais.

VII - Todos os profissionais deverão atuar com carga horária diária de 8 horas, cumprindo os requisitos técnicos estabelecidos e garantindo a excelência na execução dos serviços contratados.

VIII - As especificações detalhadas dos profissionais especializados para a execução de atividades em eventos esportivos, segue especificado no ANEXO II - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE CUSTOS.

d) A exigência pela apresentação de atestados técnicos se faz necessária para resguardar a Administração Pública no sentido de garantir a execução do contrato e, consequentemente, atender às demandas da SEEDF, e tal exigência não compromete a competitividade do certame.

e) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter nome, endereço e telefone do contato do atestador.

f) Para fins de diligência a CONTRATANTE poderá solicitar a apresentação de Notas de Empenho e/ou Notas Fiscais de Entidades Públicas e Privada.

11. METODOLOGIA DE CÁLCULO

11.1. Os quantitativos abaixo mencionados tiveram como base de estimativa a previsão de realização de 6.139 jogos, de acordo com as informações previstas no Regulamento Geral de 2024 dos Jogos Escolares do Distrito Federal, bem como nas edições de anos anteriores, previsão de ampliação do atendimento para 2025, incluindo todas as modalidades coletivas e individuais, as categorias 12 a 14 anos e 15 a 17 anos, os naipes masculino e feminino, das Etapas Regional e Distrital, dos Jogos Escolares e Paradesportivos, assim como todas as atividades desportivas geridas e coordenadas pela Gerência de Desportos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (Gdesp/SEEDF) e vinculadas aos Programas e Projetos desportivos da rede. A memória de cálculo de cada item está apresentada após cada lote, juntamente com a descrição do objeto.

11.2. Conforme o acompanhamento sistemático, dos jogos previstos, aproximadamente 63% (correspondente a 3873 jogos) demandam suporte de transporte. Dessa forma, a distribuição dos deslocamentos é estabelecida em:

- 46,51% dos deslocamentos por ônibus;
- 53,49% por vans.

11.3. Os quantitativos abaixo explicitados foram estimados tendo em vista a vigência de 12 meses para o presente certame.

11.4. LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL - ÔNIBUS

11.4.1. É importante salientar que existem diferenças de gastos com o transporte, seja de ônibus ou vans, quando os mesmos trafegam em distâncias maiores (rotas de transporte nas zonas rurais, por exemplo), extrapolando os km/dia previstos, sendo necessária a utilização da quilometragem extra.

11.4.2. O item quilometragem extra foi agrupado na locação dos transportes, levando em conta o risco da quilometragem diária ultrapassar o quantitativo previsto sem a devida conclusão do atendimento, prejudicando o desenvolvimento do evento.

11.4.3. O quantitativo de ônibus previsto será utilizado para o deslocamento de estudantes/atletas, técnicos e componentes da direção das 14 CRE, nas duas etapas dos Jogos Escolares (categorias 12 a 14 anos e 15 a 17 anos), nos Jogos Paradesportivos, assim como em todas as atividades desportivas relativas aos Programas e Projetos coordenados pela Gdesp/SEEDF.

11.4.4. Para a abertura dos jogos serão utilizados dois ônibus comuns e um ônibus adaptado para cada CRE, por ano, sendo 14 CRE no total, chegando ao total de **42 ônibus, considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.4.5. Para o encerramento dos jogos serão utilizados dois ônibus comuns e um ônibus adaptado para cada CRE, por ano, sendo 14 CRE no total, chegando ao total de **42 ônibus, considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.4.6. Para fins de cálculo a estimativa dos quantitativos de ônibus utilizados é imprescindível elucidar sob a forma dos torneios, ou seja, são 16 torneios, nas quatro modalidades esportivas coletivas, sendo em duas categorias, 12 a 14 e 15 a 17 anos, e nos dois gêneros, masculino e feminino. Em cada uma das modalidades serão realizados os seguintes números de jogos para 1 ano de contrato:

11.4.6.1. Basquetebol - 700 jogos, futsal - 2.300 jogos, handebol - 600 jogos e voleibol - 1.600 jogos, resultando num total de 5.200 jogos. Dentre esse número, serão utilizados em média, um por jogo em 46,51% (correspondente a 2459 jogos) dos jogos, **sendo 2.199 ônibus, para o JEDF nas modalidades coletivas.** Para as modalidades individuais serão utilizados **153 ônibus** em três etapas de cada modalidade, **considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.4.7. Para a competição do JENDF - "Corujão" serão 165 jogos nas modalidades esportivas voleibol, basquetebol e futsal, por ano. Dentre esse número, em 60 jogos serão utilizados ônibus, chegando ao total de **60 ônibus, considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.4.8. Para o INTERCID distribuição dos transportes ocorrerá de forma a atender as 18 modalidades esportivas presentes nos CIDs, nas quatro categorias, nos dois gêneros, nos 40 dias de competição, na seguinte forma: Para as modalidades coletivas: 540 jogos – será utilizado um total de **200 ônibus, considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**

11.4.9. Para os festivais das individuais serão utilizados 2 ônibus por CRE, chegando ao total de **28 ônibus, considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.4.10. Para os festivais do paradesporto serão utilizados um ônibus adaptado por CRE, chegando ao total de **14 ônibus, considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.4.11. Para o PGINQ: ônibus para deslocamentos da comunidade escolar participante do PGINQ para 2 eventos comemorativos. Serão disponibilizados 02 ônibus por CRE que totalizam **28 ônibus, considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.4.12. Para os eventos Paralímpicos e Paradesportivos, serão realizados 2 eventos esportivos nas modalidades badminton, tênis de mesa, tênis em cadeira de rodas, atletismo, natação, *goalball*, futebol PC, futebol de cegos, futsal intelectual, judô, karatê, bocha. Será disponibilizado um ônibus adaptado por CRE para cada evento, sendo 14 CRE, totalizando **56 ônibus, considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.4.13. A estimativa do quantitativo da quilometragem extra foi calculado a partir do dobro do número de diárias, ultrapassando 2 km do quantitativo calculado para o atendimento regular. Tal metodologia de cálculo se deve ao fato de que alguns ônibus não necessitam utilizar quilometragem extra, enquanto outros, a depender da necessidade de deslocamento emergencial, ou de escolas em diferentes regionais ou até urbanas e rurais de uma mesma regional podem ultrapassar até 30/40km em uma diária. Sendo assim, apresenta-se esta demanda na tabela abaixo.

- 11.4.14. Recomenda-se o uso de um ônibus adaptado com capacidade para 45 lugares, considerando que os estudantes com deficiência frequentemente são acompanhados por um adulto. Além disso, os cadeirantes requerem mais espaço no veículo e a disponibilidade de uma rampa (elevador) de acesso.
- 11.4.15. Levando em consideração todos os jogos e programas atendidos, chegamos a um total de 2.724 ônibus, 98 ônibus adaptados e 5.560 quilômetros extras, conforme tabela abaixo:

ITEM	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ABERTURA	ENCERRAMENTO	JEDF		CORUJÃO	INTERCID	FESTIVAIS	PGinQ	PARALIMP. ESCOLARES / JOGOS PARA-DESPORTIVOS - JEPDF	UN	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
							MODAL. COLET.	MODAL. INDIVID.									
1	4014	12459	Locação de ônibus	Ônibus, 45 lugares, com motorista, portando celular e combustível. A locação do ônibus compreende o período de 10h e 120 km/dia. No valor das diárias já deverá estar incluso o custo com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	28	28	2.199	153	60	200	28	28	0	Diária	2.724	R\$ 946,00	R\$ 2.576.904,00
2	4014	17882	Locação de ônibus (km extra)	Ônibus, 45 lugares, com motorista, portando celular e combustível – km extra. No valor quilômetro extra já deverá estar incluso o custo com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	84	84	4.398	306	120	400	56	56	56	Km	5.560	R\$ 9,13	R\$ 50.762,80
3	4014	32522	Locação de ônibus (com adaptação)	Ônibus, 45 lugares, com motorista, portando celular, combustível e adaptação para pessoas com deficiência. A locação do ônibus compreende o período de 8h e 100 km/dia. No valor das diárias já deverá estar incluso o custo com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	14	14	0	0	0	0	14	0	56	Diária	98	R\$ 946,00	R\$ 92.708,00

- 11.5. **LOTE 02 - TRANSPORTE LOCAL (VAN)**
- 11.5.1. O quantitativo de vans previstos será utilizado para o deslocamentos de estudantes/atletas, técnicos e componentes da direção das 14 CRE, nas duas etapas dos Jogos Escolares (categorias 12 a 14 anos e 15 a 17 anos).
- 11.5.1.1. Para fins de cálculo dos quantitativos utilizados nos JEDF, é imprescindível elucidar sob a forma dos torneios, ou seja, são 16 torneios, por ano, nas quatro modalidades esportivas, sendo em duas categorias, 12 a 14 e 15 a 17 anos, e nos dois gêneros, masculino e feminino. Em cada uma das modalidades serão realizados os seguintes números de jogos: Basquetebol - 700 jogos, futsal - 2.300 jogos, handebol - 600 jogos e voleibol - 1.600 jogos, resultando num total de 5.200 jogos. Dentre esse número, serão utilizados em média, duas vans por jogo em 53,49% (correspondente a 2828 jogos) dos jogos perfazendo um total de 2.400 VANS; e para as modalidades individuais dos JEDF serão 260 VANS, totalizando **2.660 Vans considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.5.1.2. Para o JENDF - "Corujão" serão 84 jogos nas modalidades esportivas voleibol, basquetebol e futsal. Dentre esse número, 64 jogos serão utilizados duas VANS por jogo totalizando, totalizando **128 Vans considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.5.1.3. Para o INTERCID a distribuição dos transportes ocorrerá de forma a atender as dezoito modalidades esportivas presentes nos CIDs, nas quatro categorias, nos dois gêneros, nos 40 dias de competição, na seguinte forma: Para as modalidades coletivas: 150 jogos utilizando 2 VANS por jogo, totalizando **300 VANS considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.5.1.4. Para os festivais das individuais serão utilizadas 10 Vans rodando em formato de circular, para complementar a logística dos ônibus a serem disponibilizados por CRE, **considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.5.1.5. Para as Paralimpíadas Escolares e para os Jogos Escolares Paradesportivos do Distrito Federal (JEPDF) serão necessárias **30 Vans** adaptadas para atender os estudantes das 14 CRE's, sendo 2 vans por CRE, mais 2 vans para complementar o transporte das maiores CRÉs, **considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.5.1.6. Para calcular a quilometragem extra, foi considerado que cada van excederia 1 km por dia. No entanto, dado que as vans normalmente transportam e recolhem apenas uma equipe por dia, é provável que esse limite de quilometragem extra seja ultrapassado apenas quando utilizadas por escolas do campo.

11.5.1.7. Considerando todos os jogos e programas acima destacados, chegamos a um total de **3.128 Vans considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF		"CORUJÃO"	INTERCID	FESTIVAIS	Paralimpíadas Escolares / JOGOS ESCOLARES PARADESPORTIVOS DO DF	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
		MODALIDADES COLETIVAS	MODALIDADES INDIVIDUAIS					
4	Locação de Van	2.400	260	128	300	10	30	3.128
5	Locação de Van (Km extra)	2.400	260	128	300	10	30	3.128

11.5.1.8. **VAN ADAPTADA**

- I - Para as Paralimpíadas Escolares - Etapa Regional, serão necessárias **14 vans** adaptadas para atender os árbitros e a organização, considerando que há cadeirantes nas equipes de arbitragem e na organização, **considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- II - Para os Jogos Paradesportivos serão utilizadas **40 vans** para atender os estudantes no traslado para os eventos, **considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- III - Para os INTERCIDS serão utilizadas **40 vans** para atender aos estudantes nas várias competições, **considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- IV - Para os Festivais serão utilizadas **20 vans** para atender as regionais de ensino no traslado para os eventos, **considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- V - Totalizando: **114 vans, considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- VI - Memória de cálculo para VAN EXECUTIVA: **30 diárias** para o período de 1 semana para atender a organização do evento - Paralimpíadas Escolares - regional em Brasília (referência ano de 2024), **considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.5.1.9. **VAN EXECUTIVA**

- 11.5.1.10. 30 diárias para o período de 1 semana para atender a organização das Paralimpíadas Escolares, **considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.5.1.11. Considerando todos os jogos e programas acima destacados, chegamos a um total de **144 VANS**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ABERTURA	JEDF		"CORUJÃO"	INTERCID	FESTIVAIS	PgInQ	Paralimpíadas Escolares /JOGOS ESCOLARES PARADESPORTIVOS DO DF	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
			MODALIDADES COLETIVAS	MODALIDADES INDIVIDUAIS						
6	Van com adaptação	0	0	0	0	40	20	0	54	114
7	Van executiva	0	0	0	0	0	0	0	30	30

11.6. **LOTE 03 – VESTUÁRIO**

- 11.6.1. Os quantitativos de agasalhos (calça e casaco) e camisetas foram previstos levando em consideração o quantitativo de integrantes das Delegações (dirigentes, técnicos, staffs, acompanhantes e atletas) que irão representar o Distrito Federal nos Jogos da Juventude (Etapa Nacional), Paralimpíadas Escolares (Etapa Regional e Nacional), INTERCID, JEBs e Etapa Nacional de Futsal.
- 11.6.1.1. A Delegação do JEBs é composta por 295 integrantes com margem de substituições previstas em Regulamento em até 10% totalizando 324 integrantes.
- 11.6.1.2. A Delegação dos Jogos da Juventude juntamente com a Delegação de Futsal serão compostas por 277 integrantes com margem de substituições previstas em Regulamento em até 10% totalizando 304 integrantes.
- 11.6.1.3. A Delegação das Paralimpíadas Escolares é composta por 149 integrantes com margem de substituições previstas em Regulamento em até 10% totalizando 164 integrantes.
- 11.6.2. **AGASALHO (CASACO E CALÇA)** - Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número de integrantes das Delegações (dirigentes, técnicos, staffs e atletas) que irão representar o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais. Foi previsto 01 unidade para cada integrante, na forma a saber: **324** integrantes para os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), **256** integrantes para os Jogos da Juventude, **48** para a Etapa Nacional de Futsal e **164** para Paralimpíadas Escolares, **totalizando 792 unidades.**
- 11.6.3. **CAMISETA GOLA POLO** - Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número integrantes que representam o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais. Foram previstas **02** unidades para cada integrante, na forma a saber: **648** para os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), **512** para os Jogos da Juventude, **96** para a Etapa Nacional de Futsal e **328** para as Paralimpíadas Escolares, **totalizando 1.584 unidades.**
- 11.6.4. **CAMISETA GOLA “V”** - Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número integrantes que representam o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais. Foram previstas **02** unidades para cada integrante, na forma a saber: **648** para os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), **512** para os Jogos da Juventude, **96** para a Etapa Nacional de Futsal e **328** para as Paralimpíadas Escolares, **totalizando 1.584 unidades.**
- 11.6.5. **CAMISETA GOLA CARECA** - Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número integrantes que representam o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais. Foram previstas **02** unidades para cada integrante, na forma a saber: **648** para os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), **512** para os Jogos da Juventude, **96** para a Etapa Nacional de Futsal e **328** para as Paralimpíadas Escolares, **totalizando 1.584 unidades.**
- 11.6.6. **CAMISETA DE ATLETISMO** – Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número integrantes que representam o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais. Foram previstas **02** unidades para cada integrante, na forma a saber: **76** para os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), **52** para os Jogos da Juventude e **56** para as Paralimpíadas Escolares, **totalizando 184 unidades.**
- 11.6.7. **UNIFORME CICLISMO** – Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número integrantes que representam o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais. Foram previstas **02** unidades para cada integrante, na forma a saber: **8** para os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), **8** para os Jogos da Juventude e **8** para as Paralimpíadas Escolares, **totalizando 24 unidades.**
- 11.6.8. **MACAQUINHO/WRESTLING** – Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número integrantes que representam o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais. Foi previsto **01** unidade para cada integrante, na forma a saber: **14** para os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) e **12** para os Jogos da Juventude, **totalizando 26 unidades.**
- 11.6.9. **TOUCA** – Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número integrantes que representam o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais. Foi previsto **01 unidade** para cada integrante das equipes de esportes aquáticos, na forma a saber: **18** para os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), **18** para os Jogos da Juventude e **18** para as Paralimpíadas Escolares, **totalizando 54 unidades.**
- 11.6.10. **BERMUDAS MASCULINAS E FEMININAS** - Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número integrantes que representam o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais. Foram previstas **02** unidades para cada integrante, na forma a saber: **648 unidades** para os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), **512 unidades** para os Jogos da Juventude, **96 unidades** para a Etapa Nacional de Futsal e **328 unidades** para as Paralimpíadas Escolares, **totalizando 1.584 unidades.**
- 11.6.11. **CAMISETA DE BASQUETEBOL** – 12 unidades – Conjunto 1 (claro) para participação da equipe feminina de basquetebol nos Jogos Escolares Brasileiros; 12 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe feminina de basquetebol nos Jogos Escolares Brasileiros; 12 unidades – Conjunto 1 (claro) para participação da equipe masculina de basquetebol nos Jogos Escolares Brasileiros; 12 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe masculina de basquetebol nos Jogos Escolares Brasileiros; 12 unidades – Conjunto 1 (claro) para participação da equipe feminina de basquetebol nos Jogos da Juventude; 12 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe feminina de basquetebol nos Jogos da Juventude; 12 unidades – Conjunto 1 (claro) para participação da equipe masculina de basquetebol nos Jogos da Juventude; 12 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe masculina de basquetebol nos Jogos da Juventude; 8 unidades – Conjunto 1 para participação da equipe de basquete em cadeira de rodas 3x3 nas Paralimpíadas Escolares; 8 unidades – Conjunto 2 para participação da equipe de basquete em cadeira de rodas 3x3 nas Paralimpíadas Escolares. **Totalizando 112 unidades.**
- 11.6.12. **CAMISETA DE JOGO - FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL (MASCULINO E FEMININO)** – 10 unidades – Conjunto 1 (claro) para participação da equipe feminina de futsal nos Jogos Escolares Brasileiros; 10 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe feminina de futsal nos Jogos Escolares Brasileiros; 10 unidades – Conjunto 1 (claro) para participação da equipe masculina de futsal nos Jogos Escolares Brasileiros; 10 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe masculina de futsal nos Jogos Escolares Brasileiros; 12 unidades – Conjunto 1 (claro) para participação da equipe feminina de handebol nos Jogos Escolares Brasileiros; 12 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe feminina de handebol nos Jogos Escolares Brasileiros; 12 unidades – Conjunto 1 (claro) para participação da equipe masculina de handebol nos Jogos Escolares Brasileiros; 10 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe masculina de handebol nos Jogos Escolares Brasileiros; 10 unidades – Conjunto 1 (claro) para participação da equipe feminina de voleibol nos Jogos Escolares Brasileiros; 10 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe feminina de voleibol nos Jogos Escolares Brasileiros; 10 unidades – Conjunto 1 (claro) para participação da equipe masculina de voleibol nos Jogos Escolares Brasileiros; 10 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe masculina de voleibol nos Jogos Escolares Brasileiros.

11.6.26. **MOCHILAS TIPO SACO** - Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número de integrantes das Delegações (dirigentes, técnicos, staffs e atletas) que irão representar o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais. Foi previsto 01 unidade para cada integrante, na forma a saber: **324** integrantes para os Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), **256** integrantes para os Jogos da Juventude, **48** para a Etapa Nacional de Futsal e **164** para Paralimpíadas Escolares, **totalizando 792 unidades**.

11.6.27. Os quantitativos de cada item acima referem-se ao **prazo de vigência de 1 ano do contrato**, conforme tabela abaixo:

LOTE 03 - VESTUÁRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	JEBs	JJ / FUTSAL	PARALIMPÍADAS	UN	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
8	Agasalhos (compostos de calça e casaco)	324	304	164	Un	792
9	Camiseta Gola Polo	648	608	328	Un	1.584
10	Camiseta Gola V	648	608	328	Un	1.584
11	Camiseta Gola Careca	648	608	328	Un	1.584
12	Camiseta Atletismo	76	52	56	Un	184
13	Uniforme Ciclismo	8	8	8	Un	24
14	Macaquinho	14	12	0	Un	26
15	Touca	18	18	18	Un	54
16	Bermudas masculinas e femininas	648	608	328	Un	1.584
17	Camiseta de Basquetebol: Masculino e Feminino	48	48	16	Un	112
18	Camiseta de Jogo: Futsal, Handebol e Voleibol (Masculino e Feminino)	128	136	20	Un	284
19	Bermuda Masculina Basquetebol	24	24	8	Un	56
20	Bermuda Feminina Basquetebol	24	24	8	Un	56
21	Bermuda de Jogo Feminina: Handebol e Voleibol	44	52	0	Un	96
22	Bermuda de Jogo: Futsal Masculino, Futsal Feminino e Handebol Masculino	64	108	20	Un	192
23	Bermuda Voleibol Masculino	20	24	0	Un	44
24	Camiseta manga longa para Goleiro e <i>Goalball</i>	16	24	12	Un	52
25	Calça goleiro e para <i>Goalball</i>	16	24	12	Un	52
26	Camiseta Técnico	88	92	52	Un	232
27	Meia cano alto	64	64	42	Un	170
28	Meião de Futsal	40	80	20	Un	140
29	Camiseta Vôlei de praia: Masculino e Feminino	8	8	0	Un	16
30	Suquini esportivo	4	4	0	Un	8
31	Mochila	324	304	164	Un	792
32	Mochilas Tipo Saco	324	304	164	Un	792

11.7. **LOTE 04 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

11.7.1. Justifica-se a formação desse lote, uma vez que o período para realização da licitação é exíguo, não tendo tempo hábil para licitar por itens, o que poderia tornar-se-se fracassado, inviabilizando as ações desta gerência, que possui cronograma pré-definido para executá-las. Ressalta-se que caso ocorra morosidade no processo Licitatório, esta Secretaria descumprirá o acordo que fez com o COB e CPB, qual seja, participação dos Jogos da Juventude e Paralimpíadas Escolares.

11.7.2. **BRIGADISTAS:** devidamente uniformizados, munidos com os materiais básicos de primeiros socorros citados nas especificações do item, que darão suporte nas sedes de realização dos Jogos, nos ginásios, quadras, escolas, pistas, sendo que os jogos poderão ocorrer em qualquer Região Administrativa do Distrito Federal. O quantitativo de diárias foi estimado de acordo com o número de dias de competições que o serviço é necessário, conforme:

11.7.2.1. Para os JEDF foram considerados todos os dias de competições de modalidades individuais (águas abertas, atletismo, atletismo adaptado, badminton, bocha, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, karatê, luta olímpica, natação, parabadminton, taekwondo, tênis de mesa, tênis em cadeira de rodas, tiro com arco, triathlon, vôlei de praia e xadrez) e as finais das modalidades coletivas (basquetebol, futsal, handebol e voleibol), sendo 34 dias de evento, com 2 brigadistas por dia, **perfazendo um total de 68 diárias**.

11.7.2.2. Para a Cerimônia de abertura e encerramento dos JEDF 16 diárias cada evento, para abertura/encerramento dos JEPDF, 16 diárias, 8 para cada evento, tendo como referência a expectativa de público de 1.500 pessoas em cada uma, **perfazendo um total de 16 diárias**.

11.7.2.3. Para o JEPDF serão 6 diárias para dois eventos, **perfazendo um total de 12 diárias**.

11.7.2.4. Para o INTERCID foram consideradas as modalidades de atletismo, ciclismo, festival de lutas e parolimpico e as finais das modalidade coletivas, sendo 20 dias de competição, com 02 brigadistas cada, **perfazendo um total de 40 diárias**.

11.7.2.5. Para as Paralimpíadas Escolares: **02** brigadistas por dia de competição, sendo 4 modalidades (bocha, atletismo, *goalball* e natação), realizadas uma por dia, ou seja, 08 brigadistas, sendo **08 diárias** para a etapa regional das Paralimpíadas Escolares que será realizada em Brasília, por ano, **perfazendo um total 8 diárias**.

11.7.2.6. **Considerando todas os eventos acima citados será totalizado 144 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.7.3. **COORDENADOR GERAL E POR MODALIDADE:** acompanhará os dias de competição das duas etapas dos Jogos Escolares do Distrito Federal. Os coordenadores também trabalharão durante a preparação dos Jogos, ou seja, antes do início dos jogos e no final para a entrega de relatório final por modalidade.

11.7.3.1. Para o JEDF: será 1 coordenador para cada modalidade coletiva (basquetebol, handebol, voleibol e futsal) por dia, durante 48 dias, totalizando 192 diárias. Para as modalidades individuais, serão utilizadas 2 diárias em 10 modalidades, para 2 eventos por modalidade, totalizando 40 diárias. Para os Jogos Paralímpicos, serão 6 coordenadores para cada torneio, sendo 3 torneios, podendo ocorrer em locais diferentes e ao mesmo tempo, totalizando 18 diárias. **Total de 250 diárias, considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.7.4. **COORDENADOR DE QUADRA E OU DELEGADO DE PARTIDA:** acompanhará os dias de competição das duas etapas dos Jogos Escolares do Distrito Federal, sendo responsável por todo o andamento da partida, inclusive quanto adiamento e prosseguimento da partida.

11.7.4.1. Para o JEDF: será 1 coordenador para cada local de modalidade coletiva (basquetebol, handebol, voleibol e futsal), com exceção do futsal que necessitará de 2 coordenadores por dia, durante 60 dias, podendo ocorrer a mesma modalidade em locais diferentes e ao mesmo tempo, sendo **250 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

11.7.5. **COORDENADOR DE TRANSPORTE:** acompanhará os dias de competição das duas etapas dos Jogos Escolares do Distrito Federal, Jogos Paradesportivos, INTERCID, cerimônias de abertura e encerramento. Sendo necessário iniciar antes para organização de toda logística de transportes.

11.7.5.1. Para abertura serão utilizadas 5 diárias e para o encerramento, 5 diárias; no JEDF serão utilizados 60 diárias para atuar nas modalidades coletivas, 60 nas individuais, 50 nos JEPDF e 60 para os Intercid, Cerimônia de abertura das Paralimpíadas Escolares - Etapa Regional: 05 diárias e Cerimônia de encerramento das Paralimpíadas Escolares - Etapa Regional: 05 diárias. Considerando as demandas acima destacadas **totaliza-se 250 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

11.7.6. **STAFF TRIATHLON:** Responsável por subsidiar a ação dos árbitros na competição.

11.7.6.1. Para o JEDF: serão necessários 5 staffs para cada dia de evento, sendo 3 dias de evento, totalizando **15 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

11.7.7. **COORDENADOR DE MÍDIA:** acompanhará os dias de competição das duas etapas dos Jogos Escolares do Distrito Federal, Jogos Paradesportivos, INTERCID, cerimônias de abertura e encerramento, bem como os eventos nacionais. Os coordenadores também trabalharão durante a preparação dos Jogos, com divulgação dos eventos e durante com toda cobertura com imagens, artes e textos.

11.7.7.1. Para abertura serão utilizadas 5 diárias e para o encerramento, 5 diárias; o JEDF: serão utilizadas 80 diárias para atuar nas modalidades coletivas e individuais. JEPDF: serão utilizadas 30 diárias. Intercid: 20 diárias. Cerimônia de abertura e encerramento das Paralimpíadas Escolares 6 diárias ; Jogos da Juventude: 15 diárias; JEBs: 15 diárias.

11.7.7.2. **Totalizando 176 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.7.8. **DECORADOR:** profissional deve ter experiência na decoração de eventos esportivos, principalmente em ginásios e auditórios. O profissional deve portar seu material para a realização da decoração, tesouras, grampeadores, balões, entre outros necessários. O quantitativo foi estimado levando em consideração os 2 dias de montagem para cada evento, sendo 4 profissionais por dia, considerando 1 Abertura dos Jogos Escolares do DF, 1 Encerramento dos Jogos Escolares do DF, 1 Abertura das Paralimpíadas Escolares - Etapa Regional e 1 Encerramento das Paralimpíadas Escolares - Etapa Regional. Tendo em vista a vigência de 12 meses para o presente certame, totaliza-se **32 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.7.9. **GUARDA-VIDAS:** devem estar de sunga ou short e camiseta que os identifiquem. Devem estar sempre com os materiais básicos para realizar o salvamento. O Quantitativo foi estimado levando em consideração o número de dias previstos para as competições de natação nos diferentes eventos conforme a seguir:

11.7.9.1. 12 dias de competições no JEDF;

11.7.9.2. 2 dias de competições no JEPDF;

11.7.9.3. 1 dia de competições no INTERCID;

11.7.9.4. 3 dias de competição nas Paralimpíadas Escolares - Etapa Regional.

11.7.9.5. **Totalizando 18 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.7.10. **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** limpeza de espaços, montagem e desmontagem de equipamentos de competição e para carregar e descarregar materiais. Quantitativo estimado de acordo com o número de dias de competições em locais onde a prestação do serviço é obrigatória para a cessão do espaço.

11.7.10.1. Para a cerimônia de abertura dos JEDF: 06 diárias;

11.7.10.2. Para a cerimônia de encerramento dos JEDF: 06 diárias

11.7.10.3. Para a cerimônia de abertura das Paralimpíadas Escolares - Etapa Regional: 06 diárias;

11.7.10.4. Para a cerimônia de encerramento das Paralimpíadas Escolares - Etapa Regional: 06 diárias;

11.7.10.5. Para os JEDF: 188 diárias, sendo 24 diárias para o atletismo, 24 diárias para natação, 06 diárias para o ciclismo, 12 diárias para o judô, 12 diárias para o tênis de mesa, 12 diárias para ginástica rítmica, 06 diárias para ginástica artística, 06 diárias para o taekwondo, 12 diárias para luta olímpica, 08 diárias do badminton, 18 diárias para o vôlei de praia, 24 diárias para o xadrez, 06 diárias para triathlon, 12 diárias para karatê.

11.7.10.6. Para as Paralimpíadas Escolares - Etapa Regional 24 diárias, 8 diárias por dia de competição, sendo três dias de competição, sendo 2 serventes por modalidade (4 modalidades);

11.7.10.7. No INTERCID: 10 diárias (2 natação, 2 judô, 2 ginástica rítmica, 2 ginástica artística, 2 Intercid e Paralimpico);

11.7.10.8. No JEPDF: 16 diárias, sendo 08 dias de competição.

11.7.10.9. **Total de 256 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato,**

11.7.11. **FISIOTERAPEUTA:** profissional imprescindível para cuidar da recuperação, no que diz respeito aos movimentos dos estudantes atletas nas competições nacionais. A quantidade de diárias estimadas tem como base de cálculo a quantidade de dias de evento e o número de profissionais necessários por dia, levando em consideração os JJ (Etapa Nacional), as Paralimpíadas Escolares e os Jogos Escolares Brasileiros conforme a seguir:

11.7.11.1. JJ - Etapa Nacional 17 dias de evento, sendo 12 dias de evento das modalidades individuais com dois profissionais por dia e 5 dias de competições das modalidades coletivas, onde serão necessários 03 profissionais por dia, totalizando **39 diárias**;

11.7.11.2. Paralimpíadas - 08 dias de evento com 03 profissionais por dia, perfazendo **24 diárias.**

11.7.11.3. JEBS - 2 profissionais para 15 dias de evento, ou seja, **30 diárias**, para a faixa etária 12 a 14 anos, esse quantitativo teve como base o evento de 2023.

11.7.11.4. **Total de 93 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.7.12. **TRADUTOR/INTÉRPRETE:** serão utilizados 2 intérpretes por modalidade nos Jogos para estudantes surdos, para atender 5 modalidades, **totalizando 10 diárias por ano.**

11.7.12.1. Para a cerimônia de abertura dos JEDF: **02 diárias**;

11.7.12.2. Para a cerimônia de encerramento dos JEDF: **02 diárias**;

11.7.12.3. Para a cerimônia de abertura das Paralimpíadas Escolares - Etapa Regional: **02 diárias**;

11.7.12.4. Para a cerimônia de encerramento das Paralimpíadas Escolares - Etapa Regional: **02 diárias.**

11.7.12.5. **Totalizando 18 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

ITEM	DESCRIÇÃO	ABERTURA JEDF	ENCERRAMENTO JEDF	JOGOS DA JUVENTUDE	ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS Paralimpíadas Escolares	JEBS	JEDF		INTERCID	PARALIMPÍADAS ESCOLARES/ JEPDF	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
							MODALIDADES COLETIVAS	MODALIDADES INDIVIDUAIS			
33	Brigadista particular	8	8	0	8	0	16	52	40	12	144
34	Coordenador geral e por modalidade	0	0	0	0	0	192	40	0	18	250
35	Coordenador de Quadra/Delegado de Partida	0	0	0	0	0	150	67	0	33	250
36	Coordenador de transportes	5	5	0	0	0	60	60	60	60	250
37	Staff Triathlon	0	0	0	0	0	0	15	0	0	15
38	Coordenador de mídias	5	5	15	6	15	40	40	20	30	176
39	Decorador	8	8	0	0	0	0	0	0	16	32
40	Guarda vidas	0	0	0	0	12	0	0	1	5	18
41	Auxiliar de serviços gerais	6	6	0	6	0	0	188	10	40	256
42	Fisioterapia	0	0	39	24	30	0	0	0	0	93
43	Tradutor/Intérprete	2	2	0	4	0	0	0	0	10	18

11.8. **LOTE 05 - PREMIAÇÃO – MEDALHAS DE 7CM (EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

11.8.1. Os quantitativos de medalhas e troféus foram previstos levando em consideração o número de modalidades, categorias, e competições que compõem os Jogos Escolares do Distrito Federal (Etapas Regionais e Distrital), conforme informações previstas no Regulamento Geral de 2024, bem como nas edições de anos anteriores, incluindo ainda Jogos Paralímpicos, os JENDF - "Corujão", o INTERCIDs e Festivais Esportivos. A CONTRATADA deverá apresentar uma unidade de cada produto como "mostra", de acordo com especificações deste Termo de Referência, antes do recebimento do objeto, durante a execução contratual, sendo que essa "mostra" poderá ocorrer de forma eletrônica.

11.8.2. **MEDALHAS DE 7 CM (GRANDES)**

11.8.2.1. Para o JEDF (Etapa Distrital): medalhas dos 3 nipes (ouro, prata e bronze) sendo: 04 modalidades coletivas x 02 gêneros x 02 categorias de idade x 20 atletas/comissão técnica, sendo 960 medalhas. Para as modalidades individuais, sendo: 281 ouros, 281 pratas, 339 bronzes, distribuídas da seguinte forma: atletismo - 174; badminton – 12; ciclismo – 24; ginástica rítmica – 18; ginástica artística – 27; judô – 128; karatê - 42; luta olímpica – 96; natação – 252; tênis de mesa – 40; vôlei de praia – 16; taekwondo – 36; tiro com arco - 12; triathlon - 12; xadrez – 12 = 601 medalhas.

11.8.2.2. Para o JEPDF : 240 medalhas de cada nipe (ouro, prata e bronze), 12 modalidades x 02 gêneros x 10 classe funcional.

11.8.2.3. Para o JENDF - "Corujão": 150 medalhas de cada nipe (ouro, prata e bronze) medalhas sendo: 5 modalidades x 02 gêneros x 15 participantes.

11.8.2.4. Considerando todas os programas, demandas e medalhas acima destacados, foram totalizadas **3.031 medalhas (ouro, prata e bronze), considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF	JEPDF	"CORUJÃO"	INTERCID	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
------	-----------	------	-------	-----------	----------	-------------------------------

44	MEDALHAS DE 7 CM - OURO	601	240	150	0	991
45	MEDALHAS DE 7 CM - PRATA	601	240	150	0	991
46	MEDALHAS DE 7 CM - BRONZE	659	240	150	0	1.049

- 11.9. **LOTE 06 - PREMIAÇÃO – MEDALHAS DE 5 CM (EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**
- I - Para o JEDF (Etapa Regional) serão necessárias 4.482 medalhas (ouro, prata e bronze), distribuídas da seguinte forma: 14 Coordenações Regionais de Ensino (CREs) x 04 modalidades coletivas x 02 gêneros x 02 categorias de idade x 20 atletas/comissão técnica;
- II - Para o INTERCID: 1.438 medalhas (ouro, prata e bronze) distribuídas em: (ouro, prata e bronze), considerando 04 modalidades coletivas x 02 gêneros x 04 categorias de idade x 15 atletas/comissão técnica.
- III - Para os Festivais Individuais e Paralímpicos, 520 medalhas.
- IV - Considerando todas os programas e demandas acima destacados, foram totalizadas **6.440 medalhas (ouro, prata e bronze), considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato, conforme tabela a seguir :**

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF	FESTIVAIS E PARALIMPICO	INTERCID	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
47	MEDALHAS DE 5 CM - OURO	1.493	173	479	2.145
48	MEDALHAS DE 5 CM - PRATA	1.493	173	479	2.145
49	MEDALHAS DE 5 CM - BRONZE	1.496	174	480	2.150

- 11.10. **LOTE 07 - PREMIAÇÃO - TROFÉUS**
- 11.10.1. Para o JEDF (etapa distrital): troféus de 1º, 2º e 3º lugar, distribuídos em 04 modalidades coletivas x 02 gêneros x 02 categorias de idade = 16 troféus de cada, **sendo 48 troféus por ano**; 11 modalidades individuais x 02 gêneros x 02 categorias de idade = 44 troféus de cada, **sendo 132 troféus por ano**; e, 1 modalidade individual em apenas 1 gênero e 2 categorias de idade = 02 troféus de cada, **sendo 6 troféus por ano; totalizando 62 premiações**, sendo três categorias, ouro, prata e bronze, perfazendo um **total de 186 troféus**.
- 11.10.2. JEDF (etapa regional): **672 troféus** de 1º, 2º e 3º lugar, por ano, distribuídos para as 14 Coordenações Regionais de Ensino (CREs), para x 04 modalidades coletivas x 02 gêneros x 02 categorias de idade = **224 troféus de cada**;
- 11.10.3. JENDF - "Corujão": troféus de 1º, 2º e 3º lugar, distribuídos para x 04 modalidades coletivas x 02 gêneros x 02 categorias de idade = 16 troféus de cada, sendo um total de **48 troféus por ano**.
- 11.10.4. Para homenagear as unidades escolares vencedoras dos JEDF e autoridades, acrescenta-se **42 troféus de cada por ano**, perfazendo um **total de 126 troféus**.
- 11.10.5. Considerando todas os programas e demandas acima destacados, foram contabilizados **344 troféus de cada (1º, 2º e 3º lugar) totalizando 1.032 unidades por ano, considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF - ETAPA DISTRITAL	JEDF - ETAPA REGIONAL	HOMENAGENS/AUTORIDADES	"CORUJÃO"	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
50	TROFÉU 25CM	62	224	42	16	344
51	TROFÉU 20CM	62	224	42	16	344
52	TROFÉU 15CM	62	224	42	16	344

- 11.11. **LOTE 8 - ALIMENTAÇÃO**
- 11.11.1. O quantitativo estimado de água mineral, suco de fruta e barra de cereal tem como base de cálculo o número previsto de participantes na abertura dos Jogos Escolares, nas competições das modalidades esportivas desenvolvidas no JEDF, JEPDF e INTERCID e total de professores participantes das formações planejadas. Os lanches (água mineral, suco de fruta e barra de cereal) deverão ser entregues pela prestadora de serviço sob demanda, conforme cronograma de distribuição que será realizado pela CONTRATANTE e entregue para a CONTRATADA. O local de entrega poderá ser nas 14 CRE's ou em local único e será apresentado para a CONTRATADA na época da execução do serviço.
- 11.11.2. **ÁGUA MINERAL**
- 11.11.2.1. Abertura JEDF - Total 2.000 unidades;
- 11.11.2.2. Encerramento JEDF - Total 2.000 unidades ;
- 11.11.2.3. JEDF – 600 (atletismo), 150 (badminton); 150 (ciclismo), 150 (ginástica rítmica); 100 (ginástica artística); 200 (judô); 150 (karatê); 150 (luta olímpica); 150 (natação); 200 (tênis de mesa), 150 (vôlei de praia); 100 (taekwondo); 100 (tiro com arco); 150 (Triathlon); 120 (xadrez), totalizando 2.620 unidades;
- 11.11.2.4. JEPDF –200 para os Jogos Paradesportivos e 100 para o Festival Paralimpico, totalizando 300 unidades;
- 11.11.2.5. INTERCID –150 (atletismo), 150 (ciclismo) e 150 (Intercid Paralimpico), totalizando 450 unidades;
- 11.11.2.6. Considerando todas os programas e demandas acima destacados, foram totalizadas **7.370 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.
- 11.11.3. **SUCO DE FRUTA**
- 11.11.3.1. Estimativa considerando as edições anteriores dos jogos: JEDF – para atender as 17 modalidades propostas, 2.950;
- 11.11.3.2. JEPDF – 200 para o Jogos Paradesportivos e 100 para o Festival Paralimpico;
- 11.11.3.3. INTERCID –150 (atletismo), 150 (ciclismo) e 150 (Intercid Paralimpico) e o restante distribuídas nas demais modalidades, totalizando 450 unidades.
- 11.11.3.4. Totalizando **3.700 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.
- 11.11.4. **BARRA DE CEREAL**
- 11.11.4.1. JEDF – para atender as 17 modalidades propostas, 2.950 **unidades**;
- 11.11.4.2. JEPDF –200 para o Jogos Paralímpicos e 100 para o Festival Paralimpico;
- 11.11.4.3. INTERCID – 150 (atletismo), 150 (ciclismo) e 150 (Intercid Paralimpico) e o restante distribuídas nas demais modalidades.
- 11.11.4.4. Totalizando **3.700 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.
- 11.11.5. **ISOTÔNICO**
- 11.11.5.1. JEDF – 600 (atletismo), 100 (badminton); 150 (ciclismo), 100 (ginástica rítmica); 100 (ginástica artística); 200 (judô); 150 (karatê); 150 (luta olímpica); 150 (natação); 200 (tênis de mesa), 150 (vôlei de praia); 100 (taekwondo); 100 (tiro com arco); 100 (Triathlon); 120 (xadrez), totalizando 2.470 unidades.
- 11.11.5.2. JEPDF –200 para o Jogos Paradesportivos e 100 para o Festival Paralimpico, totalizando 300 unidades.
- 11.11.5.3. Totalizando **2.770 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.
- 11.11.6. **COFFEE BREAK**

- 11.11.6.1. Abertura JEDF 150 unidades para autoridades/professores;
- 11.11.6.2. Encerramento JEDF unidades 150 para autoridades/professores;
- 11.11.6.3. Formação 700 professores 14 Coordenações Regionais de Ensino (CREs) x nº eventos x programas/temas); Abertura Paralimpíadas Escolares 100 autoridades e convidados; totalizando 800 unidades;
- 11.11.6.4. Encerramento Paralimpíadas Escolares 100 unidades para autoridades e convidados.
- 11.11.6.5. Totalizando **1.200 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

ITEM	DESCRIÇÃO	ABERTURA/ ENCERRAMENTO	JEDF		"CORUJÃO"	INTERCID	FESTIVAIS/ EVENTOS	PGinQ	PARALIMPÍADAS ETAPA REGIONAL SEDE BRASÍLIA	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
			MODALIDADES COLETIVAS	MODALIDADES INDIVIDUAIS						
53	Água Mineral	4.000	0	2.620	0	450	0	0	300	7.370
54	Suco de Fruta	0	0	2.950	0	450	0	0	300	3.700
55	Barra de cereal	0	0	2.950	0	450	0	0	300	3.700
56	Isotônico	0	0	2.470	0	0	0	0	300	2.770
57	Coffee break	300	0	0	0	0	800	0	100	1.200

- 11.12. **LOTE 09 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**
- 11.12.1. A locação de equipamentos deve abranger o transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos pela empresa CONTRATADA. O quantitativo estimado para cada equipamento tem como base o número de participantes em edições anteriores, o número de dias de evento previstos bem como a especificidade de cada modalidade.
- 11.12.2. **TAPETES – GINÁSTICA RÍTMICA**
- 11.12.2.1. Para o JEDF - 06 dias de competição com 02 áreas por dia de evento, perfazendo 12 diárias;
- 11.12.2.2. Para o INTERCID 01 dia de competição com duas áreas, somando 02 diárias.
- 11.12.2.3. Considerando todas os programas e demandas acima destacados, serão totalizadas **14 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.12.3. **TATAMES – JUDÔ E KARATÊ**
- 11.12.3.1. Para o JEDF 06 dias de competição com 04 áreas em cada, somando 24 diárias para judô e 06 dias de competição com 02 áreas em cada, somando 12 diárias para karatê;
- 11.12.3.2. Para o INTERCID 01 dia de competição com 04 áreas, somando 04 diárias.
- 11.12.3.3. Totalizando **42 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.12.4. **MESAS DE TÊNIS DE MESA**
- 11.12.4.1. Para o JEDF 06 dias de competição com 10 mesas em cada, totalizando 60 diárias.
- 11.12.4.2. Para JEPDF 02 dias de competição com 4 mesas em cada, totalizando 08 diárias.
- 11.12.4.3. Totalizando **68 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.12.5. **ÁREA OFICIAL DE LUTA OLÍMPICA**
- 11.12.5.1. Para o JEDF 06 dias de competição com 02 tapetes em cada, perfazendo o total de 12 diárias; para o INTERCID 01 dia de competição com 02 áreas, totalizando 02.
- 11.12.5.2. Totalizando **14 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.12.6. **ÁREA OFICIAL DE TAEKWONDO**
- 11.12.6.1. Para o JEDF 06 dias de competição com 01 área em cada;
- 11.12.6.2. Para o INTERCID 02 dias de competição com 01 área em cada dia.
- 11.12.6.3. Totalizando **08 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.12.7. **ALUGUEL DE PLACAR ELETRÔNICO PARA AS MODALIDADES DE LUTAS**
- 11.12.7.1. JEDF, sendo 06 dias de competição de cada modalidade(taekwondo, lutas olímpicas, karatê e Judô) e 1 diária para cada dia de competição. **Sendo 24 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF	INTERCID	PARALIMPÍADAS ETAPA REGIONAL SEDE BRASÍLIA	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
58	Tapetes - área de competição - Ginástica Rítmica	12	2	0	14
59	Tatames - área de competição judô e karatê	36	4	2	42
60	Mesas - tênis de mesa para competição	60	0	8	68
61	Área oficial luta olímpica para competição	12	2	0	14
62	Área oficial para competição de Taekwondo	6	2	0	8
63	Aluguel de Placar eletrônico para Lutas	24	0	0	24

- 11.13. **LOTE 10 - ARBITRAGEM – MODALIDADES COLETIVAS**
- 11.13.1. **TRIO DE BASQUETEBOL**
- 11.13.1.1. Serão 700 jogos nos JEDF, com 221 equipes x mínimo de 3 jogos por equipe x 02 gêneros x 02 categorias de idade;
- 11.13.1.2. Será utilizado o trio de arbitragem somado ao árbitro (arbitragem "avulsa"), a fim de completar o número ideal para realização da competição oficial do desporto escolar.
- 11.13.1.3. Jogos INTERCID, com 96 jogos da modalidade. Será utilizado o trio de arbitragem para cada jogo.
- 11.13.1.4. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **796 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.13.2. **TRIO DE FUTSAL**
- 11.13.2.1. Serão 2.300 jogos nos JEDF, com 830 equipes x mínimo de 3 jogos por equipe x 02 gêneros x 02 categorias de idade; 6 diárias para o JEPDF;
- 11.13.2.2. Nas rodadas de quartas, semifinal e da final serão somados ao trio de arbitragem a arbitragem "avulsa", a fim de completar o número ideal para realização da competição oficial do desporto escolar.
- 11.13.2.3. Nos Jogos INTERCID, são 250 jogos, considerando, para o masculino será: 50 jogos x 04 categorias de idade, e para o feminino 25 jogos x 02 categorias de idade;
- 11.13.2.4. Nos JEDF - "Corujão", são 70 jogos, considerando 35 jogos x 02 gêneros.
- 11.13.2.5. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **2.626 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.13.3. **TRIO DE HANDEBOL**
- 11.13.3.1. Serão 600 jogos nos JEDF, com 180 equipes x mínimo de 3 jogos por equipe x 02 gêneros x 02 categorias de idade. Nas rodadas de quartas, semifinal e da final serão somados ao trio de arbitragem a arbitragem "avulsa", a fim de completar o número ideal para realização da competição oficial do desporto escolar.

- 11.13.3.2. Jogos INTERCID, considerando 96 jogos da modalidade.
- 11.13.3.3. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **696 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.13.4. **TRIO DE VOLEIBOL**
- 11.13.4.1. Serão 1.500 jogos nos JEDF, com 471 equipes x mínimo de 3 jogos por equipe x 02 gêneros x 02 categorias de idade; nas rodadas de quartas, semifinal e da final serão somados ao trio de arbitragem a arbitragem "avulsa", com 5 árbitros no total, a fim de completar o número ideal para realização da competição oficial do desporto escolar.
- 11.13.4.2. Nos Jogos INTERCID, com 96 jogos da modalidade por jogo;
- 11.13.4.3. 80 Jogos JENDF - "Corujão", com 40 jogos da modalidade x 02 gêneros.
- 11.13.4.4. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **1.676 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.13.5. **TRIO DE VÔLEI DE PRAIA**
- 11.13.5.1. Serão 475 jogos nos JEDF - não há como estimar um número fechado de inscritos, por isso a probabilidade desse quantitativo de jogos foi feita com base no ano de 2023, pois todas as escolas interessadas podem se inscrever na modalidade, sem seletiva prévia.
- 11.13.5.2. Considerando o eventos e demanda acima destacados, serão totalizadas **475 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.13.6. **TRIO DE BASQUETE 3 X 3**
- 11.13.6.1. 70 Jogos JENDF - "Corujão", sendo 35 jogos x 02 gêneros.
- 11.13.6.2. 5 Jogos nas Paralimpíadas, na categoria basquete em cadeira de rodas nos 02 gêneros.
- 11.13.6.3. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **75 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.13.7. **ACRÉSCIMO DE ÁRBITROS DE BASQUETEBOL, VOLEIBOL, HANDEBOL E FUTSAL**
- 11.13.7.1. Nas fases pós grupos dos JEDF é necessário acrescentar árbitros para completar as equipes, pois são jogos mais acirrados e difíceis de arbitrar, considerando que valem vaga para jogos nacionais. Assim, calculou-se da seguinte forma para cada modalidade:
- 11.13.7.2. FUTSAL - acréscimo de 1 árbitro cronometrista em 32 jogos por modalidade e gênero, totalizando 128 árbitros adicionais para atender os jogos das duas categorias e dos dois gêneros nas oitavas, quartas, semifinais e finais;
- 11.13.7.3. HANDEBOL - acréscimo de 1 árbitro cronometrista em 16 jogos por modalidade e gênero, totalizando 128 árbitros adicionais para atender os jogos das duas categorias e dos dois gêneros nas quartas, semifinais e finais;
- 11.13.7.4. VOLEIBOL - acréscimo de 2 árbitros de linha em cada jogo, sendo 16 jogos por modalidade e gênero, totalizando 64 árbitros adicionais para atender os jogos das duas categorias e dos dois gêneros nas quartas, semifinais e finais;
- 11.13.7.5. BASQUETEBOL - acréscimo de 1 árbitro em cada jogo na fase de grupos dos JEDF, ou seja, 40 árbitros, somado a mais 2 árbitros na fase pós grupos, em 16 jogos, totalizando 104 árbitros para atender os jogos das duas categorias e dos dois gêneros 11.14.7.5. Para o cálculo acima foram consideradas as equipes participantes em cada categoria e gênero no ano de 2023 acrescido do quantitativo de equipes das etapas regionais, totalizando **424 árbitros adicionais considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF	"CORUJÃO"	INTERCID	PARALIMPÍADAS ETAPA REGIONAL SEDE BRASÍLIA	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
64	Trio de arbitragem - basquetebol	700	0	96	0	796
65	Trio de arbitragem - Futsal	2300	70	250	6	2.626
66	Trio de arbitragem - Handebol	600	0	96	0	696
67	Trio de arbitragem - Voleibol	1500	80	96	0	1.676
68	Trio de arbitragem - Vôlei de Praia	475	0	0	0	475
69	Trio de arbitragem - Basquete 3x3	0	70	0	5	75
70	Acréscimo de arbitro de basquetebol, voleibol, handebol e futsal	424	0	0	0	424

- 11.14. **LOTE 11 - ARBITRAGEM – MODALIDADES INDIVIDUAIS**
- 11.14.1. A Unidade considerada para arbitragem – modalidades individuais é a diária. Logo o valor unitário estimado tem como referência o valor a ser pago pela diária trabalhada por cada árbitro.
- 11.14.2. A quantidade de árbitros que irão atuar em cada competição de modalidades individuais (Xadrez, Tênis de Mesa, Natação, Luta Olímpica, Judô, Karatê, Ginástica Rítmica, Ginástica Artística, Ciclismo, Badminton, Atletismo, Taekwondo, Tiro com Arco, Triathlon e Bocha) levará em consideração as regras oficiais de cada modalidade e o interesse da administração pública.
- 11.14.3. **ÁRBITROS DE ATLETISMO**
- 11.14.3.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição 12 x nº de árbitros = 40 árbitros por dia, totalizando = 480 árbitros para os JEDF. 2 dias x nº de árbitros = 35 árbitros por dia, totalizando = 70 árbitros para os JEPDF. Adiciona-se para os INTERCIDs, sendo: 01 x nº de árbitros = 35 árbitros por dia e 01 x nº de árbitros = 35 árbitros por dia para o paralímpico, totalizando = 70 árbitros.
- 11.14.3.2. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **620 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.14.4. **ÁRBITROS DE BADMINTON**
- 11.14.4.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição x nº de categorias 2 x nº de árbitros = 08 árbitros por dia = 48 árbitros para os JEDF. Adiciona-se 04 árbitros para os INTERCIDs, sendo: 01 dia x 02 categorias x 02 árbitros por dia. Soma-se 10 árbitros para os JEPDF x 2 dias de competição, sendo 5 para cada dia.
- 11.14.4.2. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **62 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato,**
- 11.14.5. **ÁRBITROS DE CICLISMO**
- 11.14.5.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição 3 x nº de categorias 2 x nº de árbitros 04 árbitros por dia = 24 árbitros para os JEDF.
- 11.14.5.2. Adiciona-se 04 árbitros para os INTERCIDs, sendo: 01 dia de competição em forma de festival.
- 11.14.5.3. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **28 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**
- 11.14.6. **ÁRBITROS DE GINÁSTICA RÍTMICA**
- 11.14.6.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição (3) x nº de categorias (2) x nº de árbitros = 20 árbitros por dia, sendo 120 árbitros para os JEDF.
- 11.14.6.2. Adiciona-se 08 árbitros para os INTERCIDs, sendo: 01 dia de competição em forma de festival.
- 11.14.6.3. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **128 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**
- 11.14.7. **ÁRBITROS DE GINÁSTICA ARTÍSTICA**
- 11.14.7.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição (3) x nº de categorias (2) x nº de árbitros = 10 árbitros por dia, sendo 60 árbitros para os JEDF. Adiciona-se 08 árbitros para os INTERCIDs, sendo: 01 dia de competição em forma de festival.
- 11.14.7.2. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **68 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**
- 11.14.8. **ÁRBITROS DE JUDÔ**
- 11.14.8.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição (3) x nº de categorias (2) x 30 árbitros por dia, sendo 180 árbitros para os JEDF.
- 11.14.8.2. Adiciona-se 10 árbitros para os INTERCIDs, sendo: 01 dia de competição em forma de festival.
- 11.14.8.3. 2 dias x nº de árbitros = 5 árbitros por dia, totalizando = 10 árbitros para os JEPDF.
- 11.14.8.4. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **200 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**
- 11.14.9. **ÁRBITROS DE LUTA OLÍMPICA**
- 11.14.9.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição (3) x nº de categorias (2) x 10 árbitros por dia, sendo 60 árbitros para os JEDF.
- 11.14.9.2. Adiciona-se 02 árbitros para os INTERCIDs, sendo: 01 dia de competição em forma de festival.

- 11.14.9.3. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **62 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**
- 11.14.10. **ÁRBITROS DE TAEKWONDO**
- 11.14.10.1. Para o JEDF a referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração o nº de dias de competição sendo 03 dias x 04 áreas de competição x nº (5) de árbitros em cada área, sendo 60 árbitros;
- 11.14.10.2. Para os Jogos INTERCIDs, sendo: 01 dia de competição em forma de festival com duas áreas de competição com 5 árbitros = 10 árbitros.
- 11.14.10.3. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **70 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.14.11. **ÁRBITROS DE NATAÇÃO**
- 11.14.11.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição (6) x nº de categorias (2) x 60 árbitros por dia, sendo 360 árbitros para os JEDF. Adiciona-se nº de dias de competição (2) x nº de categorias (2) x 25 árbitros por dia, sendo 50 árbitros para os JEPDF;
- 11.14.11.2. 02 para os INTERCIDs, sendo: 01 dia de competição em forma de festival.
- 11.14.11.3. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **412 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.14.12. **ÁRBITROS DE TÊNIS DE MESA**
- 11.14.12.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição (6) x nº de categorias (2) x 10 árbitros por dia, **totalizando 60 árbitros para os JEDF;**
- 11.14.12.2. Adiciona-se a isso o nº de dias de competição (2) x nº de categorias (1) x 4 árbitros por dia, **totalizando 08 árbitros para os JEPDF;**
- 11.14.12.3. 05 árbitros para os JENDF - "Corujão" por ano e 12 árbitros para os INTERCID por ano, e considerando 01 dia de competição em formato de festival, **totalizando 17 árbitros;**
- 11.14.12.4. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **85 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.14.13. **ÁRBITROS DE BOCHA**
- 11.14.13.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição (2) x nº de categorias 1 x nº (7) de árbitros = 14 árbitros para os JEPDF, e 01 dia x 01 categoria x nº (2) de árbitros = 02 árbitros para o INTERCID Paralímpico.
- 11.14.13.2. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **16 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.14.14. **ÁRBITROS DE XADREZ**
- 11.14.14.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição (12) x nº de categorias (2) x nº 12 de árbitros = 432 árbitros para os JEDF;
- 11.14.14.2. 01 dia x 01 categoria x nº (10) de árbitros = 10 árbitros para o INTERCID; 01 dia x 01 categoria x nº (10) de árbitros = 10 árbitros para o JENDF - "Corujão".
- 11.14.14.3. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **452 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.14.15. **ÁRBITROS DE KARATÊ**
- 11.14.15.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição 06 x 01 categoria x nº 20 árbitros = 120 árbitros para os JEDF.
- 11.14.15.2. Acrescentado a 10 árbitros para a realização dos Jogos INTERCID.
- 11.14.15.3. Considerando os eventos e demandas acima destacados, serão totalizadas **130 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.14.16. **ÁRBITROS DE TIRO COM ARCO**
- 11.14.16.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição 3 x nº de categorias 2 x nº (10) de árbitros = 60 árbitros para os JEDF. Totalizando 60 árbitros.
- 11.14.16.2. Considerando o evento e demanda acima destacada, serão totalizadas **60 diárias por ano considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**
- 11.14.17. **ÁRBITROS DE TRIATHLON**
- 11.14.17.1. A referência de cálculo para a arbitragem leva em consideração nº de dias de competição 3 x nº de categorias 2 x nº (5) de árbitros = 30 árbitros para os JEDF. Totalizando 30 árbitros.
- 11.14.17.2. Considerando o evento e demanda acima destacada, serão totalizadas **30 diárias por ano considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF	"CORUJÃO"	INTERCID	PARALIMPIADAS ETAPA REGIONAL SEDE BRASÍLIA	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
71	Árbitro de Atletismo	480	0	70	70	620
72	Árbitro de Badminton	48	0	4	10	62
73	Árbitro de Ciclismo	24	0	4	0	28
74	Árbitro de Ginástica Rítmica	120	0	8	0	128
75	Árbitro de Ginástica Artística	60	0	8	0	68
76	Árbitro de Judô	180	0	10	10	200
77	Árbitro de Luta Olímpica	60	0	2	0	62
78	Árbitro de Taekwondo	60	0	10	0	70
79	Árbitro de Natação	360	0	2	50	412
80	Árbitro de Tênis de mesa	60	5	12	8	85
81	Árbitro de Bocha	0	0	0	16	16
82	Árbitro de Xadrez	432	10	10	0	452
83	Árbitro de Karatê	120	0	10	0	130
84	Árbitro de Tiro com Arco	60	0	0	0	60
85	Árbitro de Triathlon	30	0	0	0	30

- 11.15. **ITEM 86 – AMBULÂNCIA**
- 11.15.1. O quantitativo de diárias foi estimado de acordo com o número de dias em que o serviço será necessário.
- 11.15.2. JEDF - ABERTURA/ENCERRAMENTO: 02 ambulâncias conforme o número de participantes do evento, que normalmente fica em torno de 2.000 pessoas, conforme edições anteriores; 8 ambulâncias para os jogos finais das modalidades coletivas e 41 ambulâncias distribuídas entre as modalidades individuais, **totalizando 51 diárias;**
- 11.15.3. JEPDF: utilizadas 01 Ambulância x 2 eventos, para as modalidades: atletismo, natação, bocha, futebol de 7 que acontecem no mesmo dia e 02 ambulâncias para o festival do Dia Paralímpico, que ocorre no mês de setembro, **totalizando 04 diárias;**
- 11.15.4. INTERCID: A estimativa teve como base as competições dos anos anteriores, que considerou-se 12 diárias para os festivais das modalidades individuais e paralímpico e 04 diárias serão utilizadas para as modalidades coletivas, **totalizando 16 diárias;**
- 11.15.5. PGinQ: A base de cálculo teve como referência a quantidade do público participante nos eventos desse Programa em anos anteriores, qual seja, 1.500 pessoas, **necessitando de 04 diárias.**
- 11.15.6. Considerando os eventos e demandas acima destacada, serão totalizadas **79 diárias por ano considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

ITEM	DESCRIÇÃO	ABERTURA/ENCERRAMENTO	JEDF	INTERCID	PGinQ	PARALIMPIADAS ETAPA REGIONAL SEDE BRASÍLIA	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
86	Ambulância	4	51	16	4	4	79

- 11.16. **LOTE 12 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO**
- 11.16.1. Os quantitativo estimados dos lotes 12, 13 e 14 a seguir, tiveram como base de cálculo a demanda de materiais necessários para a realização dos eventos (abertura, JEDF, INTERCID, JEPDF, formação, GINQ e festivais) de acordo com a especificidade das ações, quantidade de dias e o quantitativo de participantes previstos de anos anteriores, considerando os dias de competição das modalidades individuais e das rodadas finais das modalidades coletivas.

11.16.2. **EQUIPAMENTO SOM/SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS EM LOCAIS ABERTOS E/OU FECHADOS PARA ATÉ 300 PARTICIPANTES**

11.16.2.1. EDF: Ginástica Rítmica – 06 dias de competição - 06 equipamentos de som; Ginástica Artística – 3 dias de competição - 03 equipamentos de som; Natação - 12 dias de competição - 12 equipamentos de som; Vôlei de praia - 9 dias de competição – 09 equipamentos de som; Luta olímpica - 6 dias de competição – 06 equipamentos de som; Badminton - 6 dias de competição – 06 equipamentos de som; Xadrez - 12 dias de competição – 12 equipamentos de som; Atletismo - 12 dias de competição – 12 equipamentos de som; Ciclismo - 3 dias de competição – 03 equipamentos de som; Judô - 3 dias de competição – 03 equipamentos de som; Tênis de mesa - 6 dias de competição – 06 equipamentos de som, sendo **101 diárias**;

11.16.2.2. **FORMAÇÃO DOS PROFESSORES:** Formação – 2 equipamentos de som (01 para seminário final dos professores e 01 para formação do currículo), sendo **2 diárias**;

11.16.2.3. JEPDF: 01 para o dia do Atleta Paraolímpico, que ocorre em setembro, e 04 para o JEPDF, nas modalidades bocha, atletismo, natação, tênis de cadeira de rodas, sendo **5 diárias**;

11.16.2.4. INTERCID: Atletismo – 1 dia de competição - 01 equipamentos de som; Natação – 1 dia de competição - 01 equipamentos de som; Ciclismo – 1 dia de competição - 01 equipamentos de som; Judô – 1 dia de competição - 01 equipamentos de som; Ginástica rítmica – 1 dia de competição - 01 equipamentos de som; Ginástica Artística – 1 dia de competição - 01 equipamentos de som; Paraolímpico – 1 dia de competição - 01 equipamentos de som; **sendo 7 diárias**.

11.16.2.5. Totalizando **115 diárias por ano considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

11.16.3. **SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS DESPORTIVOS EM LOCAL ABERTO E/OU FECHADOS COM PÚBLICO SUPERIOR A 1.000 PESSOAS**

11.16.3.1. **PGinQ** - serão 02 para eventos; 02 para abertura dos JEDF, 02 para abertura dos JEDF, tendo em vista um público em torno de 2.000 pessoas;

a) 01 para Abertura das Paralimpiadas Escolares (Etapa Regional);

b) 01 para Encerramento das Paralimpiadas Escolares (Etapa Regional).

c) Totalizando **08 diárias por ano considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

11.17. **LOTE 13 - SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA**

11.17.1. **TRANSMISSÃO EM PAINEL DE LED**

11.17.2. Transmissão de imagem nas fases finais das competições das modalidades coletivas: 4 modalidades, 2 diárias para cada categoria (1 diária para categoria de 12 a 14 anos e uma diária para a categoria de 15 a 17 anos), **totalizando 8 diárias**.

11.17.3. Transmissão de imagem nas fases finais das competições das modalidades individuais: 16 modalidades, 2 diárias para cada modalidade (1 diária para categoria de 12 a 14 anos e uma diária para a categoria de 15 a 17 anos), **totalizando 32 diárias**.

11.17.4. Transmissão de imagem nas fases finais das competições das modalidades paralímpicas: **3 dias de competições, 1 diária para cada dia, totalizando 3 diárias**.

11.17.5. Considerando os eventos e demandas acima destacada, serão totalizadas **43 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

11.17.6. **SERVIÇO DE FILMAGEM COM TÉCNICO E TRANSMISSÃO AO VIVO**

11.17.6.1. JEDF - Serão necessárias diárias para transmissão das finais das modalidades coletivas, individuais e paralímpicas, sendo: 01 diária para cada modalidade coletiva, considerando 4 modalidades e 2 categorias (12 a 14 anos e 15 a 17 anos), **totalizando 08 diárias**; 16 modalidades individuais em 2 categorias (12 a 14 anos e 15 a 17 anos), **totalizando 32 diárias**, e para as modalidades paralímpicas serão **3 dias de competição, sendo 1 diária para cada dia, totalizando 3 diárias**.

11.17.6.2. Considerando os eventos e demandas acima destacada, serão totalizadas **43 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

11.17.7. **SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL DIGITAL (COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO)**

11.17.7.1. Serão distribuídos nos seguintes eventos: JEDF - abertura/encerramento - 02 diárias, tendo em vista o público estimado, em torno de 2.000 pessoas; JEDF - 08 diárias por ano para as modalidades coletivas, 32 diárias por ano para as modalidades individuais; JEPDF - 03 diárias por ano;

11.17.7.2. Considerando os eventos e demandas acima destacada, serão totalizadas **45 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

11.18. **LOTE 14 - LOCAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE APOIO PARA EVENTOS**

11.18.1. **TENDAS**

11.18.1.1. JEDF - 16 diárias para atletismo, sendo 4 para cada dia; 12 diárias para natação, sendo 2 diária para cada dia; 12 diárias para ciclismo para cada dia; 24 diárias para o vôlei de praia, sendo 3 para cada dia;

11.18.1.2. JEPDF - 9 diárias;

11.18.1.3. INTERCID - 10 diárias;

11.18.1.4. PGinQ – 10 diárias;

11.18.1.5. Considerando os eventos e demandas acima destacada, serão totalizadas **93 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

11.18.2. **GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA**

11.18.2.1. Serviço utilizado de acordo com a necessidade dos eventos em caso de queda de energia e locais a céu aberto longe de eletricidade como os eventos de ciclismo, vôlei de praia e triathlon sendo 20 diárias para o JEDF, 01 diária para o INTERCID e 2 diárias para o JEPDF.

11.18.2.2. Considerando os eventos e demandas acima destacada, serão totalizadas **23 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

11.18.3. **LOCAÇÃO DE BOX TRUSS**

11.18.3.1. Serviço de locação para colocação do banner/painel de LED de premiação distribuído nos seguintes eventos:

a) 1 diária para cada evento de Abertura e Encerramento dos JEDF, 1 diária para cada evento de Abertura e Encerramento das Paralimpiadas Escolares, e 1 diária para Encontro de Professores da SEEDF, **totalizando 5 diárias**.

b) JEDF - 1 dia para cada fase final das modalidades coletivas, para duas categorias diferentes, totalizando **8 diárias**;

c) JEDF - para todos os dias de competição das modalidades individuais, nas duas categorias diferentes, totalizando **50 diárias**;

d) JEPDF - **3 diárias**, considerando 3 dias de competições; V - Será considerado a medida em METRO LINEAR e para pódio os banners são de até 5mx3m, ou seja, 5m linear;

11.18.3.2. Considerando os eventos e demandas acima destacada, serão totalizadas **66 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

11.18.4. **CADEIRAS E MESAS**

11.18.4.1. Tendo em vista o número de participantes nas edições anteriores nas modalidades individuais, em torno de 1000 estudantes atletas, bem como as especificidades de algumas dessas modalidades, como xadrez, ginástica rítmica, judô, luta olímpica, ciclismo, Paralimpiadas Escolares e eventos, faz-se necessário a utilização de mesas e cadeiras (para cada mesa é necessárias 4 cadeiras, a qual denominamos conjunto), a fim de viabilizar as competições;

11.18.4.2. **ABERTURA/ ENCERRAMENTO** (12 conjuntos de mesas);

11.18.4.3. JEDF 1.761 (12 para natação, 24 para o ciclismo, 120 para ginástica rítmica, 60 para ginástica artística, 45 para o vôlei de praia, 1500 para o xadrez);

11.18.4.4. JEPDF (12);

11.18.4.5. **FESTIVAL PARALIMPICO** (6);

11.18.4.6. Paralimpiadas Escolares (160).

11.18.4.7. Considerando os eventos e demandas acima destacada, serão totalizadas **1.951 considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

11.18.5. **BANHEIROS MÓVEIS**

11.18.5.1. **ABERTURA/ENCERRAMENTO** - 08, tendo em vista o público estimado, em torno de 2.000 pessoas;

11.18.5.2. JEDF - 24 unidades;

11.18.5.3. JEPDF - 10 unidades;

11.18.5.4. GINQ - 10 unidades.

11.18.5.5. Considerando os eventos e demandas abaixo citadas, serão totalizadas **52 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.

11.18.6. **BACKDROP**

- 11.18.6.1. Serviço completo de painel de lona com estrutura *Box Truss* com tamanho de 10mx3m para a Abertura e Encerramento dos JEDF, Abertura e Encerramento das Paralimpíadas Escolares e Encontro de Professores da SEEDF, sendo assim 5 eventos, **totalizando 5 diárias**.
- 11.18.6.2. Considerando os eventos e demandas acima citadas, serão totalizadas **05 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.
- 11.18.6.3. Aluguel de palco para a Abertura e Encerramento dos JEDF, Abertura e Encerramento das Paralimpíadas Escolares e Evento do PGINQ, sendo assim 5 eventos, **totalizando 5 diárias**.
- 11.18.6.4. Considerando os eventos e demandas acima citadas, serão totalizadas **05 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.
- 11.18.7. **ARRANJO DE FLORES (GRANDE)**
- 11.18.7.1. 8 arranjos de flores (grandes) para a Abertura dos JEDF, 8 arranjos de flores (grandes) para o Encerramento dos JEDF, 8 arranjos de flores (grandes) para Abertura das Paralimpíadas Escolares, 8 arranjos de flores (grandes) para o Encerramento das Paralimpíadas Escolares e 8 arranjos de flores (grandes) para Encontro de Professores da SEEDF, sendo assim 5 eventos.
- 11.18.7.2. Considerando os eventos e demandas acima citadas, serão totalizadas **40 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.
- 11.18.8. **ARRANJO DE FLORES (MÉDIO)**
- 11.18.8.1. 8 arranjos de flores (grandes) para a Abertura dos JEDF, 8 arranjos de flores (grandes) para o Encerramento dos JEDF, 8 arranjos de flores (grandes) para Abertura das Paralimpíadas Escolares, 8 arranjos de flores (grandes) para o Encerramento das Paralimpíadas Escolares e 8 arranjos de flores (grandes) para Encontro de Professores da SEEDF, sendo assim 5 eventos, totalizando 40 unidades.
- 11.18.8.2. Considerando os eventos e demandas acima citadas, serão totalizadas **40 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.
- 11.18.9. **TOALHA PARA MESA**
- 11.18.9.1. 3 toalhas de mesa para cada evento: abertura e encerramento dos JEDF, abertura e encerramento das Paralimpíadas Escolares e Encontro de Professores da SEEDF, considerando que o tamanho das mesas pode ser maior do que 2x2m, sendo 12 diárias. E 1 toalha de mesa para premiação de cada modalidade dos JEDF (19 diárias) e para os JEPDF (4 diárias).
- 11.18.9.2. Considerando os eventos e demandas acima citadas, serão totalizadas **35 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.
- 11.18.10. **PÚLPITO DE ACRÍLICO**
- 11.18.10.1. Aluguel de púlpito para a Abertura dos JEDF, Abertura e Encerramento das Paralimpíadas Escolares e Encontro de Professores da SEEDF, sendo assim 4 eventos, totalizando 4 diárias para um ano.
- 11.18.10.2. Considerando os eventos e demandas acima citadas, serão totalizadas **04 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.
- 11.18.11. **PAINEL DE LED**
- 11.18.11.1. 1 diária para cada evento de Abertura e Encerramento dos JEDF, 1 diária para cada evento de Abertura e Encerramento das Paralimpíadas Escolares, e 1 diária para Encontro de Professores da SEEDF, totalizando 5 diárias, por ano.
- 11.18.11.2. JEDF - 1 dia para cada fase semifinal e final das modalidades coletivas, para duas categorias diferentes, **totalizando 16 diárias**.
- 11.18.11.3. JEDF - Para todos os dias de competição das modalidades individuais, nas duas categorias diferentes, **totalizando 41 diárias**.
- 11.18.11.4. JEPDF - **4 diárias**, considerando 4 dias de competições.
- 11.18.11.5. Considerando os eventos e demandas acima citadas, serão totalizadas **66 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.
- 11.18.12. **ILUMINAÇÃO**
- 11.18.12.1. 1 diária para cada evento: Abertura e Encerramento dos JEDF, Abertura e Encerramento das Paralimpíadas Escolares.
- 11.18.12.2. Considerando os eventos e demandas acima citadas, serão totalizadas **04 diárias considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**.
- 11.18.13. **RESUMO DO QUANTITATIVO GERAL DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA EVENTOS (LOTES 12, 13 E 14)**

ITEM	DESCRIÇÃO	ABERTURAS E ENCERRAMENTOS	JEDF	INTERCID	FESTIVAIS/ EVENTOS	PGINQ	PARALIMPIADAS ETAPA REGIONAL SEDE BRASÍLIA	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
87	Equipamento som/sonorização para eventos em locais abertos e/ou fechados para até 300 participantes (com operador)	0	101	7	2	0	5	115
88	Sonorização completa para eventos esportivos em local aberto e/ou fechados com público superior a 1000 pessoas (com operador)	4	0	0		2	2	8
89	Serviço De Filmagem Para Transmissão Em Painel De Led	0	40	0	0	0	3	43
90	Serviço De Filmagem Com Técnico E Transmissão Ao Vivo	0	40	0	0	0	3	43
91	Serviço De Fotografia Profissional Digital	2	40	0	0	0	3	45
92	Tendas	0	64	10	0	10	9	93
93	Geradores de energia elétrica	0	20	1	0	0	2	23
94	Box Truss	2	58	0	1	0	5	66
95	Cadeiras e mesas	12	1.761	0	6	0	172	1.951
96	Banheiros móveis	8	24	0	0	10	10	52
97	Backdrop	2	0	0	1	0	2	5
98	Palco	2	0	0	1	0	2	5
99	Arranjo de flores (grande)	16	0	0	8	0	16	40
100	Arranjo de flores (médio)	16	0	0	8	0	16	40
101	Toalha de Mesa	12	19	0	0	0	4	35
102	Púlpito de acrílico	2	0	0	0	0	2	4
103	Painel de LED	5	57	0	0	0	4	66
104	Iluminação	2	0	0	0	0	2	4

11.19. **LOTE 15 - VESTUÁRIO E ÍTEMS ESPORTIVOS ADICIONAIS**

11.19.1. Os quantitativos dos materiais descritos abaixo foram previstos levando em consideração o quantitativo de integrantes das Delegações (dirigentes, técnicos e atletas) que irão representar o Distrito Federal nos Jogos da Juventude (Etapa Nacional), Paralimpíadas Escolares (Etapa Regional e Nacional), JEBS e Etapa Nacional de Futsal.

11.19.2. **MACAQUINHO DE TRIATHLON MASCULINO E FEMININO**- Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número integrantes que representam o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais. Foram previstas **02 unidades** para cada integrante, na forma a saber: 02 unidades para o naipe feminino e 02 unidades para o naipe masculino para os Jogos da Juventude, **totalizando 04 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.19.3. **ROUPÃO DE NATACÃO TIPO PARKA PERSONALIZADO** - Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número integrantes que representam o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais. Foram previstas **02 unidades** para cada integrante, assegurando conforto e proteção térmica, na forma a saber: 9 unidades – Roupão 1 (claro) para participação da equipe feminina de esportes aquáticos nos Jogos Escolares Brasileiros; 9 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe feminina de esportes aquáticos nos Jogos Escolares Brasileiros; 9 unidades – Roupão 1 (claro) para participação da equipe masculina de esportes aquáticos nos Jogos Escolares Brasileiros; 9 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe masculina de esportes aquáticos nos Jogos Escolares Brasileiros; 9 unidades – Roupão 1 (claro) para participação da equipe feminina de esportes aquáticos nos Jogos da Juventude; 9 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe feminina de esportes aquáticos nos Jogos da Juventude; 9 unidades – Roupão 1 (claro) para participação da equipe masculina de esportes aquáticos nos Jogos da Juventude; 9 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe masculina de esportes aquáticos nos Jogos da Juventude; 9 unidades – Roupão 1 (claro) para participação da equipe feminina de esportes aquáticos nas Paralimpíadas Escolares; 9 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe feminina de esportes aquáticos nas Paralimpíadas Escolares; 9 unidades – Roupão 1 (claro) para participação da equipe masculina de esportes aquáticos nas Paralimpíadas Escolares; 9 unidades – Conjunto 2 (escuro) para participação da equipe masculina de esportes aquáticos nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 108 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.19.4. **BERMUDA DE NATACÃO** - Foram previstas **02 unidades** para cada integrante das equipes masculinas de esportes aquáticos, na forma a saber: 18 unidades para participação da equipe masculina de esportes aquáticos nos Jogos Escolares Brasileiros; 18 unidades para participação da equipe masculina de esportes aquáticos nos Jogos da Juventude; 18 unidades para participação da equipe masculina de esportes aquáticos nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 54 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.19.5. **MAIÔ DE NATACÃO** - Foram previstas **02 unidades** para cada integrante das equipes femininas de esportes aquáticos, na forma a saber: 18 unidades para participação da equipe feminina de esportes aquáticos nos Jogos Escolares Brasileiros; 18 unidades para participação da equipe feminina de esportes aquáticos nos Jogos da Juventude; 18 unidades para participação da equipe feminina de esportes aquáticos nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 54 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.19.6. **ÓCULOS DE NATACÃO** - previsto **01 unidade** para cada integrante das equipes de esportes aquáticos, na forma a saber: 09 unidades para participação da equipe feminina de esportes aquáticos nos Jogos Escolares Brasileiros; 09 unidades para participação da equipe masculina de esportes aquáticos nos Jogos Escolares Brasileiros; 09 unidades para participação da equipe feminina de esportes aquáticos nos Jogos da Juventude; 09 unidades para participação da equipe masculina de esportes aquáticos nos Jogos da Juventude; 09 unidades para participação da equipe feminina de esportes aquáticos nas Paralimpíadas Escolares; 09 unidades para participação da equipe masculina de esportes aquáticos nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 54 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.19.7. **KIMONO** - Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número integrantes que representam o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais. Foram previstas **02 unidades** para cada integrante, na forma a saber: 9 unidades – Kimono 1 (claro) para participação da equipe feminina de artes marciais nos Jogos Escolares Brasileiros; 9 unidades – Kimono 2 (escuro) para participação da equipe feminina de artes marciais nos Jogos Escolares Brasileiros; 9 unidades – Kimono 1 (claro) para participação da equipe masculina de artes marciais nos Jogos Escolares Brasileiros; 9 unidades – Kimono 2 (escuro) para participação da equipe masculina de artes marciais nos Jogos Escolares Brasileiros; 9 unidades – Kimono 1 (claro) para participação da equipe feminina de artes marciais nos Jogos da Juventude; 9 unidades – Kimono 2 (escuro) para participação da equipe feminina de artes marciais nos Jogos da Juventude; 9 unidades – Kimono 1 (claro) para participação da equipe masculina de artes marciais nos Jogos da Juventude; 9 unidades – Kimono 2 (escuro) para participação da equipe masculina de artes marciais nos Jogos da Juventude; 9 unidades – Kimono 1 (claro) para participação da equipe feminina de artes marciais nas Paralimpíadas Escolares ; 9 unidades – Kimono 2 (escuro) para participação da equipe feminina de artes marciais nas Paralimpíadas Escolares; 9 unidades – Kimono 1 (claro) para participação da equipe masculina de artes marciais nas Paralimpíadas Escolares; 9 unidades – Kimono 2 (escuro) para participação da equipe masculina de artes marciais nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 108 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.19.8. **TÊNIS EM MATERIAL SINTÉTICO COM SOLADO DE BORRACHA** - Previsto **01 par** para cada integrante da Delegação que representa o Distrito Federal, na forma a saber: **324 pares** para os integrantes que representam o Distrito Federal nos Jogos Escolares Brasileiros; **304 pares** para os integrantes que representam o Distrito Federal nos Jogos da Juventude; **164 pares** para os integrantes que representam o Distrito Federal nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 792 pares considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.19.9. **MEIA CANO ALTO** - Previsto **03 pares** para cada integrante da Delegação que representa o Distrito Federal, na forma a saber: **972 pares** para os integrantes que representam o Distrito Federal nos Jogos Escolares Brasileiros; **912 pares** para os integrantes que representam o Distrito Federal nos Jogos da Juventude; **492 pares** para os integrantes que representam o Distrito Federal nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 2376 pares considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.19.10. **BONÉ ESPORTIVO** - Previsto **01 unidade** para cada integrante da Delegação que representa o Distrito Federal, na forma a saber: **324 unidades** para os integrantes que representam o Distrito Federal nos Jogos Escolares Brasileiros; **304 unidades** para os integrantes que representam o Distrito Federal nos Jogos da Juventude; **164 unidades** para os integrantes que representam o Distrito Federal nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 792 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.19.11. **GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA** - Previsto **01 unidade** para cada integrante da Delegação que representa o Distrito Federal, na forma a saber: **324 unidades** para os integrantes que representam o Distrito Federal nos Jogos Escolares Brasileiros; **304 unidades** para os integrantes que representam o Distrito Federal nos Jogos da Juventude; **164 unidades** para os integrantes que representam o Distrito Federal nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 792 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.19.12. **UNIFORME BADMINTON (CAMISA E SHORT)** - Previstos **02 unidades** para cada integrante da equipe de badminton, na forma a saber: **06 unidades** para os integrantes da equipe feminina nos Jogos Escolares Brasileiros; **06 unidades** para os integrantes da equipe masculina nos Jogos Escolares Brasileiros; **06 unidades** para os integrantes da equipe feminina nos Jogos da Juventude; **06 unidades** para os integrantes da equipe masculina nos Jogos da Juventude; **10 unidades** para os integrantes da equipe feminina nas Paralimpíadas Escolares; **10 unidades** para os integrantes da equipe masculina nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 44 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.19.13. **UNIFORME TÊNIS DE MESA (CAMISA E SHORT)** - Previstos **02 unidades** para cada integrante da equipe de tênis de mesa, na forma a saber: **06 unidades** para os integrantes da equipe feminina nos Jogos Escolares Brasileiros; **06 unidades** para os integrantes da equipe masculina nos Jogos Escolares Brasileiros; **06 unidades** para os integrantes da equipe feminina nos Jogos da Juventude; **06 unidades** para os integrantes da equipe masculina nos Jogos da Juventude; **10 unidades** para os integrantes da equipe feminina nas Paralimpíadas Escolares; **10 unidades** para os integrantes da equipe masculina nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 44 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.19.14. **BANDEIRA DISTRITO FEDERAL** - Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número de modalidades constantes nos programas dos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais dos quais o Distrito Federal enviará Delegações. Foram previstos 02 unidades para cada modalidade, na forma a saber: 18 para a etapa nacional dos Jogos da Juventude, 13 para as Paralimpíadas Escolares, 20 para os JEBS, 2 para a etapa nacional de Futsal, **totalizando 53 bandeiras considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato.**

11.19.15. **JOGO DE BOCHA ADAPTADO PARALÍMPICA COMPLETO** - Necessidade de apenas **1 conjunto considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**, considerando o uso coletivo para treinos e competições das equipes paralímpicas. O jogo completo atende às exigências da modalidade paralímpica e possui durabilidade suficiente para uso contínuo no período estimado.

11.19.16. **RESUMO DO QUANTITATIVO GERAL DO LOTE 15 - VESTUÁRIO E MATERIAIS ESPORTIVOS ADICIONAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	JEBS	JOGOS DA JUVENTUDE	PARALIMPÍADAS	OUTROS EVENTOS	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
105	Macaquinho de triathlon masculino e feminino	0	4	0	0	4
106	Roupão de natação tipo parka personalizado	36	36	36	0	108
107	Bermuda de natação	18	18	18	0	54
108	Maiô de Natacão	18	18	18	0	54
109	Óculos de natação	18	18	18	0	54
110	Kimono	36	36	36	0	108

111	Tênis em material sintético com solado de borracha	324	304	164	0	792
112	Meia cano alto	972	912	492	0	2.376
113	Bonê esportivo	324	304	164	0	792
114	Garrafa <i>squeeze</i> personalizada	324	304	164	0	792
115	Uniforme Badminton (camisa e short)	12	12	20	0	44
116	Uniforme tênis de mesa (camisa e short)	12	12	20	0	44
117	Bandeira Distrito Federal	20	18	13	02	53
118	Jogo de bocha adaptado paralímpica completo	0	0	01	0	01

11.20. LOTE 16 - ÍTENS PARA VIAGEM

11.20.1. Os quantitativos foram previstos levando em consideração o número de integrantes das Delegações (dirigentes, técnicos, staffs e atletas) que irão representar o Distrito Federal nos diversos eventos esportivos escolares nacionais e internacionais.

11.20.1.1. A Delegação do JEBS é composta por 295 integrantes com margem de substituições previstas em Regulamento em até 10% totalizando 324 integrantes.

11.20.1.2. A Delegação dos Jogos da Juventude juntamente com a Delegação de Futsal serão compostas por 277 integrantes com margem de substituições previstas em Regulamento em até 10% totalizando 304 integrantes.

11.20.1.3. A Delegação das Paralimpíadas Escolares é composta por 149 integrantes com margem de substituições previstas em Regulamento em até 10% totalizando 164 integrantes.

11.20.2. **BOLSA DE VIAGEM PERSONALIZADA** - Previsto **01 unidade** para cada integrante que representa a Delegação do Distrito Federal, na forma a saber: **324 unidades** para os integrantes nos Jogos Escolares Brasileiros (JEBS), **256 unidades** para os integrantes nos Jogos da Juventude, 48 unidades para os integrantes na Etapa Nacional de Futsal e **164 unidades** para os integrantes nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 792 unidades**.

11.20.3. **MALA DE BORDO RÍGIDA COM RODINHAS** - Previsto **01 unidade** para cada integrante que representa a Delegação do Distrito Federal, na forma a saber: **324 unidades** para os integrantes nos Jogos Escolares Brasileiros (JEBS), **256 unidades** para os integrantes nos Jogos da Juventude, 48 unidades para os integrantes na Etapa Nacional de Futsal e **164 unidades** para os integrantes nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 792 unidades**, para transporte de uniformes e itens pessoais durante treinos, competições e viagens.

11.20.4. **CAPA PARA MALA DE BORDO SUBLIMADA PERSONALIZADA** - Previsto **01 unidade** para cada integrante que representa a Delegação do Distrito Federal, na forma a saber: **324 unidades** para os integrantes nos Jogos Escolares Brasileiros (JEBS), **256 unidades** para os integrantes nos Jogos da Juventude, 48 unidades para os integrantes na Etapa Nacional de Futsal e **164 unidades** para os integrantes nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 792 unidades**, para transporte de uniformes e itens pessoais durante treinos, competições e viagens.

11.20.5. **TAG PARA MALA PERSONALIZADA** - Previsto **01 unidade** para cada integrante que representa a Delegação do Distrito Federal, na forma a saber: **324 unidades** para os integrantes nos Jogos Escolares Brasileiros (JEBS), **256 unidades** para os integrantes nos Jogos da Juventude, 48 unidades para os integrantes na Etapa Nacional de Futsal e **164 unidades** para os integrantes nas Paralimpíadas Escolares, **totalizando 792 unidades**, utilizada para identificação da mala garantindo segurança e padronização da delegação durante treinos, competições e viagens.

11.21. RESUMO DO QUANTITATIVO GERAL DO LOTE 16 - ÍTENS PARA VIAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	JEBS	JOGOS DA JUVENTUDE	Paralimpíadas Escolares	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
119	Bolsa de viagem personalizada	324	304	164	792
120	Mala de bordo rígida com rodinhas	324	304	164	792
121	Capa para mala de bordo sublimada personalizada	324	304	164	792
122	Tag para mala personalizada	324	304	164	792

11.22. **ÍTEM 123 - SEGURO VIAGEM** - Serão necessários 324 unidades para os Jogos Escolares Brasileiros, 304 unidades para os Jogos da Juventude e 164 unidades para as Paralimpíadas Escolares, **totalizando 792 unidades considerando o prazo de vigência de 1 ano do contrato**. Cada integrante da delegação que representa o Distrito Federal receberá **1 apólice por ano**, garantindo cobertura durante viagens para competições oficiais, conforme exigências legais e para assegurar o bem-estar dos participantes. Cobertura para emergências médicas, acidentes e extravio de bagagens. Garantia de assistência adequada aos atletas durante deslocamentos nacionais ou internacionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	JEBS	JOGOS DA JUVENTUDE	Paralimpíadas Escolares	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
123	Seguro Viagem	324	304	164	792

12. TRATAMENTO ÀS ENTIDADES PREFERENCIAIS

12.1. Em conformidade com o Art. 26 da Lei n.º 4.611/2011 fica estabelecida cota reservada para as entidades preferenciais nas licitações de bens, serviços e obras de natureza divisível, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

12.2. São entendidas como preferenciais, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações.

12.3. Por se tratar de uma licitação por itens, será estabelecida cota reservada para as entidades preferenciais, quando da aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.

12.4. Serão destinadas à participação exclusiva de entidades preferenciais as contratações cujo objeto tenha valor estimado de até R\$ 80.000,00 reais, conforme preconiza o Art. 25 da Lei nº 4.611/2011.

- 12.5. A reserva de cota seguirá o disposto no Art. 8º do Decreto Distrital n.º 35.592, de 02 de julho de 2014, bem como o disposto no Art. 26 da Lei n.º 4.611/2011.
- 12.6. As entidades preferenciais poderão participar dos dois subitens, ampla concorrência e cota reservada, permanecendo para a cota não reservada os direitos a que se refere à Seção IV - Da Cota Reservada, em seu Art. 26, § 2º, do direito de preferência e de saneamento da Lei n.º 4.611/2011.
- 12.7. Ressalte-se que a aplicação da cota reservada não poderá ensejar a contratação por preço superior ao que for contratado.
- 12.8. O(s) item(ns) que será(ão) destinado(s) à Cota Reservada ser(á)ão descrito(s) após a apresentação do valor estimado pela CONTRATANTE, apurado pela Gerência de Pesquisa de Preços – GPESQ desta Secretaria.
- 12.9. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao licitante vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 12.10. Será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial e oferecer proposta para a cota reservada ou cota exclusiva.
- 12.11. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA**
- 12.11.1. A participação na licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do artigo 25 da Lei 4.611, de 09 de agosto de 2011.
- 12.11.2. Após a pesquisa de preços, os lotes 05, 06, 7, 8 e item 123 serão destinados a Licitação Exclusiva, conforme pode-se observar no ANEXO II.
13. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 13.1. A estimativa do valor total para a pretensa contratação será de **R\$ 10.554.593,09** cujo elemento de despesa está classificado sob o **nº 33.90.39-86** acompanhadas dos preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo e dos documentos utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, realizada pela CONTRATANTE, por meio da Gerência de Pesquisas de Preços - GPESQ, com base em pesquisa de preços de mercado (158945741), e de acordo com a Planilha de Custos e Quantidades - ANEXO II deste Termo de Referência
- 13.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 13.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 13.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);
- 13.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 13.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.
14. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 14.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos específicos a serem autorizados pela Subsecretaria de Administração Geral (Suag), de acordo com o Plano de Contratações Anual ou outros instrumentos de planejamento da SEEDF e das seguintes dotações orçamentárias.
- 14.2. Dotação Orçamentária do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE, fonte 125/325, referente ao repasse do Ministério do Esporte para as secretarias de esporte, conforme previsto na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (também conhecida como Lei Pelé) e Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, cuja descentralização de créditos orçamentários - programa de trabalho 27.812.6206.2024.5832 – APOIO AO DESPORTO E LAZER EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO - DISTRITO FEDERAL – Distrito Federal - são para custear esporte educacional;
- 14.3. Dotação Orçamentária da SEEDF - Programa de Trabalho 12.361.6221.2160.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - REDE PÚBLICA - SE - DISTRITO FEDERAL- OCA.
15. **FISCALIZAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**
- 15.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital n.º 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

16. **DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO REFERÊNCIA**
- 16.1. Integram o presente Termo Referência, como partes indissolúveis:
- 16.1.1. ANEXO I - CRONOGRAMA
- 16.1.2. ANEXO II - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS
- 16.1.3. ANEXO III - SÍMBOLOS DO GDF, LOGOMARCAS, VESTUÁRIO, MATERIAIS ESPORTIVOS E ITENS PARA VIAGEM
- 16.1.4. ANEXO IV - INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo, Nos termos do §3º, do Art. 71º, do [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), o qual regulamenta a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, **aprovo** o Termo de Referência e seus Anexos, elaborados com base no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, por considerar que a contratação dos serviços constantes no referido Termo de Referência são essenciais para realização dos eventos escolares esportivos, culturais e de formação supracitados e considerando, ainda, a Lei n.º 6. 069, de 09 de janeiro de 2018, que inclui no calendário oficial de eventos do DF os Jogos Escolares do Distrito Federal, se entende como imprescindível a contratação dos serviços especializados na área de transporte terrestre, premiação, vestuário, serviços especializados, alimentação, locação de equipamentos, arbitragem e serviço de saúde, além da importância de realização dos eventos para os estudantes e professores, a realização dos Jogos Escolares garante a participação da delegação do Distrito Federal nos Jogos Escolares Brasileiros, Jogos da Juventude e Paralimpiadas Escolares. Ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

IÉDES SOARES BRAGA
Subsecretária de Educação Básica

ANEXO I
CRONOGRAMA

Calendário – Ações 2025

EVENTOS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEC
JEDF	Preparação documental	Inscrições	Realização dos Jogos								Encerramento
			12 a 14 anos e 15 a 17 anos;								Prerogativas
JEPDF			Inscrição	Etapa I				Inscrição	Etapa II		
"CORUIÃO"							Inscrição	Competição			

JOGOS DA JUVENTUDE		Entrega do Termo de Adesão						Convocação	Competição
								Inscrição Etapa Nacional	Etapa Nacional
Paralimpíadas Escolares					Inscrição Etapa Regional			Convocação	Competição
								Inscrição Etapa Nacional	Etapa Nacional
JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBS							Convocação	Convocação	
								Inscrição Etapa Nacional	Competição Etapa Nacional
INTERCID					Etapa I				Etapa II
FESTIVAIS					Etapa I				Etapa II
FORMAÇÃO			Formação				Formação		
PGinQ				Evento				Evento	

Observação: as datas poderão sofrer modificação mas os serviços precisam estar disponíveis antes do início da etapa distrital que iniciam a partir do mês de abril de cada ano.

ANEXO II

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE CUSTOS

LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL (ônibus) AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
1	4014	12459	Locação de ônibus	Ônibus, 45 lugares, com motorista, portando celular e combustível. A locação do ônibus compreende o período de 10h e 120 km/dia. No valor das diárias já deverá estar incluso o custo com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Diária	2724	946,00	2.576.904,00
2	4014	17882	Locação de ônibus (Km extra)	Ônibus, 45 lugares, com motorista, portando celular e combustível – km extra. No valor quilômetro extra já deverá estar incluso o custo com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Km	5.560	9,13	50.762,80
3	4014	32522	Locação de ônibus (com adaptação)	Ônibus, 45 lugares, com motorista, portando celular, combustível e adaptação para pessoas com deficiência. A locação do ônibus compreende o período de 8h e 100 km/dia. No valor das diárias já deverá estar incluso o custo com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Diária	98	946,00	92.708,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01								2.720.374,80
LOTE 02 - TRANSPORTE LOCAL (van) AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	4014	32485	Locação de Van	Van, 15 lugares, com motorista, portando celular e combustível. A locação da Van compreende o período de 10h e 100km/dia. No valor das diárias deverá estar incluso o custo de seguro com cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Diária	3.128	845,00	2.643.160,00
5	4014	32521	Locação de van (km extra)	Van, 15 lugares, com motorista, portando celular e combustível. No valor do km extra deverá estar incluso o custo de seguro com cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Km	3.128	5,35	16.734,80
6	4014	32250	Locação de Van (com adaptação)	Van, 15 lugares, com motorista, portando celular e combustível, com adaptação para pessoas com deficiência. A locação da Van compreende o período de 10h e 100km/dia. No valor das diárias deverá estar incluso o custo de seguro com cobertura e integral, incluindo danos a terceiros.	Diária	114	829,80	94.597,20
7	4014	32520	Locação de van executiva	Van, tipo executiva, 15 lugares, novo ou seminovo, com motorista, ar condicionado, sonorização, poltronas confortáveis. A locação da Van compreende o período de 10h e 120km/dia. No valor das diárias deverá estar incluso o custo de seguro com cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Diária	30	839,80	25.194,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02								2.779.686,00
LOTE 03 – VESTUÁRIO AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	608264	32258	Agasalhos (compostos de calça e casaco)	Agasalhos: compostos de calça e casaco, em 96% poliéster e 4% elastano. TEC MICRO SPORT ELASTIC 4WAY - NCM: 54075210, Gramatura (g/m²): 0,148 g/m², em processo de sublimação. Deverá ser apresentado o certificado do tecido. Casaco: Com forro telado, fechamento com zíper até a gola, punho da mesma cor final da manga com elástico e bolso com zíper nas duas laterais frontais, na mesma cor predominante da parte do casaco. Aplicações em sublimação com a logomarca do Distrito Federal, medindo aproximadamente 7cm na altura do peito esquerdo, na parte da frente do casaco. Aplicações em sublimação DISTRITO FEDERAL – letra – fonte – Gotham Ultra - medida: 5cm x 28cm, centralizado a 10cm abaixo da gola, nas costas do casaco. Calça: A calça deverá ter bolso medindo de boca 14 cm até 16 cm e com profundidade de 28 cm, tendo sua boca no final de cada perna de corte reto (sem punho). Aplicação em sublimação com a logomarca do DISTRITO FEDERAL, centralizado na parte frontal da perna direita.	Un	792	177,50	140.580,00
9	611177	32314	Camiseta Gola Polo	Camiseta Polo toda em DRY, gola em Dry estrelada com malha própria, com abertura com 3 botões. Brasão do Distrito Federal em sublimação, tamanho de 8,5x7cm no peito esquerdo. Nas costas: Distrito Federal semicírculo com tamanho 28x5cm e a Bandeira do DF em sublimação. Tecido: DRY 100% Poliéster. Gramatura: 125G/M2. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG), sendo que a distribuição de cores e tamanhos será de acordo com a necessidade da SEEDF. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização. Deverá ser apresentado o Certificado do Tecido.	Un	1.584	38,00	60.192,00

LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL (ônibus) AMPLA CONCORRÊNCIA																																																																												
10	24911	32313	Camiseta Gola V	Toda em DRY, gola em “V” estrelada com malha própria. Brasão do Distrito Federal em SUBLIMAÇÃO, tamanho de 8,5x7cm no peito esquerdo. Costa Distrito Federal semicírculo com tamanho 28x5cm mais a Bandeira do DF em SUBLIMAÇÃO. Tecido: DRY 100% Poliéster. Gramatura: 125G/M2. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG), sendo que a distribuição de cores e tamanhos será de acordo com a necessidade da SEEDF. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização. Deverá ser apresentado o Certificado do Tecido.	Un	1.584	27,00	42.768,00																																																																				
11	613039	32319	Camiseta Gola Careca	Toda em DRY, gola em "careca" estrelada com malha própria. Brasão do Distrito Federal em SUBLIMAÇÃO, tamanho de 8,5x7cm no peito esquerdo. Costa Distrito Federal semicírculo com tamanho 28x5cm mais a Bandeira do DF em SUBLIMAÇÃO. Tecido: DRY 100% Poliéster. Gramatura: 125G/M2. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG), sendo que a distribuição de cores e tamanhos será de acordo com a necessidade da SEEDF. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização. Deverá ser apresentado o Certificado do Tecido.	Un	1.584	30,59	48.454,56																																																																				
12	613040	32318	Camiseta Atletismo	Camiseta regatão para atletismo Dry Poliamida, sublimação frente/costa. Características adicionais: Com Brasão do GDF em quatro cores (branca, azul, verde e amarelo), tamanho de 8,5 x 7 cm, e logotipo DISTRITO FEDERAL com 28 x 3 cm semicírculo na parte superior das costas e bandeira do DF nas respectivas cores, tamanho 8cm X 6cm. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG). Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização. Deverá ser apresentado o Certificado do Tecido.	Un	184	29,95	5.510,80																																																																				
13	611697	32317	Uniforme Ciclismo	Confeção de camisa sublimada em Dry travado, mangas curtas - barras em lycra – golas na parte da frente, costas, bolsos traseiros em lycra – laterais em aerodry – Zíper destacável. Confeção de bretelles em lycra, sublimado nas laterais e barras – parte superior em aerodry poros –acolchoado em espuma densidade 80. Características adicionais: Com Brasão do GDF em quatro cores (branca, azul, verde e amarelo), tamanho de 8,5 x 7 cm, e logotipo DISTRITO FEDERAL com 28 x 3 cm semicírculo na parte superior das costas e bandeira do DF nas respectivas cores, tamanho 8cmX6cm. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG). Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização.	Un	24	145,85	3.500,40																																																																				
14	611697	32320	Macaquinho	Material tipo macaquinho para luta olímpica (<i>Wrestling singlets</i>); lycra, 100% elastano, modelo básico com decote redondo frente e costas nas cores vermelho e azul, bandeira do DF nas respectivas cores parte da frente, tamanho 8cm X 6cm e DISTRITO FEDERAL na parte posterior(costa) com 28 x 3 cm semicírculo. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG). Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização.	Un	26	150,00	3.900,00																																																																				
15	225122	32344	Touca	Touca, características mínimas: tipo natação; material: 100% silicone, modelo básico nadador, características adicionais, com logomarca do GDF e bandeira do DF em policromia nas laterais, tamanho único. Cores a serem definidas pelo solicitante.	Un	54	19,45	1.050,30																																																																				
16	221400	32342	Bermudas masculinas e femininas	Bermuda modelo Cargo com corte abaixo do joelho, Confeccionada em 96% poliéster e 4% elastano - TEC MICRO SPORT ELASTIC 4WAY - NCM: 54075210, Gramatura(g/m²): 0,148 g/m², ou tecido similar, em processo de sublimação. O modelo da bermuda será com elástico de no mínimo de 40mm na cintura, com cordão e dois bolsos tipo faca na frente, dois bolsos laterais com zíper dentado Jacaré N° 5 em plástico destacável 15cm e elástico ajustável na barra. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG). Deverá ser apresentado o Certificado do Tecido. Bermuda masculina<table><tr><th>TAMANHO</th><th>PP</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XG</th><th>XXG</th><th>EXG</th></tr><tr><td>COMPRIMENTO</td><td>55,5</td><td>56,5</td><td>57,5</td><td>58,5</td><td>59,5</td><td>60,5</td><td>61,5</td><td>62,5</td></tr><tr><td>LARGURA QUADRIL</td><td>98,3</td><td>101,3</td><td>107,3</td><td>113,3</td><td>119,3</td><td>125,3</td><td>131,3</td><td>137,3</td></tr><tr><td>CINTURA</td><td>36</td><td>38</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td><td>48</td><td>50</td></tr></table> Bermuda feminina<table><tr><th>TAMANHO</th><th>PP</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XG</th><th>XXG</th></tr><tr><td>COMPRIMENTO</td><td>42,8</td><td>43,8</td><td>44,8</td><td>45,8</td><td>46,8</td><td>47,8</td><td>48,8</td></tr><tr><td>LARGURA QUADRIL</td><td>41,5</td><td>43,5</td><td>45,5</td><td>47,5</td><td>49,5</td><td>51,5</td><td>53,5</td></tr><tr><td>CINTURA</td><td>29,6</td><td>31,6</td><td>33,6</td><td>35,6</td><td>38,6</td><td>40,6</td><td>42,6</td></tr></table>	TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	EXG	COMPRIMENTO	55,5	56,5	57,5	58,5	59,5	60,5	61,5	62,5	LARGURA QUADRIL	98,3	101,3	107,3	113,3	119,3	125,3	131,3	137,3	CINTURA	36	38	40	42	44	46	48	50	TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	COMPRIMENTO	42,8	43,8	44,8	45,8	46,8	47,8	48,8	LARGURA QUADRIL	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5	CINTURA	29,6	31,6	33,6	35,6	38,6	40,6	42,6	Un	1.584	29,21	46.268,64
TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	EXG																																																																				
COMPRIMENTO	55,5	56,5	57,5	58,5	59,5	60,5	61,5	62,5																																																																				
LARGURA QUADRIL	98,3	101,3	107,3	113,3	119,3	125,3	131,3	137,3																																																																				
CINTURA	36	38	40	42	44	46	48	50																																																																				
TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG																																																																					
COMPRIMENTO	42,8	43,8	44,8	45,8	46,8	47,8	48,8																																																																					
LARGURA QUADRIL	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5																																																																					
CINTURA	29,6	31,6	33,6	35,6	38,6	40,6	42,6																																																																					
17	614133	32343	Camiseta de Basquetebol: Masculino e Feminino	Camiseta regata corte feminino e masculino em gola careca, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 120g/m² (Referência: BERLAN ou similar), (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor). Sublimação do nome Distrito Federal - DF, na parte da frente, no tamanho de 300 cm². Brasão do Distrito Federal sublimado, tamanho 40cm², no peito esquerdo. Numeração	Un	112	29,00	3.248,00																																																																				

LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL (ônibus) AMPLA CONCORRÊNCIA																																																																												
				de 1 a 99, ou 0 e 00 em cor contrastante com a cor da camiseta, sublimação nas costas no tamanho de 20cm de altura e na frente 10 cm de altura, com pelo menos 2cm de largura cada número. Na parte posterior (Costas) nome do atleta no tamanho de 300cm². Produto com fechamento em overloque, ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Costuras externas rebatidas em galoneira e gola prespontada 1 agulha em máquina reta. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Corte UNISSEX. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou mais de uma cor ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG/EGG. Masculina <table><tr><th>TAMANHO</th><th>PP</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XG</th><th>XXG</th><th>EXG</th></tr><tr><td>COMPRIMENTO</td><td>55,5</td><td>56,5</td><td>57,5</td><td>58,5</td><td>59,5</td><td>60,5</td><td>61,5</td><td>62,5</td></tr><tr><td>LARGURA QUADRIL</td><td>98,3</td><td>101,3</td><td>107,3</td><td>113,3</td><td>119,3</td><td>125,3</td><td>131,3</td><td>137,3</td></tr><tr><td>CINTURA</td><td>36</td><td>38</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td><td>48</td><td>50</td></tr></table> Feminina <table><tr><th>TAMANHO</th><th>PP</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XG</th><th>XXG</th></tr><tr><td>COMPRIMENTO</td><td>42,8</td><td>43,8</td><td>44,8</td><td>45,8</td><td>46,8</td><td>47,8</td><td>48,8</td></tr><tr><td>LARGURA QUADRIL</td><td>41,5</td><td>43,5</td><td>45,5</td><td>47,5</td><td>49,5</td><td>51,5</td><td>53,5</td></tr><tr><td>CINTURA</td><td>29,6</td><td>31,6</td><td>33,6</td><td>35,6</td><td>38,6</td><td>40,6</td><td>42,6</td></tr></table>	TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	EXG	COMPRIMENTO	55,5	56,5	57,5	58,5	59,5	60,5	61,5	62,5	LARGURA QUADRIL	98,3	101,3	107,3	113,3	119,3	125,3	131,3	137,3	CINTURA	36	38	40	42	44	46	48	50	TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	COMPRIMENTO	42,8	43,8	44,8	45,8	46,8	47,8	48,8	LARGURA QUADRIL	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5	CINTURA	29,6	31,6	33,6	35,6	38,6	40,6	42,6				
TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	EXG																																																																				
COMPRIMENTO	55,5	56,5	57,5	58,5	59,5	60,5	61,5	62,5																																																																				
LARGURA QUADRIL	98,3	101,3	107,3	113,3	119,3	125,3	131,3	137,3																																																																				
CINTURA	36	38	40	42	44	46	48	50																																																																				
TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG																																																																					
COMPRIMENTO	42,8	43,8	44,8	45,8	46,8	47,8	48,8																																																																					
LARGURA QUADRIL	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5																																																																					
CINTURA	29,6	31,6	33,6	35,6	38,6	40,6	42,6																																																																					
18	614133	32347	Camiseta de Jogo: Futsal, Handebol e Voleibol (Masculino e Feminino)	Camiseta manga curta feminina e masculina em gola careca, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 120g/m² (Referência: BERLAN ou similar), (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor). Modelo em decote careca com punhos e barras das mangas em tecido contrastante. Aplicação do nome Distrito Federal na parte da frente, no tamanho de 300 cm². Brasão do Distrito Federal sublimado, tamanho 40cm², no peito esquerdo. Bandeira do Distrito federal na manga, até 40cm². Na parte posterior (Costas) nome do atleta no tamanho de 300cm². Numeração de 1 a 99, ou 0 e 00 em cor contrastante com a cor da camiseta, aplicação nas costas no tamanho de 20cm de altura e na frente 10 cm de altura com pelo menos 2cm de largura cada número. Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Costuras externas rebatidas em galoneira e gola prespontada 1 agulha em máquina reta. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Corte UNISSEX. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou mais de uma cor ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização, sendo obrigatório cores predominantes (a serem definidas). Grades de tamanho PP/P/M/G/GG/EGG.	Un	284	29,00	8.236,00																																																																				
19	221400	32324	Bermuda Masculina Basquetebol	Bermuda com tecido de desempenho que afasta o suor da pele para ajudá-lo a manter seco e confortável, em poliéster 100% com gramatura 141 g/m² texturado (Referência: ARTEXTYL ou similar), (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor) com detalhes na barra e laterais. Vista falsa prespontada na máquina reta 1 agulha. Costuras rebatidas em galoneira nas laterais. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Cós com Elástico de 50mm e colocação de cordão para ajuste (Referência: Estrela ou similar). Produto com fechamento em overloque ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano na frente logo de até 40cm². Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Modelagem base ampla para basquetebol. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG/EGG.	Un	56	37,40	2.094,40																																																																				
20	361971	32327	Bermuda Feminina Basquetebol	Bermuda (meio da coxa) LYCRA 82% poliéster e 18% elastano gramatura 280g/m², média compressão, recortes na lateral da perna. Costuras rebatidas em 2 agulhas no gancho e laterais. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Elástico de 10mm na cintura com cós de 90mm. Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano, na frente logo de até 40cm². Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição de acordo com as normas do INMETRO. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG/EGG.	Un	56	30,00	1.680,00																																																																				
21	361971	32327	Bermuda de Jogo Feminina: Handebol e Voleibol	Bermuda (meio da coxa) LYCRA 82% poliéster e 18% elastano gramatura 280g/m², média compressão, recortes na lateral da perna. Costuras rebatidas em 2 agulhas no gancho e laterais. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Elástico de 10mm na cintura com cós de 90mm. Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano, na frente logo de até 40cm². Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição de acordo com as normas do INMETRO. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG/EGG.	Un	96	39,02	3.745,92																																																																				
22	221400	32325	Bermuda de Jogo: Futsal	Bermuda confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 141 g/m² texturado (Referência: ARTEXTYL ou similar), (microfibra acabamento dry, ou	Un	192	30,00	5.760,00																																																																				

LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL (ônibus) AMPLA CONCORRÊNCIA								
			Masculino, Futsal Feminino e Handebol Masculino	seja, com rápido transporte de suor) com detalhes na barra e laterais. Costuras rebatidas em galoneira nas laterais. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Cós com Elástico de 40mm e colocação de cordão para ajuste (Referência: Estrela ou similar). Produto com fechamento em overlocke ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de transfer externo, composição 100% poliuretano, na frente logo de até 40cm. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG/EGG.				
23	221400	32325	Bermuda Voleibol Masculino	Bermuda confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 141 g/m² texturado (Referência: ARTEXTYL ou similar) (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor) com detalhes na barra e laterais. Costuras rebatidas em galoneira nas laterais. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Cós com Elástico de 40mm e colocação de cordão para ajuste (Referência: Estrela ou similar). Produto com fechamento em overlocke ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano na frente logo de até 40cm. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG/EGG	Un	44	37,40	1.645,60
24	600811	32356	Camiseta manga longa para Goleiro e Goalball	Camiseta de manga comprida confeccionado em tecido 100% poliéster com gramatura 120g/m² (Referência: BERLAN ou similar), (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor). Modelo com recortes laterais, gola careca. Aplicação do nome: BRASÍLIA - DF, na parte da frente, no tamanho de 300 cm². Brasão do Distrito Federal em 4 impressões, tamanho 40cm² no peito esquerdo. Bandeira do Distrito Federal na manga, tamanho até 40cm². Na parte posterior (Costas) nome do atleta no tamanho de 300cm². Numeração de 1 a 99, ou 0 e 00, em cor contrastante com a cor da camiseta, aplicação nas costas no tamanho de 20cm de altura e na frente 10 cm de altura com pelo menos 2cm de largura cada número. Produto com acolchoamento nas mangas, com localização específica nos cotovelos. Produto com fechamento em overlocke ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Costuras externas rebatidas em galoneira e gola prespontada 1 agulha em máquina reta. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Corte UNISSEX. Cores a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou mais de uma cor ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização, sendo obrigatório cores predominantes (a serem definidas). Grades de tamanho PP/P/M/G/GG/EGG.	Un	52	38,96	2.025,92
25	223149	32357	Calça goleiro e para Goalball	Calça confeccionada no tecido: CHIMPA composição 100% poliéster com gramatura de 210g/m² (Referência: ARTESTYL ou similar). Cós com elástico 45mm interno (Referência: estrela ou similar) e cordão ajustador com saída externa. Barra com semicírculo de elástico (tipo pedal) em elástico 22x2cm (Referência: Estrela ou similar). Produtos com acolchoamentos estratégicos laterais. Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano (frente logo até 40cm²). Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Produto com fechamento em overlocke ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e laterais rebatidas em galoneira 2 agulhas em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Corte feminino e masculino. Cores predominantes preto, cinza escuro ou amarelo. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG/EGG.	Un	52	70,62	3.672,24
26	613259	32354	Camiseta Técnico	Camiseta manga curta feminina e masculina, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 120g/m² (Referência: BERLAN ou similar) (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor), com tratamento Dry. Decote em "V" com tecido contrastante. Modelo com decote careca com punhos e barras das mangas em tecido contrastante. Aplicação do nome: DISTRITO FEDERAL na parte da frente, no tamanho de 300 cm². Brasão do Distrito Federal em sublimação, tamanho 40cm² no peito esquerdo. Bandeira do Distrito federal na manga, até 40cm². Na parte posterior (Costas) nome: TÉCNICO, no tamanho de 300cm². Produto com fechamento em overlocke ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Costuras externas rebatidas em galoneira e gola prespontada 1 agulha em máquina reta. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Corte UNISSEX. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou mais de uma cor ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização, sendo obrigatório cores predominantes (a serem definidas). Grades de tamanho PP/P/M/G/GG/EGG.	Un	232	30,95	7.180,40
27	430180	32371	Meia cano alto	meia esportiva cano alto em 88% algodão; 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola atalhada com algodão, elástico nos punhos e tornozelos (branca e verde).	par	170	9,90	1.683,00
28	273753	32475	Meião de Futsal	Meião profissional composição corpo 52% poliamida; 32% algodão; 11% poliéster e 5% elastodieno. Com elástico nos punhos, elástico no tornozelo, pé atalhado com algodão, cores verde e branco.	par	140	14,98	2.097,20
29	614133	32353	Camiseta Vôlei de praia: Masculino e Feminino	Camiseta manga estilo "machão" feminina e masculina em gola careca, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 120g/m² (Referência: BERLAN ou similar), (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor). Modelo com recortes laterais, decote careca com punhos e barras em tecido contrastante . Aplicação do nome: BRASÍLIA - DF, na parte da frente, no tamanho de 300 cm². Brasão do Distrito Federal em 4 impressões, tamanho 40cm² no peito esquerdo. Bandeira do Distrito federal nas costas, até 40cm². Na parte posterior (Costas) nome do atleta no tamanho de 300cm². Numeração de 1 a 99, ou 0 e 00 em cor contrastante com a cor da camiseta, aplicação nas costas no tamanho de 20cm de altura e na frente 10 cm de altura com pelo menos 2cm de largura cada número. Produto com	Un	16	67,08	1.073,28

LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL (ônibus) AMPLA CONCORRÊNCIA								
				fechamento em overlocke ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Costuras externas rebatidas em galoneira e gola prespontada 1 agulha em máquina reta. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Corte UNISSEX. Cores a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou mais de uma cor ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização, sendo obrigatório cores predominantes (a serem definidas). Grades de tamanho PP/P/M/G/G/EGG.				
30	446550	32351	Suquini esportivo	Suquini esportivo, com calcinha cintura alta, corte grande lateral, estampas laterais, costuras reforçadas. Top estilo nadador, laterais largas com bandeira do DF, número frente e costas e nome do Distrito Federal. Composição com 82% poliamida e 18% elastano, com forro 100% poliamida. Estampa, arte e cores, (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou mais de uma cor, incluindo layout e vetorização. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG.	Un	8	110,78	886,24
31	252143	32476	Mochila	Mochila na cor preta confeccionada em nylon com compartimento grande, divisórias para documentos, eletrônicos e caneta, dois compartimentos frontais com abertura vertical, bolso lateral, nas dimensões 45,5cm x 32,5cm x 14x5cm. Deve conter zíperes com pegadores plásticos, alça de mão em nylon e alças para as costas ajustáveis com revestimento espumado antitranspirante. Inserção das logomarcas do Distrito Federal, em serigrafia de 01 cor.	Un	792	78,75	62.370,00
32	607525	32523	Mochilas Tipo Saco (ecobag)	Mochila confeccionada em 96% poliéster e 4% elastano -TEC MICRO SPORT ELASTIC 4WAY - NCM: 54075210, Gramatura(g/m²): 0,148 g/m² em processo de sublimação. Deverá ser apresentado o certificado do tecido. Medindo 50cm altura por 36cm largura, fechada em máquina interlok. Cordão roliço em poliéster na cor preta. A mochila deverá ser travetada nas bainhas por onde passa o cordão. Na frente conter logomarcas do GDF e bandeira do DF, aplicado em sublimação, conforme layout a ser definido pelo solicitante.	Un	792	8,00	6.336,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03								RS 465.958,90
LOTE 04 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS								
AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
33	25550	32358	Brigadista Particular	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviço de Brigadista com os seguintes materiais de primeiros socorros, para cada diária: 02 unidades de compressas de gaze: 08 dobras (7,50cm x 7,50cm); 04 ataduras de crepe (20cm de largura); 01 frasco de soro fisiológico de 250ml; 01 unidade de fita adesiva (crepe); 02 unidades de talas moldáveis randes (86cm x 10cm x 02cm); 02 unidades de talas moldáveis médias (63cm x 09cm x 02cm); 01 prancha longa de madeira ou material similar resistente (190cm x 45cm); 01 colar cervical de cada tamanho padronizado (grande, médio e pequeno) e luvas de procedimento. Diária: 8h.	Diária	144	200,00	28.800,00
34	18449	32479	Coordenador Geral por Modalidade	Profissional formado em Educação Física (com exceção na modalidade de xadrez que pode ser profissional formado em qualquer área do conhecimento) com comprovada experiência na coordenação e organização de eventos esportivos. Diária: 8h.	Diária	250	253,75	63.437,50
35	18449	32480	Coordenador de Quadra / Delegado de Partida	Oficial encarregado de garantir a correta execução do início de uma competição esportiva. Suas responsabilidades incluem verificar as condições para o início da partida, comunicar instruções às equipes e árbitros, coordenar de perto com os árbitros para resolver questões prévias ao jogo e, em alguns casos, tomar decisões rápidas e importantes, como adiamento da partida em condições adversas. Diária: 8h.	Diária	250	193,25	48.312,50
36	24198	13763	Coordenador de Transportes	Profissional capacitado em coordenação de transportes, com comprovada experiência na área de logística de eventos, com emissão de documento de trabalhos anteriores. Diária: 8h.	Diária	240	300,00	72.000,00
37	18449	32516	Staff para Triatlo	Oficial encarregado de garantir a execução das três modalidades: natação, corrida e ciclismo. Suas responsabilidades incluem verificar as condições para o início das provas, comunicar instruções aos técnicos, atletas e árbitros; e coordenar de perto com os árbitros para resolver questões prévias às provas. Diária: 8h.	Diária	15	134,99	2.024,85
38	18449	32543	Coordenador de Mídias	Profissional capacitado em coordenação de mídias, com comprovada experiência na área de divulgação de eventos, com portfólio para a devida comprovação. Diária: 8h.	Diária	176	255,00	44.880,00
39	17019	32517	Decorador	Profissional capacitado para realizar decoração de eventos em ginásios e auditórios, com 1.000 (mil) balões, a serem disponibilizados pela empresa CONTRATADA. Diária: 8h.	Diária	32	177,88	5.692,16
40	25526	32542	Guarda Vidas	Profissional devidamente habilitado pelo poder público para atuar na proteção dos banhistas em piscina. Diária: 8h.	Diária	18	210,67	3.792,06
41	24023	32591	Servente	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços gerais com materiais de limpeza: Saco de lixo, vassoura, rodo, balde, pano para chão, pano para limpeza de móveis, água sanitária, produto de limpeza multiuso, papel higiênico, papel toalha. Necessariamente 1 profissional masculino e 1 feminino. Diária: 8h.	Diária	256	112,13	28.705,28
42	5568	32515	Fisioterapia (JEBs / JJ / Paralimpíadas)	Profissional formado em Fisioterapia - especializado em recuperação de movimentos e prevenção de acidentes, acompanhando os seguintes materiais: esparadrapo, gases, ataduras de crepom, fita micropore, curativo, antisséptico para ferimentos, algodão, soro fisiológico, spray anti-inflamatório (cataflam), pomada anti-inflamatória, álcool 70%, papel toalha, aparelho TENS, aparelho ULTRA SOM TERAPÊUTICO, aparelho LASER, bota pneumática, agulha de acupuntura, gel condutor, eletrodos auto colável, guasha, pistola massageadora, bandagem elástica (Kinesio Taping), tesoura específica para Kinesio Taping, fitas elásticas (Theraband). Diária: 8h.	Diária	93	265,00	24.645,00
43	3891	32541	Tradutor	Contratação de serviços de tradutor e intérprete para atender os Jogos Escolares para surdos, transmissão ao vivo e eventos da gerência. A formação do tradutor contratado para desempenhar esta atividade deve ser em nível médio com Certificação do Prolibras ou Curso de Extensão com carga horária acima de 180 horas na área de Libras, de acordo com a Lei nº 12.319/2010, ou ter o curso superior completo com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas (Libras e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva, com aprovação em exame de proficiência,	Diária	18	300,00	5.400,00

LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL (ônibus)								
AMPLA CONCORRÊNCIA								
				promovido pelo Ministério da Educação (Prolibras) ou com formação em Curso de Especialização e/ou Extensão acima de 180 horas na área de Libras.				
VALOR TOTAL DO LOTE 04								327.689,35
LOTE 05 - PREMIAÇÃO – MEDALHAS DE 7 CM								
LOTE EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
44	17760	32378	Confecção de medalhas	Material: zamack. Tratamento superficial: ouro. Características adicionais: dupla face, alto relevo frente e verso, com fita de cetim de 45 mm, em duas cores personalizadas, cunhada a logomarca do GDF e layout do evento. Medida: 07 cm de diâmetro e 03 mm de espessura.	Un	991	4,90	4.855,90
45	17760	32379	Confecção de medalhas	Material: zamack. Tratamento superficial: prata. Características adicionais: dupla face, alto relevo frente e verso, com fita de cetim de 45 mm, em duas cores personalizadas, cunhada a logomarca do GDF e layout do evento. Medida: 07 cm de diâmetro e 03 mm de espessura.	Un	991	4,20	4.162,20
46	17760	32380	Confecção de medalhas	Material: zamack. Tratamento superficial: bronze. Características adicionais: dupla face, alto relevo frente e verso, com fita de cetim de 45 mm, em duas cores personalizadas, cunhada a logomarca do GDF e layout do evento. Medida: 07 cm de diâmetro e 03 mm de espessura.	Un	1.049	4,08	4.279,92
VALOR TOTAL DO LOTE 05								13.298,02
LOTE 06 - PREMIAÇÃO – MEDALHAS DE 5 CM								
LOTE EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
47	17760	32381	Confecção de medalhas	Material: zamack. Tratamento superficial: ouro. Características adicionais: dupla face, alto relevo frente, com fita de cetim de 20 mm, em duas cores personalizadas, cunhada a logomarca do GDF e layout do evento. Medida: 05 cm de diâmetro e 03 mm de espessura.	UN	2.145	4,17	8.944,65
48	17760	32397	Confecção de medalhas	Material: zamack. Tratamento superficial: prata. Características adicionais: dupla face, alto relevo frente, com fita de cetim de 20 mm, em duas cores personalizadas, cunhada a logomarca do GDF e layout do evento. Medida: 05 cm de diâmetro e 03 mm de espessura.	UN	2.145	4,17	8.944,65
49	17760	32376	Confecção de medalhas	Material: zamack. Tratamento superficial: bronze. Características adicionais: dupla face, alto relevo frente, com fita de cetim de 20 mm, em duas cores personalizadas, cunhada a logomarca do GDF e layout do evento. Medida: 05 cm de diâmetro e 03 mm de espessura.	UN	2.150	4,17	8.965,50
VALOR TOTAL DO LOTE 06								26.854,80
LOTE 07 - PREMIAÇÃO - TROFÉUS								
LOTE EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
50	20990	32375	Confecção de troféus	Troféu confeccionado em acrílico cristal 8mm e colorido fotografado, representado pelo logotipo (cunhado 1º lugar e brasão do GDF e layout do evento), com pintura automotiva até 06 cores, aplicada base em madeira reciclada e corpo em acrílico, 25 cm de altura e 20 cm de largura.	UN	344	78,16	26.887,04
51	20990	32374	Confecção de troféus	Troféu confeccionado em acrílico cristal 8mm e colorido fotografado, representado pelo logotipo (cunhado 2º lugar e brasão do GDF e layout do evento), com pintura automotiva até 06 cores, aplicada base de madeira reciclada e corpo em acrílico, 20 cm de altura e 18 cm de largura.	UN	344	73,77	25.376,88
52	20990	32373	Confecção de troféus	Troféu confeccionado acrílico cristal 8mm e colorido fotografado, representado pelo logotipo (cunhado 3º e brasão do GDF e layout do evento), com pintura automotiva até 06 cores, aplicada base de madeira reciclada e corpo em acrílico, 15 cm de altura e 15 cm de largura.	UN	344	22,02	7.574,88
VALOR TOTAL DO LOTE 07								59.838,80
LOTE 08 - ALIMENTAÇÃO								
LOTE EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
53	445484	32394	Água Mineral	Água Mineral Natural tipo: sem gás; material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: descartável; Unidade para fornecimento: Copo de 200ml.	UN	7.370	0,52	3.832,40
54	305348	32391	Suco	01 suco pronto para beber, sabores variados de fruta, sem glúten, produto pasteurizado, isento de corantes de quaisquer naturezas, isento de aromas artificiais, com conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem individual tipo “tetra pak”, com canudo acoplado, dentro do prazo de validade com antecedência mínima de 6 meses do vencimento, conteúdo líquido de 200 ml, sabores variados (mínimo 05 sabores).	UN	3.700	1,25	4.625,00
55	463969	32390	Barra de Cereal	Barra de cereal sabores sortidos de frutas, sem chocolate e com teor de fibra acima de 1 grama. Embalagem primária: saco de filme plástico aluminizado lacrado com termo soldagem com apresentação de no mínimo 20 gramas (mínimo 05 sabores).	UN	3.700	1,17	4.329,00
56	600280	32478	Isotônico	Bebida constituída de água, sacarose, maltodextrina, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potássio manobásico, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corantes artificiais: Bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF-500 ml – sabor Limão	UN	2.770	5,99	16.592,30
57	12807	32388	Coffee break	Café; chá; suco de fruta (02 tipos); refrigerante comum e light (02 tipos); e 6 tipos dos itens abaixo: Pão de queijo, pão de batata, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini pudim, mini pizzas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, barquetes de legumes, bolos (tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate), queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, frutas variadas fatiadas, mini canapé.	UN	1.200	23,00	27.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08								56.978,70
LOTE 09 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS								

LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL (ônibus) AMPLA CONCORRÊNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
58	13099	32387	Tapetes - área de competição - Ginástica Rítmica	Locação, instalação e manutenção de tapete oficial com dimensões 14m x 14m.	Diária	14	880,00	12.320,00
59	13099	32386	Tatames - área de competição judô e karatê	Locação, instalação e manutenção de área oficial de tatame para judô com dimensões 08 metros x 16 metros com 03 metros de área de segurança.	Diária	42	775,00	32.550,00
60	471988	32385	Mesas - tênis de mesa para competição	Locação, Instalação e manutenção de mesa oficial de tênis de mesa. Medidas: a Mesa têm 2,74m de comprimento e 1,525mm de largura e 76cm de altura e 25 ou 28 mm de espessura. Cor: primmer azul fosco. Material: MDF 25 mm. Base: pés em metal com rodízios. Aprovada: Pela ITTF ou ITTA ou JTTA. Diária: 8h.	Diária	68	87,45	5.946,60
61	13099	32382	Área oficial luta olímpica para competição	Locação, instalação e manutenção de 02 áreas oficiais de luta olímpica nas dimensões 12m x 12m (72 placas 2m x 1m com 60mm de largura) e 02 lonas de 12m x 12m.	Diária	14	850,00	11.900,00
62	13099	32383	Área oficial para competição de Taekwondo	Locação, instalação e manutenção de 01 áreas oficial de taekwondo nas dimensões 8m x 8m com 1 metro de segurança.	Diária	8	1.000,00	8.000,00
63	13099	32384	Placar eletrônico para lutas	Locação de Jogo oficial de placar eletrônico, com 01 comando central e 3 joesticks com comando eletrônico, 01 Tv Plasma 12" E 01 balança eletrônica e 1 jogo de colete e capacete eletrônico . Diária: 8h	Diária	24	5.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09								190.716,60
LOTE 10 – ARBITRAGEM: MODALIDADES COLETIVAS AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
64	18449	32514	Trio de arbitragem - basquetebol	três Profissionais habilitados no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculados às Federações. Os árbitros deverão apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	796	335,60	267.137,60
65	18449	32513	Trio de arbitragem - futsal	três Profissionais habilitados no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. Os árbitros deverão apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	2.626	219,23	575.697,98
66	18449	32512	Trio de arbitragem - Handebol	três Profissionais habilitados no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. Os árbitros deverão apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	696	275,00	191.400,00
67	18449	32511	Trio de arbitragem - Voleibol	três Profissionais habilitados no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. Os árbitros deverão apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	1.676	263,50	441.626,00
68	18449	32510	Trio de arbitragem - Vôlei de Praia	três Profissionais habilitados no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. Os árbitros deverão apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	475	238,50	113.287,50
69	18449	32509	Trio de arbitragem - Basquete 3x3	três Profissionais habilitados no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. Os árbitros deverão apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	75	240,00	18.000,00
70	18449	32482	Árbitro de basquetebol, voleibol, handebol e futsal	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	424	200,00	84.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10								1.691.949,08
LOTE 11 – ARBITRAGEM: MODALIDADES INDIVIDUAIS AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
71	18449	32508	Árbitro de Atletismo	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras, papeletas, cartões e número de peito. Diária: 8h	Diária	620	219,88	136.325,60
72	18449	32505	Árbitro de Badminton	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras, papeletas, cartões e petecas. Diária: 8h	Diária	62	170,00	10.540,00
73	18449	32504	Árbitro de Ciclismo	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro	Diária	28	200,00	5.600,00

LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL (ônibus) AMPLA CONCORRÊNCIA								
				deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras, papeletas, cartões e números para bicicletas. Diária: 8h				
74	18449	32503	Árbitro de Ginástica Rítmica	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, papeletas, cronômetros, bandeiras (3 verdes e 3 vermelhas), cartões e laptop. Diária: 8h	Diária	128	320,00	40.960,00
75	18449	32501	Árbitro de Ginástica Artística	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras, papeletas, laptop e cartões. Diária: 8h	Diária	68	280,00	19.040,00
76	18449	32500	Árbitro de Judô	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	200	309,17	61.834,00
77	18449	32499	Árbitro de Luta Olímpica	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	62	210,00	13.020,00
78	18449	32498	Árbitro de Taekwondo	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	70	275,00	19.250,00
79	18449	32497	Árbitro de Natação	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	412	253,33	104.371,96
80	18449	32496	Árbitro de Tênis de mesa	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	85	288,54	24.525,90
81	18449	32495	Árbitro de Bocha	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	16	250,00	4.000,00
82	18449	32494	Árbitro de Xadrez	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	452	297,86	134.632,72
83	18449	32493	Árbitro de Karatê	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	130	265,00	34.450,00
84	18449	32492	Árbitro de Tiro com Arco	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, alvos, apitos, placares, cronômetros, bandeiras, papeletas, cartões e número de peito. Diária: 8h	Diária	60	308,75	18.525,00
85	18449	32484	Árbitro de Triathlon	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras, papeletas, cartões e número de peito. Diária: 8h	Diária	30	200,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11								633.075,18
ITEM 86- AMBULÂNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
86	14052	17889	Ambulância	Serviço de UTI Móvel. Equipe composta por 01 Médico, 01 Motorista e 01 Socorrista. Diária: 08h.	Diária	79	2.504,41	197.848,39
VALOR TOTAL DO ITEM 86- AMBULÂNCIA								197.848,39
LOTE 12 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
87	13757	32425	Equipamento som/sonorização para eventos em locais abertos e/ou fechados para até 300	DVD player, mesa de som amplificada com no mínimo 16 canais, periféricos tipo: caixa de som, microfone com e sem fio, pedestais e demais equipamentos, bem como todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização, suficientes para atender o número de pessoas descrito no item. Diária: 8h.	Diária	115	1.120,25	128.828,75

LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL (ônibus)								
AMPLA CONCORRÊNCIA								
			participantes (com operador)					
88	13757	32424	Sonorização completa para eventos desportivos em local aberto e/ou fechados com público superior a 1000 pessoas (com operador)	A sonorização completa será composta de: 01 mesa de som digital; 01 Rack de Main Power; 01 Multi cabo de 36 vias; 20 caixas de som LS 210; 16 Subs LS 218; 02 Bumper; 04 Talhas; 04 Cintas; 02 cintas de segurança; 01 Rack contendo processador; 10 monitores; 01 console; 01 Rack de amplificação para Monitor; 01 cabeção de acessórios; 01 operador de áudio; 01 CD Player; 02 Microfones sem fio; 12 Microfones com fio; 05 Direct Box ativo e/ou passivo; 160m GRID <i>Box Truss</i> (para sistema in Fly). A empresa deverá manter equipe técnica durante todo o evento.	Diária	8	1.875,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12								143.828,75
LOTE 13 - SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA								
AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
89	3778	32422	Serviço de filmagem para transmissão em painel de LED	Sistema de filmagem com mesa de edição e transmissão para painel de LED, com câmeras em link sendo 03 fixas e 01 móvel. Diária: 6h.	Diária	43	1.811,67	77.901,81
90	3778	32421	Serviço de filmagem com técnico e transmissão ao vivo	Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera DV e iluminação para transmissão ao vivo. No serviço deverá constar a entrega de mídia editada (5 minutos) com o registro dos eventos. Diária: 6h.	Diária	43	1.350,00	58.050,00
91	6050	32420	Serviço de fotografia profissional digital com equipamento próprio	Registro fotográfico dos eventos previstos com entrega de mídia com no mínimo 100 fotografias de resolução mínima 300 dpi. Diária: 6h.	Diária	45	554,75	24.963,75
VALOR TOTAL DO LOTE 13								160.915,56
LOTE 14 - LOCAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE APOIO PARA EVENTOS								
AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
92	21164	29118	Tendas	Locação de tendas 06m x 06m.	Diária	93	430,67	40.052,31
93	21679	32486	Geradores de energia elétrica	Locação de Geradores de energia elétrica 150 KVA em funcionamento devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento. Diária: 8h.	Diária	23	1.265,04	29.095,92
94	13099	32592	Box Truss	Locação de estrutura <i>Box Truss</i> Estrutura Q20: Estrutura de <i>Box Truss</i> Q20 em alumínio, em tamanhos diversos para montagens de banners.	Metro linear	66	35,20	2.323,20
95	20460	32546	Cadeiras e mesas	Locação e instalação de 01 mesa de polipropileno, com proteção ANTI- UV, comprimento 70cm, altura 70cm, largura 70cm e 04 cadeiras de polipropileno, com proteção ANTI-UV, com 42cm de comprimento, altura 88cm e largura 40cm. Diária: 8h.	Diária	1.951	8,81	17.188,31
96	17612	32453	Banheiros móveis	Locação de banheiros químicos acompanhados de produtos de higiene necessários. Diária: 8h	Diária	52	187,61	9.755,72
97	13099	32454	Backdrop	Locação de painel com arte específica estruturado em <i>Box Truss</i> , com olhais metálicos por todas as laterais, de 10cm em 10cm. Frente com fundo na cor branca e serigrafia em 06 cores. Cor da retaguarda preta. Dimensões 10m x 3m.	Diária	5	858,54	4.292,70
98	24376	32455	Palco	Locação de palco com 10 metros de frente e 10 metros de fundo; guarda corpo na laterais e no fundo, 1 metro de altura do chão ao piso, piso com placas de madeira naval de 20mm e antiderrapante coberto com carpete azul, preto ou grafite em bom estado de conservação, com saia em tecido. Escada antiderrapante e rampa para acesso a cadeirantes. Em estrutura de alumínio Q30 e Q50 com <i>Box Truss</i> e sapatas.	Diária	5	3.300,00	16.500,00
99	17027	32545	Arranjo de flores (grande)	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para decoração em palcos, frentes de púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro de altura.	UN	40	312,57	12.502,80
100	17027	32544	Arranjo de flores	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para decoração em mesas de impacto, centros, apoio e outras, com 1 metro de comprimento e até 30 centímetros de altura.	Diária	40	100,00	4.000,00
101	17124	13748	Toalha de mesa	Fornecimento de material para evento TOALHA DE MESA, Descrição: locação de toalha de mesa redonda e/ ou retangular com capacidade para até 8 pessoas, cor branca ou colorida (cor única).	Diária	35	17,68	618,80
102	13099	13610	Púlpito de acrílico	Locação de púlpito de acrílico. Descrição aproximada: espessura de acrílico: 10mm, altura mínima: 1,30m plataforma de leitura: 37x40cm.	Diária	4	92,17	368,68
103	13099	32464	Painel de LED	Locação de Painel de led medindo 10m de largura x 4m de altura, P3 Painel de LED - Indoor ou Outdoor com controladora, laptop incluído, transporte, alimentação, técnico com DRT e auxiliares, suspenso em estrutura de treliça. A empresa CONTRATADA deverá manter no local do evento equipe de operação e manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos, todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa CONTRATADA. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada.	Diária	66	4.391,73	289.854,18
104	30003	32423	Iluminação	Locação de Sistema de iluminação composta de: 08 Moving Beam 5r; 20 refletores par LED RGBW 60 Wats; 10 refletores de LED Ribalta; 4 Strobo Atômico de LED RGBW; máquina de fumaça; sistema de Main Power para alimentar toda a iluminação; todo cabeamento para alimentar os aparelhos e conexão com a mesa; mesa de comando com 512 canais com 80 canais direto. Incluído transporte, alimentação, técnico com DRT e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA.	Diária	4	2.069,70	8.278,80
VALOR TOTAL DO LOTE 14								434.831,42

LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL (ônibus) AMPLA CONCORRÊNCIA								
LOTE 15 - VESTUÁRIO E ITENS ESPORTIVOS ADICIONAIS AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
105	402136	35377	Macaquinho de triathlon unissex	Confeccionado em 4 tecnologias têxteis: - Parte Frontal, Costas e Barra em Poliamida 90 AMNI® com Elastano 10; - Laterais e Bolsos em Poliamida 77 com Elastano 23, sendo um dos tecidos mais compressivos do mercado; - Axilas em tecnologia telada Poliamida 93 Elastano 7, conforto maior respirabilidade e conforto* Nível médio de especificação entre 15 e 25 mmHg (Milímetros por mercúrio) - 3 bolsos embutidos na parte de atrás entre o quadril e a lombar - Estampa em preto refletivo na parte de trás com estampas na frente, costas e laterais das coxas; - FORRO/PAD em 3 camadas diferentes de conformação e densidade, conforto maior conforto no pedal (MESMO FORRO USADO NAS BERMUDAS DE CICLISMO). A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	4	284,05	1.136,20
106	304054	35378	Roupa de Natação tipo Parka personalizado	Produzido 100% em poliéster. Atoalhado internamente com tecido macio, agradável e leve. Tecido com absorção de água Composição: 100% Poliéster. Forro: 80% Algodão - 20% Poliéster. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	108	158,03	17.067,24
107	221392	35379	Bermuda de Natação	Deve ser feita com 83% poliamida e 17% elastano, proporcionando elasticidade, conforto e secagem rápida. O forro interno deve ser de 100% poliamida para evitar transparência e garantir suavidade. As costuras devem ser em fio de nylon 100%, reforçadas para maior durabilidade. A bermuda deve ter cós elástico para ajuste seguro. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	54	136,92	7.393,68
108	460770	35380	Maiô de Natação	Deve ser confeccionado com 78% poliamida e 22% elastano, garantindo elasticidade, resistência e conforto. O tecido de poliamida oferece secagem rápida, resistência ao cloro e à água salgada, enquanto o elastano proporciona flexibilidade e ajuste perfeito ao corpo. O forro interno deve ser de 100% poliamida, proporcionando suavidade e evitando transparência. As costuras devem ser feitas com fio de nylon 100%, reforçadas nas áreas de maior desgaste, como laterais e costuras do decote, para maior durabilidade. O design deve ser anatômico, com alças e recortes que ofereçam liberdade de movimento. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser realizada por sublimação ou bordado, mantendo o conforto e a flexibilidade do tecido. Ideal para competições e treinos.	UN	54	129,92	7.015,68
109	232020	35381	Óculos de Natação	Os óculos devem ter lentes com tecnologia polarizada, garantindo proteção superior contra reflexos e raios solares, além de visão nítida mesmo em condições intensas de luminosidade. Devem incorporar tecnologia que ofereça um campo de visão amplo e com máxima percepção do ambiente. As lentes devem proporcionar 100% de proteção UV, bloqueando raios ultravioleta em qualquer condição de luz, e contar com tecnologia que evita o embaçamento e mantém a visão clara durante treinos ou competições. A vedação deve ser em silicone Comfort, com narigeira autoajustável para maior conforto, enquanto a tira deve ser dupla em silicone e deve permitir ajustes rápidos e precisos, garantindo um encaixe seguro e confortável.	UN	54	50,65	2.735,10
110	602262	35382	Kimono	Deve ser confeccionado em 100% algodão trançado, com uma trama densa e resistente, ideal para suportar o atrito e as exigências de atividades como judô ou jiu-jitsu. O tecido deve ter uma gramatura de 450 g/m² a 500 g/m², proporcionando resistência, mas mantendo a flexibilidade necessária para os movimentos. A gola deve ser reforçada com uma camada adicional de algodão 100% ou uma mistura de algodão e poliéster (80/20%), oferecendo maior resistência e conforto durante os treinos e competições. As costuras devem ser feitas com fio de nylon 100%, especialmente nas áreas de maior desgaste, como ombros e joelhos, garantindo maior durabilidade. O kimono deve ser branco ou azul, com acabamento de alta qualidade e bordas reforçadas para suportar o uso constante. O produto deve ser projetado para oferecer o máximo de conforto e resistência. A garantia mínima contra defeitos de fabricação deve ser de 6 meses. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	108	348,26	37.612,08
111	444728	35383	Tênis em material sintético com solado de borracha	Deve ser confeccionado com material sintético de alta resistência, como poliuretano (PU 70%) ou poliéster (30%), garantindo durabilidade, leveza e conforto durante o uso. O material deve ser flexível, resistente ao desgaste e fácil de limpar, proporcionando uma longa vida útil sem comprometer o conforto. O solado de borracha 100% deve apresentar design antiderrapante, com uma espessura de aproximadamente 3 a 5 mm, garantindo maior aderência e segurança em diferentes superfícies, como pisos lisos ou irregulares, e contar com sulcos estratégicos para melhor tração e absorção de impactos. O tênis deve contar com sistema de amortecimento, como uma camada de espuma EVA (80%) ou gel (20%), proporcionando conforto durante caminhadas ou corridas, absorvendo impactos e promovendo maior estabilidade ao usuário. A espuma EVA deve ter uma densidade média de 25 a 30 kg/m³, oferecendo equilíbrio entre leveza e suporte. As costuras devem ser reforçadas com fio de nylon 100%, especialmente nas áreas de maior desgaste, como biqueira, calcanhar e laterais, garantindo resistência ao atrito. O acabamento deve ser de boa qualidade, com detalhes em material sintético resistente ou em malha de poliéster (90%) e elastano (10%) nas partes superiores do tênis, proporcionando maior respirabilidade, flexibilidade e ajuste ao pé. O design do tênis deve ser moderno e versátil, adequado para atividades esportivas e para uso casual, com combinações de cores e detalhes que agreguem estilo e funcionalidade. Disponível em diversas cores e tamanhos, o tênis deve ser ideal para diferentes tipos de usuários e possuir garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	PAR	792	85,59	67.787,28
112	235427	32475	Meia cano alto	Deve ser confeccionada em material de alta qualidade, como algodão, poliéster ou uma mistura de fibras sintéticas, garantindo conforto, respirabilidade e durabilidade. A meia deve ter um design de cano alto, cobrindo até a panturrilha, com elástico na parte superior para garantir um ajuste seguro e confortável, sem apertar. O tecido deve ser macio ao toque, promovendo o controle da umidade e prevenindo odores, além de oferecer boa compressão para maior suporte durante atividades físicas. As costuras devem ser reforçadas, especialmente na região do calcanhar e dos dedos,	PAR	2376	9,99	23.736,24

LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL (ônibus) AMPLA CONCORRÊNCIA								
				para garantir maior resistência ao desgaste. Disponível em diversas cores e tamanhos, a meia deve ser ideal para esportes, uso diário ou atividades que exijam maior cobertura. O produto deve possuir garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.				
113	231380	35471	Boné esportivo	Com design funcional, ideal para uso em atividades ao ar livre, oferecendo proteção eficaz contra os raios UV para maior segurança e conforto sob o sol. Deve ser confeccionado em tecido leve e respirável, como poliéster 100% ou uma mistura de poliéster (85%) e algodão (15%), evitando o acúmulo de suor e garantindo conforto térmico. O ajuste deve ser regulável, com fecho de velcro, fivela ou sistema similar, permitindo adaptação para diferentes tamanhos de cabeça. O tecido deve ser resistente à água e ao desgaste, assegurando durabilidade mesmo em condições adversas. As costuras devem ser reforçadas, especialmente nas áreas de maior tensão, para maior resistência e vida útil do produto. O boné deve ter design moderno e funcional, adequado para uso esportivo, casual ou promocional. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	792	23,25	18.414,00
114	468442	35426	Garrafa squeeze personalizada	Squeeze de garrafa plástica com capacidade de 1 litro, possui medição de Oz/ML lateral, tampa de acionamento automático e trava de segurança; acompanha alça em cordão de nylon; medição de "ml" na lateral; Peso: aproximadamente 184 gramas, litragem: 1000ml. Dimensões: 7,8cm (L), 28,5cm (A), 7,8,0cm (P). Cor da garrafa a definir, com opções em degradê de duas cores. Personalização com impressão monocromática de alta definição	UN	792	22,31	17.669,52
115	450367	35432	Uniforme Badminton (Camisa e Short)	Camisa: Deve ser produzida em tecido técnico de alta performance, como poliéster 100% ou uma combinação de 85% poliéster e 15% elastano, oferecendo propriedades respiráveis e eliminando o suor rapidamente. O design deve incluir espaço para personalização com o nome do atleta e identificação do país ou patrocinador. Deve ter corte ergonômico que permita liberdade total de movimentos, reforço nas costuras e acabamento que previna irritações na pele. Shorts: Confeccionados no mesmo material da camisa, os shorts devem ser leves e com corte que favoreça movimentos amplos, como saltos e deslocamentos laterais. O ajuste na cintura deve ser feito por elástico e/ou cordão interno. O tecido deve ser resistente, de fácil manutenção e oferecer conforto mesmo durante partidas prolongadas. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	44	45,00	1.980,00
116	450368	35428	Uniforme tênis de mesa (Camisa e Short)	Camisa: Deve ser confeccionada em tecido leve, respirável e de secagem rápida, como poliéster 100% ou uma mistura de 90% poliéster e 10% elastano, garantindo conforto e liberdade de movimento. O design não deve conter cores que se confundam com a bola (branca ou amarela) e deve incluir espaço para personalização com o nome do atleta, logotipos ou identificações do país e patrocinadores. O corte deve permitir movimentação ampla, com acabamento reforçado nas costuras para maior durabilidade durante partidas intensas. Shorts: Devem ser fabricados em material semelhante ao da camisa, priorizando leveza e respirabilidade. O comprimento deve ser adequado para garantir mobilidade sem restrições, permitindo movimentos rápidos e amplos. O ajuste deve ser feito por elástico e/ou cordão na cintura, e o tecido deve ser resistente ao desgaste e fácil de lavar. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	44	94,48	4.157,12
117	438588	11687	Bandeira do Distrito Federal	No tamanho de 0,45x0,60m, devem ser confeccionadas em poliéster 100%, um material de alta resistência, ideal para uso em ambientes externos e de longa exposição, como pódios em competições. O tecido deve ser leve, durável e resistente ao desgaste, com uma densidade de aproximadamente 150 g/m², garantindo boa visibilidade e cores vibrantes. As cores e o design oficiais do Distrito Federal devem ser impressos utilizando a técnica de sublimação, que garante uma impressão durável e de alta definição, com mínima descoloração ao longo do tempo. As bordas da bandeira devem ser reforçadas com costura dupla em poliéster 100% para maior resistência ao desgaste causado pelo vento e manuseio frequente. A borda deve ter uma largura de 2 a 3 cm e ser costurada com linha de poliéster de alta resistência para garantir a durabilidade. O produto deve manter a sua integridade e a clareza visual em condições de uso intenso em eventos esportivos. A garantia mínima contra defeitos de fabricação deve ser de 6 meses.	UN	53	41,80	2.215,40
118	614241	35425	Jogo de Bocha Adaptado Paralímpico Completo	O kit deve ser composto por 13 bolas, sendo 6 vermelhas, 6 azuis e 1 branca (bolim), todas confeccionadas em couro sintético de alta resistência ou material similar, garantindo durabilidade, resistência ao desgaste e boa performance durante o uso. As bolas principais devem ter peso entre 260 g e 280 g, com diâmetro entre 7,5 cm e 8,5 cm, oferecendo o equilíbrio adequado entre controle e estabilidade no jogo, enquanto a bola branca (bolim) deve ter peso entre 100 g e 120 g e diâmetro entre 4,5 cm e 5,5 cm, sendo mais leve e menor, utilizada como referência durante a partida. As bolas devem ser tratadas para garantir uma superfície lisa e uniforme, oferecendo maior precisão. O kit deve incluir uma bolsa de transporte especialmente desenvolvida, confeccionada em material sintético de alta resistência (como poliéster ou nylon 100%), com características como impermeabilidade e resistência ao desgaste. A bolsa deve apresentar divisórias internas acolchoadas, permitindo a organização segura das bolas e prevenindo danos durante o transporte, além de uma alça reforçada de nylon ou material similar para maior conforto e segurança. O produto deve oferecer garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação	UN	01	1.461,36	1.461,36
VALOR TOTAL DO LOTE 15								R\$ 210.380,90
LOTE 16 - ITENS PARA VIAGEM AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
119	600308	35424	Bolsa de viagem personalizada	Com capacidade de 30 litros, ideal para transporte prático e organizado de itens pessoais. Suas dimensões são 50 cm x 32 cm x 21 cm, oferecendo espaço suficiente para roupas, acessórios e outros itens. A bolsa deve ser confeccionada em poliéster de alta resistência, garantindo durabilidade e proteção contra desgaste. As costuras devem ser duplas e reforçadas, especialmente nas áreas de maior tensão, para assegurar maior robustez.	UN	792	102,80	81.417,60

LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL (ônibus) AMPLA CONCORRÊNCIA								
				Deve contar com um zíper bidirecional, facilitando a abertura e fechamento em ambos os sentidos. Possui uma alça superior resistente, adequada para pendurar ou carregar à mão, além de uma alça transversal acolchoada e ajustável, proporcionando conforto durante o transporte. Design funcional e compacto, ideal para viagens curtas, treinos e eventos esportivos.				
120	603855	35423	Mala de bordo rígida com rodinhas	Deve conter estrutura confeccionada em material resistente e leve, como ABS ou policarbonato, garantindo durabilidade e proteção dos itens transportados. A mala deve apresentar estrutura rígida com acabamento texturizado para minimizar riscos e arranhões, design compacto e dimensões compatíveis com as exigências de bagagem de mão das principais companhias aéreas. Deve ser equipada com 4 rodinhas duplas giratórias em 360 graus, que proporcionem mobilidade suave e facilidade no transporte, além de alça retrátil ajustável em múltiplas alturas e alças fixas laterais e superiores para manuseio. O compartimento interno deve ser espaçoso, forrado em tecido resistente, com divisórias e cintas elásticas cruzadas para organização e segurança dos itens, além de zíper com sistema de trava integrado (código TSA opcional). Ideal para viagens curtas, garantindo praticidade, conforto e estilo, a mala deve estar disponível em diferentes cores e possuir garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN	792	342,77	271.473,84
121	271592	35502	Capa para mala de bordo sublimada personalizada	Deve ser confeccionada em material elástico de alta resistência, como poliéster com elastano, garantindo ajuste perfeito e proteção contra riscos, sujeiras e danos superficiais. A capa deve ser compatível com malas de bordo de dimensões padrão, oferecendo fechamento seguro com zíper ou velcro na parte inferior para facilitar o uso e a fixação. O material deve permitir a personalização total por sublimação, garantindo alta qualidade na reprodução de imagens, logotipos ou padrões personalizados, com cores vivas e duradouras. Deve ser lavável, reutilizável e resistente ao desgaste, sendo ideal para identificação de bagagens em viagens e eventos. O produto deve estar disponível em tamanhos variados e possuir garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	792	35,90	28.432,80
122	283825	35474	Tag para mala personalizada	Deve ser confeccionada em PVC (80%), silicone (90%) ou couro sintético (100%), garantindo resistência a impactos, abrasão e água. O tamanho ideal é 6 cm x 10 cm, com área para personalização por sublimação ou gravação a laser, garantindo durabilidade na impressão. A tira de fixação deve ser feita de nylon 100% ou couro sintético 100%, com 1,5 cm de largura e 10-20 cm de comprimento, permitindo ajuste seguro na mala. A Tag deve ser resistente ao desgaste, mantendo a legibilidade e aparência ao longo do tempo. Disponível em várias cores e formatos, é ideal para facilitar a identificação em viagens e eventos. O produto possui garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	792	16,50	13.068,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16								R\$ 394.392,24
ITEM 123 - SEGURO VIAGEM LOTE EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL								
Item	Código CATMAT/CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
123	30142	35434	Seguro Viagem /Saúde (etapa nacional)	Com duração de 1 a 3 semanas, deve oferecer cobertura abrangente, incluindo: despesas médicas, hospitalares e odontológicas de no mínimo R\$ 50.000,00, válidas para emergências ou acidentes ocorridos durante a prática esportiva ou deslocamentos. Deve incluir atendimento emergencial 24 horas em português e inglês, suporte para extravio, roubo ou dano de bagagens, com indenização de até R\$ 5.000,00, e cobertura para cancelamento ou interrupção de viagem, com valor mínimo de R\$ 10.000,00 por ocorrência. Deve cobrir atraso de voo acima de 6 horas, com indenização mínima de R\$ 500,00, e oferecer responsabilidade civil para danos a terceiros com cobertura de até R\$ 30.000,00. O seguro deve ser válido para eventos esportivos com atividades de intensidade moderada, como competições ou treinamentos, e incluir assistência jurídica em caso de necessidade. A apólice deve especificar claramente todas as coberturas, valores e exclusões, e o suporte deve ser acessível por telefone, aplicativo ou e-mail durante o período do evento.	UN	792	58,05	45.975,60
VALOR TOTAL DO ITEM 123								R\$ 45.975,60
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 10.554.593,09

Observação.:

- Foram considerados os valores de Custo Unitário fornecidos pela Gerência de Pesquisa de Preços (Gpesq), conforme documento SEI 158945741
- Os códigos CATMAT/CATSER dos Lotes 15, 16 e item 123 foram feitos por similaridade, o que não exclui a necessidade de observância da descrição da especificação dos itens.

ANEXO III

SÍMBOLOS DO GDF, LOGOMARCAS, VESTUÁRIO, MATERIAIS ESPORTIVOS E ITENS PARA VIAGEM



Bandeira do DF



Brasão do DF



Logo CID



Logo PGinQ



Logo Jogos Escolares do DF



Logo Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte



Logo Federação Regional do Desporto Escolar do DF e Entorno



Lote 03 - Item 08 - Agasalho

	    COMISSÃO TÉCNICA E OFICIAIS ATLETAS E STAFFS
Lote 03 - Item 09 - Camisa Gola Polo	Lote 03 - Itens 10 e 11 - Camiseta Gola V e Camiseta Gola Careca
	
Lote 03 - Item 12 - Camiseta Atletismo	Lote 03 - Item 13 - Uniforme Ciclismo
   UNIFORME 1 UNIFORME 2	 
Lote 03 - Item 14 - Macaquinho	Lote 03 - Item 16 - Bermuda Masculina e Feminina
ITEM 17, 19, 20: CAMISETA DE BASQUETE     UNIFORME 1 UNIFORME 2	ITEM 18, 21, 22, 23, 26: FUTSAL HANDEBOL E VOLEI     LINHA 1 LINHA 2
Lote 03 - Itens - 17, 19 e 20 - Camiseta de Basquetebol: Masculino e Feminino; Bermuda Masculina Basquetebol; Bermuda Feminina Basquetebol	Lote 03 - Itens - 18, 21, 22, 23 e 26 - Camiseta de Jogo: Futsal, Handebol e Voleibol (Masculino e Feminino); Bermuda de Jogo Feminina: Handebol e Voleibol; Bermuda de Jogo: Futsal Masculino, Futsal Feminino e Handebol Masculino; Bermuda Voleibol Masculino; Camiseta Técnico

 GOLEIRO 1  GOLEIRO 2  CALÇA GOLEIRO	 
Lote 03 - Itens 24, 25 - Camiseta manga longa para Goleiro e Goalball; Calça Goleiro e Goalball	Lote 03 - Item 29 - Camiseta Vôlei de praia: Masculino e Feminino
	
Lote 03 - Item 30 - Suquini esportivo	Lote 15 - Item 105 - Macaquinho de triathlon unissex
	
Lote 15 - Item 106 - Roupão de Natação tipo Parka personalizado	Lote 15 - Item 107 - Bermuda de Natação
	 
Lote 15 - Item 108 - Maiô de Natação	Lote 15 - Item 110 - Kimono
	
Lote 15 - Item 113 - Boné esportivo	Lote 15 - Itens 115, 116 - Uniforme Badminton (Camisa e Short); Uniforme Tênis de Mesa (Camisa e Short)



Lote 16 - Item 118 - Jogo de Bocha Adaptado Paralímpico Completo



Lote 16 - Item 121 - Capa para mala de bordo sublimada personalizada

ANEXO IV
INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa:	CNPJ:		
Inscrição Estadual:	Banco:	Agência:	C.C:
Telefone:	Endereço:		
E-mail:	CEP:		
Representante legal:	RG:	CPF:	

* informações que devem ser entregues pelo licitante no ato da habilitação.

(APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ID.162965050)

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº _____)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO (A) _____ E _____ O Distrito Federal / Autarquia _____ / Fundação _____, (utilizar a menção ao Distrito Federal somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) _____ (órgão contratante), com sede no(a) _____, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, publicada no DOU de _____ de _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de ____% (____ por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. (...)

4.2.1.2. (...)

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. (...)

4.2.2.2. (...)

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (____).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$ _____ (____)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

7.1.1. O contrato poderá ser reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de acordo com o art. 3º, II do Decreto Distrital nº 37.121/2016 e alterações posteriores, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a contar da data do orçamento estimado.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. Proporcionar as condições necessárias e suficientes para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro do que está estabelecido no Termo de Referência e das normas contratuais.

8.2. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos no Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA as substituições que se verificarem necessárias.

8.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.4. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar as condições de fornecimento do serviço e o atendimento das exigências contratuais.

8.5. Exercer a fiscalização e a supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou produto, que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.6. Receber o serviço entregue pela CONTRATADA, que esteja em conformidade com o Termo de Referência.

8.7. Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

8.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quanto ao dever de substituir ou reparar produto que apresente defeito e/ou da aplicação de penalidades.

8.9. Emitir Notas de Empenho para a materialização da despesa durante a vigência do Contrato.

8.10. Atestar as Notas Fiscais/Fatura após a efetiva prestação dos serviços, objeto do Termo de Referência, pelo fiscal responsável do contrato, comprovando a realização dos serviços, se constatada a conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

8.11. Notificar, por escrito, a CONTRATADA de quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.

8.12. Verificar a exatidão das informações apresentadas ao Pregoeiro(a), antes e/ou após a adjudicação/execução do contrato.

8.13. Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento e os requisitos de qualificação, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela CONTRATADA, solicitando as substituições que se verificarem necessárias.

8.14. Fornecer a qualquer tempo mediante solicitação escrita da CONTRATADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Contrato.

8.15. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas relacionadas com a prestação dos serviços, objeto do Termo de Referência.

8.16. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seus prepostos.

8.17. Transmitir, por escrito, todas as ordens de serviços ou comunicações entre a CONTRATADA a fim de que produza efeitos.

8.18. Fornecer as orientações necessárias para a correta execução dos serviços.

8.19. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma convenionada após a execução dos serviços e emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

8.20. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

9. **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

9.1. Executar todos os serviços de acordo com as especificações constantes deste instrumento, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização do CONTRATANTE.

9.2. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.3. Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual.

9.4. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados, indicando representante para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas.

9.5. A CONTRATADA deverá respeitar as normas técnicas da ABNT, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução do serviço contratado, fornecendo todos os materiais, mão de obra, equipamentos e transportes necessários às suas expensas sem alterações do valor mensal.

9.6. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança e proteção do Ministério do Trabalho, fornecendo ao seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando seu uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, assumindo toda a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não terão qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

9.7. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos prejuízos de qualquer natureza, inclusive os causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do Contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes – os valores serão acordados entre as partes ou julgados pela Justiça.

9.8. A CONTRATADA deverá realizar os serviços em conformidade com o Regulamento Técnico da Qualidade, de acordo com a legislação e normas em vigor, bem como aquelas que venham a ser editadas no transcorrer da vigência do Contrato.

9.9. Acatar as orientações do fiscal do Contrato ou do seu substituto legal, ou do responsável pelo recebimento dos serviços, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela SEEDF.

9.11. Assumir a responsabilidade por:

a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-lo à época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que aconteçam em dependência da SEEDF;

c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do contrato originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

d) pelos encargos fiscais e comerciais e por todas as demais despesas resultantes do fornecimento do objeto do Contrato, inclusive com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.

e) pelas despesas decorrentes da execução dos serviços, referentes a tributos, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, alimentação, uniformes, indenizações, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do instrumento.

f) pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento.

9.12. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SEEDF, nem poderá onerar os materiais objeto do Termo de Referência, razão pela qual a empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SEEDF.

9.13. Comunicar à SEEDF, com antecedência mínima de 05 dias úteis que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, podendo solicitar a prorrogação do prazo, em que deverá apresentar justificativa circunstanciada com a nova data para a entrega do material, ficando a critério da Administração a aprovação ou não.

9.14. Declarar que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 anos, nos termos da Lei Distrital n.º 5.061/2013.

9.15. Providenciar o transporte do pessoal e dos materiais necessários à execução dos serviços até o local indicado pela CONTRATANTE.

9.16. Instruir seus empregados e prepostos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança da CONTRATANTE sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com a mesma.

9.17. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a pessoas ou a bens, nas dependências da CONTRATANTE ou fora dela, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou em razão deles.

9.18. Manter sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços.

9.19. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as Normas de segurança, prevenção de acidentes e incêndios no desempenho de cada etapa das funções específicas.

9.20. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas e corrigindo possíveis falhas.

9.21. Registrar todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE para acompanhamento e controle de execução dos serviços na forma estabelecida no Termo de Referência.

9.22. Manter seu pessoal identificado por crachá e uniforme quando em trabalho, bem como substituir em prazo que não comprometa a realização dos eventos, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.23. Levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.

9.24. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, onde seja constatada imperícia por parte da CONTRATADA.

9.25. Executar, em outro horário, os serviços que não possam ser realizados durante o expediente normal, de preferência aos sábados, domingos ou feriados; os serviços realizados nestes dias, não acarretarão ônus adicionais para o CONTRATANTE.

9.26. Garantir que a execução de todos os trabalhos será por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente, das normas técnicas correspondentes a cada serviço constante da especificação.

9.27. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem.

9.28. Responder exclusivamente por toda e qualquer movimentação de equipamentos e materiais, seja a partir dos locais onde os trabalhos estejam sendo executados, seja de estabelecimentos próprios ou de terceiros, acobertando-a por nota fiscal específica, conforme determinações legais vigentes, bem como pelo ônus resultante de infração cometida e seu integral cumprimento e recolhimento no prazo legal.

- 9.29. Todo o equipamento deverá ser entregue e se for o caso, instalado e testado. A empresa deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 02 horas antes do início do evento. E deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a administração.
- 9.30. Designar um representante da CONTRATADA que ficará totalmente responsável pelas atividades da SEEDF.
- 9.31. Providenciar, quando necessário, a substituição de qualquer item contratado que venha a apresentar algum defeito.
- 9.32. Manter técnicos capacitados e qualificados para o suporte técnico da infraestrutura CONTRATADA.
- 9.33. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel cumprimento do Contrato.
- 9.34. Dar garantia nos serviços prestados, devendo refazê-los imediatamente após constatação por parte da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.35. **Responsabilizar-se pelos ônus financeiros e acréscimos substanciais de custos em face de alteração de ACT/CCT vinculada à proposta da CONTRATADA** em decorrência de decisão judicial ou de fato que afete o seu enquadramento sindical ou a sua vinculação a instrumento coletivo de trabalho no qual a empresa tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

- 10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade _____, em valor correspondente a ____% (_____ por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

- 10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade _____, em valor correspondente a ____% (_____ por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

- 10.3.1. BEM 1 _____ Valor
- 10.3.2. BEM 2 _____ Valor
- 10.3.3. (...)
- 10.3.4. TOTAL _____ Valor total

OU

- 10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de _____ dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a ____% (_____ por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

- 10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de _____ dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a ____% (_____ por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

- 10.5.1. BEM 1 _____ Valor
- 10.5.2. BEM 2 _____ Valor
- 10.5.3. (...)
- 10.5.4. TOTAL _____ Valor total

- 10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por _____ dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

- 10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

- 10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

- 10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

- 10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 10.10.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 10.10.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 10.10.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

- 10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

- 10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

- 10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

- 10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

- 10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

- 10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ____ (____) dias úteis, contados da data em que for notificada.

- 10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

- 10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- 10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

- 10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

- 10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

- 10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

- 10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

- 10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

- 10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

1. Moratória de ____% (____ por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ____ (____) dias;
2. Moratória de ____% (____ por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de ____% (____ por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a ____ dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de ____% a ____% do valor do Contrato.
5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de ____% a ____% do valor do Contrato.
6. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de ____% a ____% do valor do Contrato.
7. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de ____% a ____% do valor do Contrato.
8. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de ____% a ____% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações: [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ____ (____) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
2. As peculiaridades do caso concreto;
3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA— DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.6.3. Indenizações e multas.
- 12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**
- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**
- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e distritais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**
- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**
- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 16.1.1. A eficácia do contrato fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no prazo de até 20 dias úteis.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)**
- 17.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

MODELO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 44.330/2023, de 16/04/2023. Com promete-se, ainda, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), a efetuar o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Central de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: _____ Local, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019
MODELO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no endereço _____, telefone n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local, ____ de _____ de _____. _____

Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: ____/20__

PROCESSO nº: _____.

PREGÃO nº: ____/20__

VALIDADE: ____ (____) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Secretaria/Órgão _____, localizada no _____, _____, o Secretário/Presidente de _____, _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº ____/2023, Processo SEI nº _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de _____, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição ou contratação em Unidades de acordo com suas necessidades.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: (CAIXA ALTA, SEM NEGRITO)			CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		BANCO:	AGÊNCIA:	C.C:
TELEFONE COM DDD:		ENDEREÇO:		
E-MAIL:		CEP:		
REPRESENTANTE LEGAL: (CAIXA ALTA, SEM NEGRITO)			RG: -SSP/XX	CPF:

EMPRESA (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo (garantia ou validade)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá à SEE-DF, a quem compete a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, de acordo com as disposições contidas no Art. 192 do Decreto-DF 44.330/2023.

4. CLÁUSULA IV - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caso autorizado, durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões:

4.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.18 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.14.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.14.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.14.2. Mantiverem sua proposta original.

5.15. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.16. O registro a que se refere o item 5.14. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.17. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.18. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.14.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.18.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.18.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

6. CLÁUSULA VI - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, os preços poderão ser alterados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

6.5.1. A possibilidade da revisão dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

6.5.2. A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

6.5.3. Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei.

6.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 6.11. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço atualizado.
- 6.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços estimados para a contratação atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 6.13. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- 6.13.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- 6.13.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7. CLÁUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.13.
- 7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA VII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor
- 8.1.1. For liberado pela Administração Pública;
- 8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. Sofrer sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 8.2.1. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrados;
- 8.2.2. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

9. CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA X - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, conforme condições estabelecidas em edital.

11. CLÁUSULA XI - CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
- 11.4. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

_____ Autoridade Competente	_____ Licitante vencedor
Testemunhas:	

PREGÃO Nº /20__		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº									
1º LUGAR											
EMPRESA											
CGC/CNPJ			INSC ESTADUAL		BANCO		AGÊNCIA		CONTA-CORRENTE		
TELEFONE				ENDEREÇO							
SÓCIO-DIRETOR				RG		CPF					
SÓCIO-DIRETOR				RG		CPF					
1º LUGAR											
ITEM	QTD ESTIMADA ANUAL	CÓDIGO SES	UN	QTD EMBALAGEM	POR	ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	

PROCESSO Nº		PREGÃO Nº		/20__		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº					
2º LUGAR E DEMAIS LUGARES (indicada para os licitantes que aceitarem cotar preços iguais ao do vencedor)											
EMPRESA											
CGC/CNPJ			INSC ESTADUAL		BANCO		AGÊNCIA		CONTA-CORRENTE		
TELEFONE				ENDEREÇO							
SÓCIO-DIRETOR				RG		CPF					
SÓCIO-DIRETOR				RG		CPF					
1º LUGAR											
ITEM	QTD ESTIMADA ANUAL	CÓDIGO SES	UN	QTD POR EMBALAGEM		ESPECIFICAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	

ANEXO VI

Penalidades (Lei nº14.133/2021, Decreto Distrital nº44.330/2023 e Portaria nº 1.068, de 26 de agosto de 2024)

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/878b445155514f05a3fb411e1c2da0c0/exec_dec_44330_2023.html

PORTARIA Nº 1.068, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

[Portaria 1068 de 26/08/2024 \(sinj.df.gov.br\)](#)



Documento assinado eletronicamente por GABRIHEL NOBREGA GOMES DANTAS - Matr.0248585-0, Diretor(a) de Deflagração das Licitações, em 12/03/2025, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por IEDES SOARES BRAGA - Matr.0033284-4, Subsecretário(a) de Educação Básica, em 15/03/2025, às 20:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIMARY PIRES DE OLIVEIRA - Matr.0027243-4, Chefe da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, em 17/03/2025, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por REJANE MATIAS GOMES DA SILVA - Matr.0204610-5, Diretor(a) de Modalidades Especiais, em 18/03/2025, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IARA CARVALHO DAS NEVES - Matr. 02055732, Gerente de Desportos**, em 18/03/2025, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **165314363** código CRC= **74CB5E20**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 4º andar - CEP 70716-900 - DF

(61)3318-2904

00080-00080928/2024-57

Doc. SEI/GDF 165314363

Estudo Técnico Preliminar 72/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00080-00080928/2024-57

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio da Gerência de Desportos (GDESP), realiza anualmente atividades pedagógicas do componente curricular educação física, nas suas diferentes frentes.

Sendo assim, verifica-se a necessidade de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços necessários a realização das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Desportos	Natália Acioly de Siqueira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a diversidade de eventos previstos e a descrição detalhada dos requisitos de cada item a ser contratado, almeja-se que a empresa vencedora tenha pleno conhecimento das condições necessárias/demandas para a prestação do serviço, a fim de não causar prejuízo às ações previstas no Termo de Referência, bem como a Administração Pública.

Ademais, as contratações deverão apresentar a solução mais vantajosa para a Administração, em observância aos requisitos de cada lote/item.

A aquisição dos bens necessários à realização dos eventos deve ser realizada de forma integral, haja vista a necessidade imediata destes itens para o bom andamento das ações. A contratação dos serviços para os eventos possui natureza por necessidade/demanda ao longo do ano vigente do contrato conforme cronograma explicitado no Anexo I do Termo de Referência.

O desempenho das atividades/atribuições desta Gerência de Desportos (Gdesp) está vinculada a compra de bens e a contratação desses serviços especializados, não podendo comprometer a continuidade das atividades finalísticas, bem como ao seu suporte. Dessa forma, vislumbra-se uma nova contratação a cada exercício.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para a administração pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, o prazo acima se justifica em virtude do objeto da pretensa contratação realizar-se anualmente em concomitância com o calendário escolar. Assim, torna-se evidente a vantajosidade e a eficiência da contratação pelo prazo estipulado.

SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, bem como o Art. 2º do Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

Na presente contratação, especificamente aos bens dos Lotes 03 e 15 (vestuário e itens esportivos adicionais), 05, 06 e 07 (medalhas e troféus) será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e no Anexo II do Termo de Referência.

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato, conforme descrito no art. 42, § 2º da Lei 14.133/2021.

CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Conforme, o art. 15 e 122, § 2º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021), a participação de consórcios de empresas e subcontratação no processo licitatório é de natureza discricionária por parte da Administração, a ser verificada caso a caso acerca da matéria.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, conforme o artigo 96, da Lei 14.133/2021.

PROIBIÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A contratada deve declarar que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013, para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), sob pena de extinção do contrato e a aplicação de multa.

CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO CONTRA A MULHER

A contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto n.º 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei n.º 5.448, de 12 de janeiro de 2015, que proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

REGRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

A contratada deverá obedecer ao regulamentado pela Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, recepcionado pelo Decreto Distrital n.º 42.036/2021, sendo necessário atender suas determinações para que esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e seus agentes não venham a incorrer em sanções pelo descumprimento da referida Lei.

5. Levantamento de Mercado

Após pesquisa no mercado para prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções foram encontradas as seguintes alternativas:

Solução: com intuito de atender a demanda da Secretaria de Educação no que concerne à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, para aquisição dos bens e contratação dos serviços foi analisada a possibilidade de atendimento por fornecedores existentes no mercado que operam com tais objetos. Nessa breve análise, conforme verifica-se por meio da pesquisa de preços, observa-se que diversas empresas, preliminarmente, possuem capacidade de fornecer o objeto pretendido, o que, por natureza e valor de aquisição do lote, pode ser em caráter de ampla concorrência ou em licitação exclusiva.

Análise da solução: No que se refere a análise de cenários possíveis, por se tratar de bens e serviços indispensáveis a viabilização das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, não se vislumbra outra opção que não seja a aquisição por parte da administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

Os Jogos Escolares do Distrito Federal - JEDF tem como objetivo desenvolver entre os estudantes da rede de ensino do Distrito Federal, o intercâmbio social e esportivo; difundir a prática desportiva, exaltando como instrumento para superação do individualismo e para a formação da personalidade; identificar novos valores no panorama desportivo do Distrito Federal.

Os Primeiros Jogos Colegiais de Brasília tiveram sua origem em 1961, sob a coordenação da Divisão de Esporte e Recreação da então Prefeitura do Distrito Federal, integrando as festas comemorativas da Semana da Pátria, e contaram com a participação das seguintes unidades de ensino: Ginásio do CASEB, Centro de Ensino Médio Elefante Branco, Colégio Dom Bosco e Ginásio de Brasília, perfazendo um total de aproximadamente 400 estudantes participantes. Em 18 de agosto de 1966 passaram a denominar-se "Jogos Ginásio Colegiais" (Portaria nº 061/66 da Secretaria de Educação e Cultura - SEC). Em 1972, por meio da Portaria nº 28/72 da SEC, passaram a chamar-se "Jogos Estudantis do Distrito Federal". A Atual denominação, "Jogos Escolares do Distrito Federal" foi adotada a partir de 1978 e aprovada por intermédio da Portaria nº 74/79 da SEC em 03/09/1979.

Após 64 anos, os JEDF atendem a demanda significativa de aproximadamente 400 (quatrocentos) unidades escolar da rede pública e particular do Distrito Federal, contando com o envolvimento de mais de 300 (trezentos) Professores de Educação Física e registraram a participação na edição de 2023, de aproximadamente 29.000 estudantes.

As ações e atividades relativas a Educação Física e ao Desporto Escolar, no Distrito Federal, obedecerão ao Cronograma constante no ANEXO I.

A contratação de bens e serviços necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, deverão seguir aos seguintes critérios:

Transporte local (ônibus e van) para transportar os estudantes das escolas públicas possibilitando suas participações. Os transportes adaptados são importantes para atender aos estudantes com deficiência. A partir do momento que o transporte foi disponibilizado para as escolas públicas aumentou significativamente o número de participantes dessas escolas.

Vestuário e itens para viagem para uniformizar toda delegação para participação nos jogos nacionais, que englobam: Jogos Escolares Brasileiros, Jogos da Juventude e Paralimpíadas Escolares. Inclusive é uma exigência para participação nesses eventos.

Serviços especializados são necessários para a segurança dos eventos como brigadistas e guarda-vidas, sendo inclusive uma contratação obrigatória quando da cessão de alguns espaços; fisioterapeutas para compor a delegação nos jogos nacionais; coordenadores de modalidades para ter profissionais responsáveis em todos os locais de jogos, pois a equipe da Gerência de Desportos - Gdesp não conta com o número adequado de colaboradores para cobrir os diversos locais das competições; coordenador de transportes para auxílio na logística de deslocamento dos atletas para os eventos; coordenador de mídias para as divulgações dos eventos; decorador para os eventos de abertura, encerramento e modalidades de ginástica rítmica e artística; auxiliar de serviços gerais responsável pela limpeza e manutenção dos locais dos eventos; tradutor para auxiliar estudantes com deficiência auditiva, possibilitando assim sua participação.

As medalhas e troféus são bens necessários em toda competição, materializam o mérito do resultado na competição. As medalhas maiores para atender os JEDF (etapa Distrital), Jogos Escolares Paradesportivos do Distrito Federal - JEPDF e Corujão e as menores para os jogos INTERCID (disputados entre os Centros de Iniciação Desportiva - CID) e JEDF (etapa Regional).

A alimentação é imprescindível para suprir as necessidades dos estudantes que permanecerão por um longo período no local da competição, enquanto a água é fundamental para aqueles que estão envolvidos em atividades físicas, especialmente de alta intensidade. O *Coffee Break* será oferecido durante os eventos que contarão com a presença de autoridades, incluindo a abertura, encerramento e a capacitação dos professores de educação física atuantes nos Programas CID e Escola Comunidade Ginástica nas Quadras - PGinQ.

Para a realização dos eventos, é necessário alugar alguns materiais, tais como tapetes de ginástica, tatames, mesas de tênis de mesa, áreas oficiais de luta olímpica e taekwondo, além de placar eletrônico. Sem essas áreas de competição, os eventos das modalidades mencionadas não poderão ser realizados.

É imprescindível a contratação de árbitros para a realização dos jogos das modalidades coletivas, uma vez que não é viável designar pessoas sem especialização para arbitrar, e atualmente não há efetivo na SEEDF para essa função. Os Jogos Escolares do Distrito Federal (JEDF) não seguem a quantidade de árbitros das regras oficiais, pois são jogos escolares em nível distrital, mas ainda assim exigem um número mínimo para garantir o bom andamento do evento. Para a arbitragem dos jogos escolares, não há distinção entre árbitros e auxiliares, e devido ao baixo número de profissionais, geralmente trabalham turnos inteiros ou até mesmo dias inteiros, havendo revezamento entre eles. Todos os árbitros devem possuir capacitação em arbitragem.

Para o futsal, de acordo com as regras oficiais, seriam necessários 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 cronometrista e 1 mesário, além de um árbitro reserva, e nos JEDF são suficientes 3 árbitros, com exceção das semifinais e finais, que requerem 4 árbitros.

No voleibol, para as regras oficiais seriam exigidos 2 (dois) árbitros e 2 (dois) juízes de linha, e nos JEDF são utilizados apenas 3 (três) árbitros, aumentando para 5 árbitros nas semifinais e finais.

No handebol, para atender às regras oficiais, seriam necessários 2 (dois) árbitros principais e 1 (um) cronometrista, e nos JEDF são utilizados 3 (três) árbitros.

Já no basquetebol, segundo as regras oficiais, seria necessário um número variável de até 8 (oito) árbitros e auxiliares, e nos JEDF são necessários 5 (cinco) árbitros, enquanto nos Jogos INTERCID, que não são seletivos, são suficientes 3 (três) árbitros.

Da mesma forma é fundamental árbitros para a realização das modalidades individuais. As regras de cada modalidade são muito específicas e necessitam de pessoal capacitado, ainda mais considerando que os JEDF são seletivas para jogos nacionais.

A presença de uma ambulância é crucial nos eventos de maior porte, como a cerimônia de abertura, nas finais das modalidades coletivas e nas competições individuais mais concorridas, garantindo o cuidado com a saúde dos estudantes participantes.

A locação de sonorização é fundamental para a execução do evento, uma vez que, em sua maioria, os jogos ocorrem em espaços amplos e exigem um ponto de emissão da comunicação pertinente aos participantes presentes.

Os serviços de fotografia e filmagem com transmissão de algumas competições são fundamentais para registro dos eventos, divulgação dos eventos e até comprovação da realização desses.

A locação de bens para eventos como tendas, banheiros químicos, gerador, box truss, cadeiras e mesas, palco, arranjo de flores, toalhas e púlpito são importantes para a identificação, organização e realização dos eventos.

Os produtos e objetos entregues deverão apresentar o termo de garantia.

A SEEDF não possui recursos humanos para suprir toda demanda de serviços apresentada, como por exemplo arbitragem, fisioterapeutas, fotógrafos, entre outros, visto que o quadro de servidores da educação física está voltado para atender ao componente curricular e mesmo assim, a maioria dos servidores não possui qualificação técnica para esses serviços. Essa demanda foi devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem utilizadas seguem de acordo com a tabela a seguir:

LOTE 1 - TRANSPORTE LOCAL (ÔNIBUS)

ITEM	DESCRIÇÃO	ABERTURA	ENCERRAMENTO	JEDF		CORUJÃO	INTERCID	FESTIVAIS	PGInQ	PARALIMPÍADAS ESCOLARES/JOGOS PARADESPORTIVOS - JEPDF	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
				MODALIDADES COLETIVAS	MODALIDADES INDIVIDUAIS						

1	Locação de ônibus	28	28	2.199	153	60	200	28	28	0	2.724
2	Locação de ônibus (km extra)	84	84	4.398	306	120	400	56	56	56	5.560
3	Locação de ônibus (com adaptação)	14	14	0	0	0	0	14	0	56	98

LOTE 2 - TRANSPORTE LOCAL - VAN

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF		CORUJÃO	INTERCID	FESTIVAIS	PARALIMPÍADAS ESCOLARES/JOGOS PARADESPORTIVOS - JEPDF	TOTAL A SER UTILIZADO EM 2 ANOS
		MODALIDADES COLETIVAS	MODALIDADES INDIVIDUAIS					
4	Locação de Van	2.400	260	128	300	10	30	3.128
5	Locação de Van (Km extra)	2.400	260	128	300	10	30	3.128

ITEM	DESCRIÇÃO	ABERTURA	JEDF		CORUJÃO	INTERCID	FESTIVAIS	PGinQ	PARALIMPÍADAS ESCOLARES /JOGOS PARADESPORTIVO - JEPDF	TOTAL A SER UTILIZADO EM 2 ANOS
			MODALIDADES COLETIVAS	MODALIDADES INDIVIDUAIS						
6	Van com adaptação	0	0	0	0	40	20	0	54	114
7	Van executiva	0	0	0	0	0	0	0	30	30

LOTE 03 – VESTUÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	JEB5	JJ / FUTSAL	PARALIMPIÁDAS	UN	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
8	Agasalhos (compostos de calça e casaco)	324	304	164	Un	792
9	Camiseta Gola Polo	648	608	328	Un	1.584
10	Camiseta Gola V	648	608	328	Un	1.584
11	Camiseta Gola Careca	648	608	328	Un	1.584
12	Camiseta Atletismo	76	52	56	Un	184
13	Uniforme Ciclismo	8	8	8	Un	24
14	Macaquinho	14	12	0	Un	26
15	Touca	18	18	18	Un	54
16	Bermudas masculinas e femininas	648	608	328	Un	1.584
17	Camiseta de Basquetebol: Masculino e Feminino	48	48	16	Un	112
18	Camiseta de Jogo: Futsal, Handebol e Voleibol (Masculino e Feminino)	128	136	20	Un	284
19	Bermuda Masculina Basquetebol	24	24	8	Un	56
20	Bermuda Feminina Basquetebol	24	24	8	Un	56
21	Bermuda de Jogo Feminina: Handebol e Voleibol	44	52	0	Un	96
22	Bermuda de Jogo: Futsal Masculino, Futsal Feminino e Handebol Masculino	64	108	20	Un	192
23	Bermuda Voleibol Masculino	20	24	0	Un	44
24	Camiseta manga longa para Goleiro e Goalball	16	24	12	Un	52
25	Calça goleiro e para Goalball	16	24	12	Un	52
26	Camiseta Técnico	88	92	52	Un	232
27	Meia cano alto	64	64	42	Un	170
28	Meião de Futsal	40	80	20	Un	140
29	Camiseta Vôlei de praia: Masculino e Feminino	8	8	0	Un	16
30	Suquini esportivo	4	4	0	Un	8
31	Mochila	324	304	164	Un	792
32	Mochilas Tipo Saco	324	304	164	Un	792

LOTE 04 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ABERTURA JEDF	ENCERRAMENTO JEDF	JOGOS DA JUVENTUDE	ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS Paralimpiádas Escolares	JEB5	JEDF		INTERCID	PARALIMPIÁDAS ESCOLARES/ JEPDF	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
							MODALIDADES COLETIVAS	MODALIDADES INDIVIDUAIS			
33	Brigadista particular	8	8	0	8	0	16	52	40	12	144
34	Coordenador geral e por modalidade	0	0	0	0	0	150	67	0	33	250
35	Coordenador de Quadra/Delegado de Partida	0	0	0	0	0	150	67	0	33	250
36	Coordenador de transportes	5	5	0	0	0	60	60	60	50	240
37	Staff Triathlon	0	0	0	0	0	0	15	0	0	15
38	Coordenador de mídias	5	5	15	6	15	40	40	20	30	176
39	Decorador	8	8	0	0	0	0	0	0	16	32
40	Guarda vidas	0	0	0	0	12	0	0	1	5	18
41	Auxiliar de serviços gerais	6	6	0	6	0	0	188	10	40	256
42	Fisioterapia	0	0	39	24	30	0	0	0	0	93
43	Tradutor/Intérprete	2	2	0	4	0	0	0	0	10	18

LOTE 05 - PREMIAÇÃO – MEDALHAS DE 7 CM

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF	JEPDF	CORUJÃO	INTERCID	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
44	MEDALHAS DE 7 CM - OURO	601	240	150	0	991
45	MEDALHAS DE 7 CM - PRATA	601	240	150	0	991
46	MEDALHAS DE 7 CM - BRONZE	659	240	150	0	1.049

LOTE 06 - PREMIAÇÃO - MEDALHAS DE 5 CM

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF	FESTIVAIS E PARALIMPICO	INTERCID	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
47	MEDALHAS DE 5 CM - OURO	1.493	173	479	2.145
48	MEDALHAS DE 5 CM - PRATA	1.493	173	479	2.145
49	MEDALHAS DE 5 CM - BRONZE	1.496	174	480	2.150

LOTE 07 - PREMIAÇÃO - TROFÉUS

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF - ETAPA DISTRITAL	JEDF - ETAPA REGIONAL	HOMENAGENS/AUTORIDADES	CORUJÃO	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
50	TROFÉU 25CM	62	224	42	16	344
51	TROFÉU 20CM	62	224	42	16	344
52	TROFÉU 15CM	62	224	42	16	344

LOTE 08 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ABERTURA/ ENCERRAMENTO	JEDF		CORUJÃO	INTERCID	FESTIVAIS/ EVENTOS	PGinQ	PARALIMPIADAS ETAPA REGIONAL SEDE BRASÍLIA	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
			MODALIDADES COLETIVAS	MODALIDADES INDIVIDUAIS						
53	Água Mineral	4.000	0	2.620	0	450	0	0	300	7.370
54	Suco de Fruta	0	0	2.950	0	450	0	0	300	3.700
55	Barra de cereal	0	0	2.950	0	450	0	0	300	3.700
56	Isotônico	0	0	2.470	0	0	0	0	300	2.770
57	Coffee break	300	0	0	0	0	800	0	100	1.200

LOTE 09 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF	INTERCID	PARALIMPIADAS ETAPA REGIONAL SEDE BRASÍLIA	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
58	Tapetes - área de competição - Ginástica Rítmica	12	2	0	14
59	Tatames - área de competição judô e karatê	36	4	2	42
60	Mesas - tênis de mesa para competição	60	0	8	68
61	Área oficial luta olímpica para competição	12	2	0	14
62	Área oficial para competição de Taekwondo	6	2	0	8
63	Aluguel de Placar eletrônico para Lutas	24	0	0	24

LOTE 10 - ARBITRAGEM – MODALIDADES COLETIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF	CORUJÃO	INTERCID	PARALIMPIADAS ETAPA REGIONAL SEDE BRASÍLIA	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
64	Trio de arbitragem - basquetebol	700	0	96	0	796
65	Trio de arbitragem - Futsal	2300	70	250	6	2.626
66	Trio de arbitragem - Handebol	600	0	96	0	696
67	Trio de arbitragem - Voleibol	1500	80	96	0	1.676
68	Trio de arbitragem - Vôlei de Praia	475	0	0	0	475
69	Trio de arbitragem - Basquete 3x3	0	70	0	5	75
70	Acréscimo de arbitro de basquetebol, voleibol, handebol e futsal	424	0	0	0	424

LOTE 11 - ARBITRAGEM – MODALIDADES INDIVIDUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	JEDF	CORUJÃO	INTERCID	PARALIMPIADAS ETAPA REGIONAL SEDE BRASÍLIA	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
71	Árbitro de Atletismo	480	0	70	70	620
72	Árbitro de Badminton	48	0	4	10	62
73	Árbitro de Ciclismo	24	0	4	0	28
74	Árbitro de Ginástica Rítmica	120	0	8	0	128
75	Árbitro de Ginástica Artística	60	0	8	0	68
76	Árbitro de Judô	180	0	10	10	200
77	Árbitro de Luta Olímpica	60	0	2	0	62
78	Árbitro de Taekwondo	60	0	10	0	70
79	Árbitro de Natação	360	0	2	50	412
80	Árbitro de Tênis de mesa	60	5	12	8	85
81	Árbitro de Bocha	0	0	0	16	16
82	Árbitro de Xadrez	432	10	10	0	452
83	Árbitro de Karatê	120	0	10	0	130
84	Árbitro de Tiro com Arco	60	0	0	0	60
85	Árbitro de Triathlon	30	0	0	0	30

ITEM 87 – AMBULÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	ABERTURA/ENCERRAMENTO	JEDF	INTERCID	PGinQ	PARALIMPIADAS ETAPA REGIONAL SEDE BRASÍLIA	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
86	Ambulância	4	51	16	4	4	79

LOTE 12, 13 E 14 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA E LOCAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE APOIO PARA EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ABERTURAS E ENCERRAMENTOS	JEDF	INTERCID	FESTIVAIS/ EVENTOS	PGinQ	PARALIMPIADAS ETAPA REGIONAL SEDE BRASÍLIA	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
87	Equipamento som/sonorização para eventos em locais abertos e/ou fechados para até 300 participantes (com operador)	0	101	7	2	0	5	115
88	Sonorização completa para eventos esportivos em local aberto e/ou fechados com público superior a 1000 pessoas (com operador)	4	0	0		2	2	8
89	Serviço De Filmagem Para Transmissão Em Painel De Led	0	40	0	0	0	3	43
90	Serviço De Filmagem Com Técnico E Transmissão Ao Vivo	0	40	0	0	0	3	43
91	Serviço De Fotografia Profissional Digital	2	40	0	0	0	3	45
92	Tendas	0	64	10	0	10	9	93
93	Geradores de energia elétrica	0	20	1	0	0	2	23
94	Box Truss	2	58	0	1	0	5	66
95	Cadeiras e mesas	12	1.761	0	6	0	172	1.951
96	Banheiros móveis	8	24	0	0	10	10	52
97	Backdrop	2	0	0	1	0	2	5
98	Palco	2	0	0	1	0	2	5
99	Arranjo de flores (grande)	16	0	0	8	0	16	40
100	Arranjo de flores (médio)	16	0	0	8	0	16	40
101	Toalha de Mesa	12	19	0	0	0	4	35
102	Púlpito de acrílico	2	0	0	0	0	2	4
103	Painel de LED	5	57	0	0	0	4	66
104	Iluminação	2	0	0	0	0	2	4

LOTE 15 - VESTUÁRIO E MATERIAIS ESPORTIVOS ADICIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	JEB5	JOGOS DA JUVENTUDE	PARALIMPIADAS	OUTROS EVENTOS	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
105	Macaquinho de triathlon masculino e feminino	0	4	0	0	4
106	Roupão de natação tipo parka personalizado	36	36	36	0	108
107	Bermuda de natação	18	18	18	0	54
108	Maiô de Natação	18	18	18	0	54
109	Óculos de natação	18	18	18	0	54
110	Kímonos	36	36	36	0	108
111	Tênis em material sintético com solado de borracha	324	304	164	0	792
112	Meia cano alto	972	912	492	0	2.376
113	Bonê esportivo	324	304	164	0	792
114	Garrafa squeeze personalizada	324	304	164	0	792
115	Uniforme Badminton (camisa e short)	12	12	20	0	44
116	Uniforme tênis de mesa (camisa e short)	12	12	20	0	44
117	Bandeira Distrito Federal	20	18	13	02	53
118	Jogo de bocha adaptado paralímpica completo	0	0	01	0	01

LOTE 16 - ITENS PARA VIAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	JEB5	JOGOS DA JUVENTUDE	Paralimpíadas Escolares	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
119	Bolsa de viagem personalizada	324	304	160	792
120	Mala de bordo rígida com rodinhas	324	304	160	792
121	Capa para mala de bordo sublimada personalizada	324	304	160	792
122	Tag para mala personalizada	324	304	160	792

ITEM 123 - SEGURO VIAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	JEB5	JOGOS DA JUVENTUDE	Paralimpíadas Escolares	TOTAL A SER UTILIZADO POR ANO
123	Seguro Viagem	324	304	160	792

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.554.593,09

A estimativa de valores a serem utilizados é **R\$ 10.554.593,09** (dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e nove centavos) para 1 ano de duração do contrato. A tabela a seguir sugere os valores que implicam nesse montante conforme o valor unitário de cada item.

LOTE 01 - TRANSPORTE LOCAL (ÔNIBUS) - AMPLA CONCORRÊNCIA									

Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4014	12459	Locação de ônibus	Ônibus, 45 lugares, com motorista, portando celular e combustível. A locação do ônibus compreende o período de 10h e 120 km/dia. No valor das diárias já deverá estar incluso o custo com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Diária	2724	946,00	2.576.904,00
2	4014	17882	Locação de ônibus (Km extra)	Ônibus, 45 lugares, com motorista, portando celular e combustível – km extra. No valor quilômetro extra já deverá estar incluso o custo com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Km	5.560	9,13	50.762,80
3	4014	32522	Locação de ônibus (com adaptação)	Ônibus, 45 lugares, com motorista, portando celular, combustível e adaptação para pessoas com deficiência. A locação do ônibus compreende o período de 8h e 100 km/dia. No valor das diárias já deverá estar incluso o custo com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Diária	98	946,00	92.708,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01								R\$ 2.720.374,80
LOTE 02 - TRANSPORTE LOCAL (VAN) - AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	4014	32485	Locação de Van	Van, 15 lugares, com motorista, portando celular e combustível. A locação da Van compreende o período de 10h e 100km/dia. No valor das diárias deverá estar incluso o custo de seguro com cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Diária	3.128	845,00	2.643.160,00
5	4014	32521	Locação de van (km extra)	Van, 15 lugares, com motorista, portando celular e combustível. No valor do km extra deverá estar incluso o custo de seguro com cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Km	3.128	5,35	16.734,80
6	4014	32250	Locação de Van (com adaptação)	Van, 15 lugares, com motorista, portando celular e combustível, com adaptação para pessoas com deficiência. A locação da Van compreende o período de 10h e 100km/dia. No valor das diárias deverá estar incluso o custo de seguro com cobertura e integral, incluindo danos a terceiros.	Diária	114	829,80	94.597,20
7	4014	32520	Locação de van executiva	Van, tipo executiva, 15 lugares, novo ou seminovo, com motorista, ar condicionado, sonorização, poltronas confortáveis. A locação da Van compreende o período de 10h e 120km/dia. No valor das diárias deverá estar incluso o custo de seguro com cobertura integral, incluindo danos a terceiros.	Diária	30	839,80	25.194,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02								R\$ 2.779.686,00

LOTE 03 – VESTUÁRIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	608264	32258	Agasalhos (compostos de calça e casaco)	Agasalhos: compostos de calça e casaco, em 96% poliéster e 4% elastano. TEC MICRO SPORT ELASTIC 4WAY - NCM: 54075210, Gramatura (g /m²): 0,148 g/m², em processo de sublimação. Deverá ser apresentado o certificado do tecido. Casaco: Com forro telado, fechamento com zíper até a gola, punho da mesma cor final da manga com elástico e bolso com zíper nas duas laterais frontais, na mesma cor predominante da parte do casaco. Aplicações em sublimação com a logomarca do Distrito Federal, medindo aproximadamente 7cm na altura do peito esquerdo, na parte da frente do casaco. Aplicações em sublimação DISTRITO FEDERAL – letra – fonte – Gotham Ultra - medida: 5cm x 28cm, centralizado a 10cm abaixo da gola, nas costas do casaco. Calça: A calça deverá ter bolso medindo de boca 14 cm até 16 cm e com profundidade de 28 cm, tendo sua boca no final de cada perna de corte reto (sem punho). Aplicação em sublimação com a logomarca do DISTRITO FEDERAL, centralizado na parte frontal da perna direita.	Un	792	177,50	140.580,00
9	611177	32314	Camiseta Gola Polo	Camiseta Polo toda em DRY, gola em Dry estrelada com malha própria, com abertura com 3 botões. Braço do Distrito Federal em sublimação, tamanho de 8,5x7cm no peito esquerdo. Nas costas: Distrito Federal semicírculo com tamanho 28x5cm e a Bandeira do DF em sublimação. Tecido: DRY 100% Poliéster. Gramatura: 125G/M2. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG), sendo que a distribuição de cores e tamanhos será de acordo com a necessidade da SEEDF. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização. Deverá ser apresentado o Certificado do Tecido.	Un	1.584	38,00	60.192,00
10	24911	32313	Camiseta Gola V	Toda em DRY, gola em “V” estrelada com malha própria. Braço do Distrito Federal em SUBLIMAÇÃO, tamanho de 8,5x7cm no peito esquerdo. Costa Distrito Federal semicírculo com tamanho 28x5cm mais a Bandeira do DF em SUBLIMAÇÃO. Tecido: DRY 100% Poliéster. Gramatura: 125G/M2. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG), sendo que a distribuição de cores e tamanhos será de acordo com a necessidade da SEEDF. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização. Deverá ser apresentado o Certificado do Tecido.	Un	1.584	27,00	42.768,00
				Toda em DRY, gola em "careca" estrelada com malha própria. Braço do Distrito Federal em SUBLIMAÇÃO, tamanho de 8,5x7cm no peito esquerdo. Costa Distrito Federal semicírculo com tamanho 28x5cm mais a Bandeira do DF em SUBLIMAÇÃO. Tecido: DRY 100% Poliéster. Gramatura: 125G/M2. A quantidade de unidades estimada inclui todos os				

11	613039	32319	Camiseta Gola Careca	tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG), sendo que a distribuição de cores e tamanhos será de acordo com a necessidade da SEEDF. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização. Deverá ser apresentado o Certificado do Tecido.	Un	1.584	30,59	48.454,56
12	613040	32318	Camiseta Atletismo	Camiseta regatão para atletismo Dry Poliamida, sublimação frente/costa. Características adicionais: Com Brasão do GDF em quatro cores (branca, azul, verde e amarelo), tamanho de 8,5 x 7 cm, e logotipo DISTRITO FEDERAL com 28 x 3 cm semicírculo na parte superior das costas e bandeira do DF nas respectivas cores, tamanho 8cm X 6cm. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG). Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização. Deverá ser apresentado o Certificado do Tecido.	Un	184	29,95	5.510,80
13	611697	32317	Uniforme Ciclismo	Confecção de camisa sublimada em Dry travado, mangas curtas - barras em lycra – golas na parte da frente, costas, bolsos traseiros em lycra – laterais em aerodry – Zíper destacável. Confecção de bretelles em lycra, sublimado nas laterais e barras – parte superior em aerodry poros –acolchoado em espuma densidade 80. Características adicionais: Com Brasão do GDF em quatro cores (branca, azul, verde e amarelo), tamanho de 8,5 x 7 cm, e logotipo DISTRITO FEDERAL com 28 x 3 cm semicírculo na parte superior das costas e bandeira do DF nas respectivas cores, tamanho 8cmX6cm. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG). Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização.	Un	24	145,85	3.500,40
14	611697	32320	Macaquinho	Material tipo macaquinho para luta olímpica (<i>Wrestling singlets</i>); lycra, 100% elastano, modelo básico com decote redondo frente e costas nas cores vermelho e azul, bandeira do DF nas respectivas cores parte da frente, tamanho 8cm X 6cm e DISTRITO FEDERAL na parte posterior(costa) com 28 x 3 cm semicírculo. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG). Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização.	Un	26	150,00	3.900,00
15	225122	32344	Touca	Touca, características mínimas: tipo natação; material: 100% silicone, modelo básico nadador, características adicionais, com logomarca do GDF e bandeira do DF em policromia nas laterais, tamanho único. Cores a serem definidas pelo solicitante.	Un	54	19,45	1.050,30
				Bermuda modelo Cargo com corte abaixo do joelho, Confeccionada em 96% poliéster e 4% elastano - TEC MICRO SPORT ELASTIC 4WAY - NCM: 54075210, Gramatura(g/m²): 0,148 g/m², ou tecido similar, em processo de sublimação. O modelo da bermuda será com elástico de no mínimo de 40mm na cintura, com cordão e dois bolsos tipo faca na frente, dois bolsos laterais com zíper dentado Jacaré N° 5 em plástico destacável 15cm e elástico ajustável na barra. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG/EXG). Deverá ser apresentado o Certificado do Tecido.				

16	221400	32342	Bermudas masculinas e femininas	Bermuda masculina	Un	1.584	29,21	46.268,64																															
				<table><tr><th>TAMANHO</th><th>PP</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XG</th><th>XXG</th><th>EXG</th></tr><tr><td>COMPRIMENTO</td><td>55,5</td><td>56,5</td><td>57,5</td><td>58,5</td><td>59,5</td><td>60,5</td><td>61,5</td><td>62,5</td></tr><tr><td>LARGURA QUADRIL</td><td>98,3</td><td>101,3</td><td>107,3</td><td>113,3</td><td>119,3</td><td>125,3</td><td>131,3</td><td>137,3</td></tr><tr><td>CINTURA</td><td>36</td><td>38</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td><td>48</td><td>50</td></tr></table>					TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	EXG	COMPRIMENTO	55,5	56,5	57,5	58,5	59,5	60,5	61,5	62,5	LARGURA QUADRIL	98,3	101,3	107,3	113,3	119,3	125,3	131,3	137,3	CINTURA	36	38	40
TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	EXG																															
COMPRIMENTO	55,5	56,5	57,5	58,5	59,5	60,5	61,5	62,5																															
LARGURA QUADRIL	98,3	101,3	107,3	113,3	119,3	125,3	131,3	137,3																															
CINTURA	36	38	40	42	44	46	48	50																															
				Bermuda feminina																																			
				<table><tr><th>TAMANHO</th><th>PP</th><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XG</th><th>XXG</th></tr><tr><td>COMPRIMENTO</td><td>42,8</td><td>43,8</td><td>44,8</td><td>45,8</td><td>46,8</td><td>47,8</td><td>48,8</td></tr><tr><td>LARGURA QUADRIL</td><td>41,5</td><td>43,5</td><td>45,5</td><td>47,5</td><td>49,5</td><td>51,5</td><td>53,5</td></tr><tr><td>CINTURA</td><td>29,6</td><td>31,6</td><td>33,6</td><td>35,6</td><td>38,6</td><td>40,6</td><td>42,6</td></tr></table>	TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	COMPRIMENTO	42,8	43,8	44,8	45,8	46,8	47,8	48,8	LARGURA QUADRIL	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5	CINTURA	29,6	31,6	33,6	35,6	38,6	40,6	42,6			
TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG																																
COMPRIMENTO	42,8	43,8	44,8	45,8	46,8	47,8	48,8																																
LARGURA QUADRIL	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5																																
CINTURA	29,6	31,6	33,6	35,6	38,6	40,6	42,6																																
				Camiseta regata corte feminino e masculino em gola careca, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 120g/m² (Referência: BERLAN ou similar), (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor). Sublimação do nome Distrito Federal - DF, na parte da frente, no tamanho de 300 cm². Brasão do Distrito Federal sublimado, tamanho 40cm², no peito esquerdo. Numeração de 1 a 99, ou 0 e 00 em cor contrastante com a cor da camiseta, sublimação nas costas no tamanho de 20cm de altura e na frente 10 cm de altura, com pelo menos 2cm de largura cada número. Na parte posterior (Costas) nome do atleta no tamanho de 300cm². Produto com fechamento em overlock, ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Costuras externas rebatidas em galoneira e gola prespontada 1 agulha em máquina reta. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Corte UNISSEX. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou mais de uma cor ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG/EGG.																																			

				Masculina																																																
17	614133	32343	Camiseta de Basquetebol: Masculino e Feminino	<table><tr><td>TAMANHO</td><td>PP</td><td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td><td>XG</td><td>XXG</td><td>EXG</td></tr><tr><td>COMPRIMENTO</td><td>55,5</td><td>56,5</td><td>57,5</td><td>58,5</td><td>59,5</td><td>60,5</td><td>61,5</td><td>62,5</td></tr><tr><td>LARGURA QUADRIL</td><td>98,3</td><td>101,3</td><td>107,3</td><td>113,3</td><td>119,3</td><td>125,3</td><td>131,3</td><td>137,3</td></tr><tr><td>CINTURA</td><td>36</td><td>38</td><td>40</td><td>42</td><td>44</td><td>46</td><td>48</td><td>50</td></tr></table>									TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	EXG	COMPRIMENTO	55,5	56,5	57,5	58,5	59,5	60,5	61,5	62,5	LARGURA QUADRIL	98,3	101,3	107,3	113,3	119,3	125,3	131,3	137,3	CINTURA	36	38	40	42	44	46	48	50	Un	112	29,00	3.248,00
				TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	EXG																																								
				COMPRIMENTO	55,5	56,5	57,5	58,5	59,5	60,5	61,5	62,5																																								
				LARGURA QUADRIL	98,3	101,3	107,3	113,3	119,3	125,3	131,3	137,3																																								
				CINTURA	36	38	40	42	44	46	48	50																																								
Feminina																																																				
				<table><tr><td>TAMANHO</td><td>PP</td><td>P</td><td>M</td><td>G</td><td>GG</td><td>XG</td><td>XXG</td></tr><tr><td>COMPRIMENTO</td><td>42,8</td><td>43,8</td><td>44,8</td><td>45,8</td><td>46,8</td><td>47,8</td><td>48,8</td></tr><tr><td>LARGURA QUADRIL</td><td>41,5</td><td>43,5</td><td>45,5</td><td>47,5</td><td>49,5</td><td>51,5</td><td>53,5</td></tr><tr><td>CINTURA</td><td>29,6</td><td>31,6</td><td>33,6</td><td>35,6</td><td>38,6</td><td>40,6</td><td>42,6</td></tr></table>								TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG	COMPRIMENTO	42,8	43,8	44,8	45,8	46,8	47,8	48,8	LARGURA QUADRIL	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5	CINTURA	29,6	31,6	33,6	35,6	38,6	40,6	42,6									
				TAMANHO	PP	P	M	G	GG	XG	XXG																																									
				COMPRIMENTO	42,8	43,8	44,8	45,8	46,8	47,8	48,8																																									
				LARGURA QUADRIL	41,5	43,5	45,5	47,5	49,5	51,5	53,5																																									
				CINTURA	29,6	31,6	33,6	35,6	38,6	40,6	42,6																																									
18	614133	32347	Camiseta de Jogo: Futsal, Handebol e Voleibol (Masculino e Feminino)	Camiseta manga curta feminina e masculina em gola careca, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 120g/m² (Referência: BERLAN ou similar), (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor). Modelo em decote careca com punhos e barras das mangas em tecido contrastante. Aplicação do nome Distrito Federal na parte da frente, no tamanho de 300 cm². Brasão do Distrito Federal sublimado, tamanho 40cm², no peito esquerdo. Bandeira do Distrito federal na manga, até 40cm². Na parte posterior (Costas) nome do atleta no tamanho de 300cm². Numeração de 1 a 99, ou 0 e 00 em cor contrastante com a cor da camiseta, aplicação nas costas no tamanho de 20cm de altura e na frente 10 cm de altura com pelo menos 2cm de largura cada número. Produto com fechamento em overlocke ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Costuras externas rebatidas em galoneira e gola prespontada 1 agulha em máquina reta. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Corte UNISSEX. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou mais de uma cor ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização, sendo obrigatório cores predominantes (a serem definidas). Grades de tamanho PP/P/M/G/GG/EGG.									Un	284	29,00	8.236,00																																				

19	221400	32324	Bermuda Masculina Basquetebol	Bermuda com tecido de desempenho que afasta o suor da pele para ajudá-lo a manter seco e confortável, em poliéster 100% com gramatura 141 g/m² texturado (Referência: ARTEXTYL ou similar), (microfibras acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor) com detalhes na barra e laterais. Vista falsa pespontada na máquina reta 1 agulha. Costuras rebatidas em galoneira nas laterais. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Cós com Elástico de 50mm e colocação de cordão para ajuste (Referência: Estrela ou similar). Produto com fechamento em overlocke ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano na frente logo de até 40cm². Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Modelagem base ampla para basquetebol. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante. Grades de tamanho PP /P/M/G/GG/EGG.	Un	56	37,40	2.094,40
20	361971	32327	Bermuda Feminina Basquetebol	Bermuda (meio da coxa) LYCRA 82% poliéster e 18% elastano gramatura 280g/m², média compressão, recortes na lateral da perna. Costuras rebatidas em 2 agulhas no gancho e laterais. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Elástico de 10mm na cintura com cós de 90mm. Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano, na frente logo de até 40cm². Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição de acordo com as normas do INMETRO. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG /EGG.	Un	56	30,00	1.680,00
21	361971	32327	Bermuda de Jogo Feminina: Handebol e Voleibol	Bermuda (meio da coxa) LYCRA 82% poliéster e 18% elastano gramatura 280g/m², média compressão, recortes na lateral da perna. Costuras rebatidas em 2 agulhas no gancho e laterais. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Elástico de 10mm na cintura com cós de 90mm. Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano, na frente logo de até 40cm². Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição de acordo com as normas do INMETRO. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG /EGG.	Un	96	39,02	3.745,92
22	221400	32325	Bermuda de Jogo: Futsal Masculino, Futsal Feminino e Handebol Masculino	Bermuda confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 141 g/m² texturado (Referência: ARTEXTYL ou similar), (microfibras acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor) com detalhes na barra e laterais. Costuras rebatidas em galoneira nas laterais. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Cós com Elástico de 40mm e colocação de cordão para ajuste (Referência: Estrela ou similar). Produto com fechamento em overlocke ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de transfer externo, composição 100% poliuretano, na frente logo de até 40cm. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG /EGG.	Un	192	30,00	5.760,00

23	221400	32325	Bermuda Voleibol Masculino	Bermuda confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 141 g/m² texturado (Referência: ARTEXTYL ou similar) (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor) com detalhes na barra e laterais. Costuras rebatidas em galoneira nas laterais. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Cós com Elástico de 40mm e colocação de cordão para ajuste (Referência: Estrela ou similar). Produto com fechamento em overlock ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano na frente logo de até 40cm. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG /EGG	Un	44	37,40	1.645,60
24	600811	32356	Camiseta manga longa para Goleiro e Goalball	Camiseta de manga comprida confeccionado em tecido 100% poliéster com gramatura 120g/m² (Referência: BERLAN ou similar), (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor). Modelo com recortes laterais, gola careca. Aplicação do nome: BRASÍLIA - DF, na parte da frente, no tamanho de 300 cm². Brasão do Distrito Federal em 4 impressões, tamanho 40cm² no peito esquerdo. Bandeira do Distrito Federal na manga, tamanho até 40cm². Na parte posterior (Costas) nome do atleta no tamanho de 300cm². Numeração de 1 a 99, ou 0 e 00, em cor contrastante com a cor da camiseta, aplicação nas costas no tamanho de 20cm de altura e na frente 10 cm de altura com pelo menos 2cm de largura cada número. Produto com acolchoamento nas mangas, com localização específica nos cotovelos. Produto com fechamento em overlock ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Costuras externas rebatidas em galoneira e gola prespontada 1 agulha em máquina reta. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Corte UNISEX. Cores a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou mais de uma cor ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização, sendo obrigatório cores predominantes (a serem definidas). Grades de tamanho PP/P/M/G/GG /EGG.	Un	52	38,96	2.025,92
25	223149	32357	Calça goleiro e para Goalball	Calça confeccionada no tecido: CHIMPA composição 100% poliéster com gramatura de 210g/m² (Referência: ARTESTYL ou similar). Cós com elástico 45mm interno (Referência: estrela ou similar) e cordão ajustador com saída externa. Barra com semicírculo de elástico (tipo pedal) em elástico 22x2cm (Referência: Estrela ou similar). Produtos com acolchoamentos estratégicos laterais. Aplicação de transfer externo composição 100% poliuretano (frente logo até 40cm²). Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Produto com fechamento em overlock ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e laterais rebatidas em galoneira 2 agulhas em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Corte feminino e masculino. Cores predominantes preto, cinza escuro ou amarelo. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG/EGG.	Un	52	70,62	3.672,24
				Camiseta manga curta feminina e masculina, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 120g/m² (Referência: BERLAN ou similar) (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor), com				

26	613259	32354	Camiseta Técnico	tratamento Dry. Decote em "V" com tecido contrastante. Modelo com decote careca com punhos e barras das mangas em tecido contrastante. Aplicação do nome: DISTRITO FEDERAL na parte da frente, no tamanho de 300 cm². Brasão do Distrito Federal em sublimação, tamanho 40cm² no peito esquerdo. Bandeira do Distrito federal na manga, até 40cm². Na parte posterior (Costas) nome: TÉCNICO, no tamanho de 300cm². Produto com fechamento em overlocke ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Costuras externas rebatidas em galoneira e gola prespontada 1 agulha em máquina reta. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Corte UNISSEX. Estampa, arte e cores (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou mais de uma cor ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização, sendo obrigatório cores predominantes (a serem definidas). Grades de tamanho PP /P/M/G/GG/EGG.	Un	232	30,95	7.180,40
27	430180	32371	Meia cano alto	meia esportiva cano alto em 88% algodão; 11,2% poliamida e 8% elastano. Sola atalhada com algodão, elástico nos punhos e tornozelos (branca e verde).	par	170	9,90	1.683,00
28	273753	32475	Meião de Futsal	Meião profissional composição corpo 52% poliamida; 32% algodão; 11% poliéster e 5% elastodieno. Com elástico nos punhos, elástico no tornozelo, pé atalhado com algodão, cores verde e branco.	par	140	14,98	2.097,20
29	614133	32353	Camiseta Vôlei de praia: Masculino e Feminino	Camiseta manga estilo "machão" feminina e masculina em gola careca, confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura 120g/m² (Referência: BERLAN ou similar), (microfibra acabamento dry, ou seja, com rápido transporte de suor). Modelo com recortes laterais, decote careca com punhos e barras em tecido contrastante. Aplicação do nome: BRASÍLIA - DF, na parte da frente, no tamanho de 300 cm². Brasão do Distrito Federal em 4 impressões, tamanho 40cm² no peito esquerdo. Bandeira do Distrito federal nas costas, até 40cm². Na parte posterior (Costas) nome do atleta no tamanho de 300cm². Numeração de 1 a 99, ou 0 e 00 em cor contrastante com a cor da camiseta, aplicação nas costas no tamanho de 20cm de altura e na frente 10 cm de altura com pelo menos 2cm de largura cada número. Produto com fechamento em overlocke ponto cadeia em fio 100% poliamida (Referência: Estrela ou similar) e rebatido extremamente em linha 100% poliéster (Referência: COAST CORRENTE ou similar). Costuras externas rebatidas em galoneira e gola prespontada 1 agulha em máquina reta. Aplicação de travet nas barras para travamento das costuras. Aplicação de etiqueta de marca interna em transfer (composição 100% poliuretano) e etiqueta de composição, interna lateral, de acordo com as normas do INMETRO. Corte UNISSEX. Cores a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou mais de uma cor ou degradê com mais de uma cor, incluindo layout e vetorização, sendo obrigatório cores predominantes (a serem definidas). Grades de tamanho PP/P/M/G/GG /EGG.	Un	16	67,08	1.073,28
30	446550	32351	Suquíni esportivo	Suquíni esportivo, com calcinha cintura alta, corte grande lateral, estampas laterais, costuras reforçadas. Top estilo nadador, laterais largas com bandeira do DF, número frente e costas e nome do Distrito Federal. Composição com 82% poliamida e 18% elastano, com forro 100% poliamida. Estampa, arte e cores, (sublimação ou estampa digital) a serem definidas pelo solicitante, podendo ser cor única ou mais de uma cor, incluindo layout e vetorização. Grades de tamanho PP/P/M/G/GG.	Un	8	110,78	886,24

31	252143	32476	Mochila	Mochila na cor preta confeccionada em nylon com compartimento grande, divisórias para documentos, eletrônicos e caneta, dois compartimentos frontais com abertura vertical, bolso lateral, nas dimensões 45,5cm x 32,5 cm x 14x5cm. Deve Conter zíperes com pegadores plásticos, alça de mão em nylon e alças para as costas ajustáveis com revestimento espumado antitranspirante. Inserção das logomarcas do Distrito Federal, em serigrafia de 01 cor.	Un	792	78,75	62.370,00
32	607525	32523	Mochilas Tipo Saco (ecobag)	Mochila confeccionada em 96% poliéster e 4% elastano -TEC MICRO SPORT ELASTIC 4WAY - NCM: 54075210, Gramatura(g/m²): 0,148 g/m² em processo de sublimação. Deverá ser apresentado o certificado do tecido. Medindo 50cm altura por 36cm largura, fechada em máquina interlok. Cordão roliço em poliéster na cor preta. A mochila deverá ser travetada nas bainhas por onde passa o cordão. Na frente conter logomarcas do GDF e bandeira do DF, aplicado em sublimação, conforme layout a ser definido pelo solicitante.	Un	792	8,00	6.336,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03								R\$ 465.958,90
LOTE 04 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
33	25550	32358	Brigadista Particular	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviço de Brigadista com os seguintes materiais de primeiros socorros, para cada diária: 02 unidades de compressas de gaze: 08 dobras (7,50cm x 7,50cm); 04 ataduras de crepe (20cm de largura); 01 frasco de soro fisiológico de 250ml; 01 unidade de fita adesiva (crepe); 02 unidades de talas moldáveis randes (86cm x 10cm x 02cm); 02 unidades de talas moldáveis médias (63cm x 09cm x 02cm); 01 prancha longa de madeira ou material similar resistente (190cm x 45cm); 01 colar cervical de cada tamanho padronizado (grande, médio e pequeno) e luvas de procedimento. Diária: 8h.	Diária	144	200,00	28.800,00
34	18449	32479	Coordenador Geral por Modalidade	Profissional formado em Educação Física (com exceção na modalidade de xadrez que pode ser profissional formado em qualquer área do conhecimento) com comprovada experiência na coordenação e organização de eventos esportivos. Diária: 8h.	Diária	250	253,75	63.437,50
35	18449	32480	Coordenador de Quadra / Delegado de Partida	Oficial encarregado de garantir a correta execução do início de uma competição esportiva. Suas responsabilidades incluem verificar as condições para o início da partida, comunicar instruções às equipes e árbitros, coordenar de perto com os árbitros para resolver questões prévias ao jogo e, em alguns casos, tomar decisões rápidas e importantes, como adiamento da partida em condições adversas. Diária: 8h.	Diária	250	193,25	48.312,50
36	24198	13763	Coordenador de Transportes	Profissional capacitado em coordenação de transportes, com comprovada experiência na área de logística de eventos, com emissão de documento de trabalhos anteriores. Diária: 8h.	Diária	240	300,00	72.000,00

37	18449	32516	Staff para Triatlo	Oficial encarregado de garantir a execução das três modalidades: natação, corrida e ciclismo. Suas responsabilidades incluem verificar as condições para o início das provas, comunicar instruções aos técnicos, atletas e árbitros; e coordenar de perto com os árbitros para resolver questões prévias às provas. Diária: 8h.	Diária	15	134,99	2.024,85
38	18449	32543	Coordenador de Mídias	Profissional capacitado em coordenação de mídias, com comprovada experiência na área de divulgação de eventos, com portfólio para a devida comprovação. Diária: 8h.	Diária	176	255,00	44.880,00
39	17019	32517	Decorador	Profissional capacitado para realizar decoração de eventos em ginásios e auditórios, com 1.000 (mil) balões, a serem disponibilizados pela empresa CONTRATADA. Diária: 8h.	Diária	32	177,88	5.692,16
40	25526	32542	Guarda Vidas	Profissional devidamente habilitado pelo poder público para atuar na proteção dos banhistas em piscina. Diária: 8h.	Diária	18	210,67	3.792,06
41	24023	32591	Servente	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços gerais com materiais de limpeza: Saco de lixo, vassoura, rodo, balde, pano para chão, pano para limpeza de móveis, água sanitária, produto de limpeza multiuso, papel higiênico, papel toalha. Necessariamente 1 profissional masculino e 1 feminino. Diária: 8h.	Diária	256	112,13	28.705,28
42	5568	32515	Fisioterapia (JEBs / JJ / Paralimpiadas)	Profissional formado em Fisioterapia - especializado em recuperação de movimentos e prevenção de acidentes, acompanhando os seguintes materiais: esparadrapo, gases, ataduras de crepom, fita micropore, curativo, antisséptico para ferimentos, algodão, soro fisiológico, spray anti-inflamatório (cataflam), pomada anti-inflamatória, álcool 70%, papel toalha, aparelho TENS, aparelho ULTRA SOM TERAPÊUTICO, aparelho LASER, bota pneumática, agulha de acupuntura, gel condutor, eletrodos auto colável, guasha, pistola massagedora, bandagem elástica (Kinesio Taping), tesoura específica para Kinesio Taping, fitas elásticas (Theraband). Diária: 8h.	Diária	93	265,00	24.645,00
43	3891	32541	Tradutor	Contratação de serviços de tradutor e intérprete para atender os Jogos Escolares para surdos, transmissão ao vivo e eventos da gerência. A formação do tradutor contratado para desempenhar esta atividade deve ser em nível médio com Certificação do Prolibras ou Curso de Extensão com carga horária acima de 180 horas na área de Libras, de acordo com a Lei nº 12.319/2010, ou ter o curso superior completo com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas (Libras e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva, com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação (Prolibras) ou com formação em Curso de Especialização e/ou Extensão acima de 180 horas na área de Libras.	Diária	18	300,00	5.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04								R\$ 327.689,35
LOTE 05 - PREMIAÇÃO – MEDALHAS DE 7 CM (LOTE EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)								

Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
44	17760	32378	Confecção de medalhas	Material: zamack. Tratamento superficial: ouro. Características adicionais: dupla face, alto relevo frente e verso, com fita de cetim de 45 mm, em duas cores personalizadas, cunhada a logomarca do GDF e layout do evento. Medida: 07 cm de diâmetro e 03 mm de espessura.	Un	991	4,90	4.855,90
45	17760	32379	Confecção de medalhas	Material: zamack. Tratamento superficial: prata. Características adicionais: dupla face, alto relevo frente e verso, com fita de cetim de 45 mm, em duas cores personalizadas, cunhada a logomarca do GDF e layout do evento. Medida: 07 cm de diâmetro e 03 mm de espessura.	Un	991	4,20	4.162,20
46	17760	32380	Confecção de medalhas	Material: zamack. Tratamento superficial: bronze. Características adicionais: dupla face, alto relevo frente e verso, com fita de cetim de 45 mm, em duas cores personalizadas, cunhada a logomarca do GDF e layout do evento. Medida: 07 cm de diâmetro e 03 mm de espessura.	Un	1.049	4,08	4.279,92
VALOR TOTAL DO LOTE 05								R\$ 13.298,02
LOTE 06 - PREMIAÇÃO – MEDALHAS DE 5 CM (LOTE EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
47	17760	32381	Confecção de medalhas	Material: zamack. Tratamento superficial: ouro. Características adicionais: dupla face, alto relevo frente, com fita de cetim de 20 mm, em duas cores personalizadas, cunhada a logomarca do GDF e layout do evento. Medida: 05 cm de diâmetro e 03 mm de espessura.	UN	2.145	4,17	8.944,65
48	17760	32397	Confecção de medalhas	Material: zamack. Tratamento superficial: prata. Características adicionais: dupla face, alto relevo frente, com fita de cetim de 20 mm, em duas cores personalizadas, cunhada a logomarca do GDF e layout do evento. Medida: 05 cm de diâmetro e 03 mm de espessura.	UN	2.145	4,17	8.944,65
49	17760	32376	Confecção de medalhas	Material: zamack. Tratamento superficial: bronze. Características adicionais: dupla face, alto relevo frente, com fita de cetim de 20 mm, em duas cores personalizadas, cunhada a logomarca do GDF e layout do evento. Medida: 05 cm de diâmetro e 03 mm de espessura.	UN	2.150	4,17	8.965,50
VALOR TOTAL DO LOTE 06								R\$ 26.854,80
LOTE 07 - PREMIAÇÃO - TROFÉUS (LOTE EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)								

Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
50	20990	32375	Confecção de troféus	Troféu confeccionado em acrílico cristal 8mm e colorido fotogravado, representado pelo logotipo (cunhado 1º lugar e brasão do GDF e layout do evento), com pintura automotiva até 06 cores, aplicada base em madeira reciclada e corpo em acrílico, 25 cm de altura e 20 cm de largura.	UN	344	78,16	26.887,04
51	20990	32374	Confecção de troféus	Troféu confeccionado em acrílico cristal 8mm e colorido fotogravado, representado pelo logotipo (cunhado 2º lugar e brasão do GDF e layout do evento), com pintura automotiva até 06 cores, aplicada base de madeira reciclada e corpo em acrílico, 20 cm de altura e 18 cm de largura.	UN	344	73,77	25.376,88
52	20990	32373	Confecção de troféus	Troféu confeccionado acrílico cristal 8mm e colorido fotogravado, representado pelo logotipo (cunhado 3º e brasão do GDF e layout do evento), com pintura automotiva até 06 cores, aplicada base de madeira reciclada e corpo em acrílico, 15 cm de altura e 15 cm de largura.	UN	344	22,02	7.574,88
VALOR TOTAL DO LOTE 07								R\$ 59.838,80
LOTE 08 - ALIMENTAÇÃO (LOTE EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
53	445484	32394	Água Mineral	Água Mineral Natural tipo: sem gás; material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: descartável; Unidade para fornecimento: Copo de 200ml.	UN	7.370	0,52	3.832,40
54	305348	32391	Suco	01 suco pronto para beber, sabores variados de fruta, sem glúten, produto pasteurizado, isento de corantes de quaisquer naturezas, isento de aromas artificiais, com conservantes permitidos pela legislação vigente, embalagem individual tipo “tetra pak”, com canudo acoplado, dentro do prazo de validade com antecedência mínima de 6 meses do vencimento, conteúdo líquido de 200 ml, sabores variados (mínimo 05 sabores).	UN	3.700	1,25	4.625,00
55	463969	463969	Barra de Cereal	Barra de cereal sabores sortidos de frutas, sem chocolate e com teor de fibra acima de 1 grama. Embalagem primária: saco de filme plástico aluminizado lacrado com termo soldagem com apresentação de no mínimo 20 gramas (mínimo 05 sabores).	UN	3.700	1,17	4.329,00
56	600280	32478	Isotônico	Bebida constituída de água, sacarose, maltodextrina, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potássio manobásico, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corantes artificiais: Bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF- 500 ml – sabor Limão	UN	2.770	5,99	16.592,30

57	12807	32388	Coffee break	Café; chá; suco de fruta (02 tipos); refrigerante comum e light (02 tipos); e 6 tipos dos itens abaixo: Pão de queijo, pão de batata, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini pudim, mini pizzas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, barquetes de legumes, bolos (tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate), queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, frutas variadas fatiadas, mini canapé.	UN	1.200	23,00	27.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08								R\$ 56.978,70
LOTE 09 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
58	13099	32387	Tapetes - área de competição - Ginástica Rítmica	Locação, instalação e manutenção de tapete oficial com dimensões 14m x 14m.	Diária	14	880,00	12.320,00
59	13099	32386	Tatames - área de competição judô e karatê	Locação, instalação e manutenção de área oficial de tatame para judô com dimensões 08 metros x 16 metros com 03 metros de área de segurança.	Diária	42	775,00	32.550,00
60	471988	32385	Mesas - tênis de mesa para competição	Locação, Instalação e manutenção de mesa oficial de tênis de mesa. Medidas: a Mesa têm 2,74m de comprimento e 1,525mm de largura e 76cm de altura e 25 ou 28 mm de espessura. Cor: primmer azul fosco. Material: MDF 25 mm. Base: pés em metal com rodízios. Aprovada: Pela ITTF ou ITTA ou JTТА. Diária: 8h.	Diária	68	87,45	5.946,60
61	13099	32382	Área oficial luta olímpica para competição	Locação, instalação e manutenção de 02 áreas oficiais de luta olímpica nas dimensões 12m x 12m (72 placas 2m x 1m com 60mm de largura) e 02 lonas de 12m x 12m.	Diária	14	850,00	11.900,00
62	13099	32383	Área oficial para competição de Taekwondo	Locação, instalação e manutenção de 01 áreas oficial de taekwondo nas dimensões 8m x 8m com 1 metro de segurança.	Diária	8	1.000,00	8.000,00
63	13099	32384	Placar eletrônico para lutas	Locação de Jogo oficial de placar eletrônico, com 01 comando central e 3 joesticks com comando eletrônico, 01 Tv Plasma 12" E 01 balança eletrônica e 1 jogo de colete e capacete eletrônico . Diária: 8h	Diária	24	5.000,00	120.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09								R\$ 190.716,60
LOTE 10 – ARBITRAGEM: MODALIDADES COLETIVAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)								

Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
64	18449	32514	Trio de arbitragem - basquetebol	três Profissionais habilitados no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculados às Federações. Os árbitros deverão apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	796	335,60	267.137,60
65	18449	32513	Trio de arbitragem - futsal	três Profissionais habilitados no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. Os árbitros deverão apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	2.626	219,23	575.697,98
66	18449	32512	Trio de arbitragem - Handebol	três Profissionais habilitados no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. Os árbitros deverão apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	696	275,00	191.400,00
67	18449	32511	Trio de arbitragem - Voleibol	três Profissionais habilitados no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. Os árbitros deverão apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	1.676	263,50	441.626,00
68	18449	32510	Trio de arbitragem - Vôlei de Praia	três Profissionais habilitados no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. Os árbitros deverão apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	475	238,50	113.287,50
69	18449	32509	Trio de arbitragem - Basquete 3x3	três Profissionais habilitados no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. Os árbitros deverão apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	75	240,00	18.000,00
70	18449	32482	Árbitro de basquetebol, voleibol, handebol e futsal	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. Os árbitros devem levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões.	trio por jogo	424	200,00	84.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE 10								1.691.949,08
LOTE 11 – ARBITRAGEM: MODALIDADES INDIVIDUAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
71	18449	32508	Árbitro de Atletismo	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras, papeletas, cartões e número de peito. Diária: 8h	Diária	620	219,88	136.325,60
72	18449	32505	Árbitro de Badminton	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras, papeletas, cartões e petecas. Diária: 8h	Diária	62	170,00	10.540,00
73	18449	32504	Árbitro de Ciclismo	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras, papeletas, cartões e números para bicicletas. Diária: 8h	Diária	28	200,00	5.600,00
74	18449	32503	Árbitro de Ginástica Rítmica	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, papeletas, cronômetros, bandeiras (3 verdes e 3 vermelhas), cartões e laptop. Diária: 8h	Diária	128	320,00	40.960,00
75	18449	32501	Árbitro de Ginástica Artística	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras, papeletas, laptop e cartões. Diária: 8h	Diária	68	280,00	19.040,00
76	18449	32500	Árbitro de Judô	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	200	309,17	61.834,00

77	18449	32499	Árbitro de Luta Olímpica	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	62	210,00	13.020,00
78	18449	32498	Árbitro de Taekwondo	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	70	275,00	19.250,00
79	18449	32497	Árbitro de Natação	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	412	253,33	104.371,96
80	18449	32496	Árbitro de Tênis de mesa	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	85	288,54	24.525,90
81	18449	32495	Árbitro de Bocha	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	16	250,00	4.000,00
82	18449	32494	Árbitro de Xadrez	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	452	297,86	134.632,72
83	18449	32493	Árbitro de Karatê	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras e cartões. Diária: 8h	Diária	130	265,00	34.450,00
84	18449	32492	Árbitro de Tiro com Arco	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua	Diária	60	308,75	18.525,00

				formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, alvos, apitos, placares, cronômetros, bandeiras, papeletas, cartões e número de peito. Diária: 8h				
85	18449	32484	Árbitro de Triathlon	Profissional habilitado no serviço especializado de arbitragem com experiência em eventos estudantis, preferencialmente vinculado às Federações. O árbitro deverá apresentar documentos que comprovem a sua formação. O árbitro deve levar os seguintes materiais necessários para a arbitragem: súmulas referentes à modalidade, apitos, placares, cronômetros, bandeiras, papeletas, cartões e número de peito. Diária: 8h	Diária	30	200,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11								R\$ 633.075,18
ITEM 86- AMBULÂNCIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
86	14052	17889	Ambulância	Serviço de UTI Móvel. Equipe composta por 01 Médico, 01 Motorista e 01 Socorrista. Diária: 08h.	Diária	79	2.504,41	197.848,39
VALOR TOTAL DO ITEM 86- AMBULÂNCIA								R\$ 197.848,39
LOTE 12 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
87	13757	32425	Equipamento som /sonorização para eventos em locais abertos e /ou fechados para até 300 participantes (com operador)	DVD player, mesa de som amplificada com no mínimo 16 canais, periféricos tipo: caixa de som, microfone com e sem fio, pedestais e demais equipamentos, bem como todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização, suficientes para atender o número de pessoas descrito no item. Diária: 8h.	Diária	115	1.120,25	128.828,75
88	13757	32424	Sonorização completa para eventos desportivos em local aberto e/ou fechados com público superior a 1000 pessoas (com operador)	A sonorização completa será composta de: 01 mesa de som digital; 01 Rack de Main Power; 01 Multi cabo de 36 vias; 20 caixas de som LS 210; 16 Subs LS 218; 02 Bumper; 04 Talhas; 04 Cintas; 02 cintas de segurança; 01 Rack contendo processador; 10 monitores; 01 console; 01 Rack de amplificação para Monitor; 01 cabeaão de acessórios; 01 operador de áudio; 01 CD Player; 02 Microfones sem fio; 12 Microfones com fio; 05 Direct Box ativo e/ou passivo; 160m GRID Box Truss (para sistema in Fly). A empresa deverá manter equipe técnica durante todo o evento.	Diária	8	1.875,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12								R\$ 143.828,75

LOTE 13 - SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
89	3778	32422	Serviço de filmagem para transmissão em painel de LED	Sistema de filmagem com mesa de edição e transmissão para painel de LED, com câmeras em link sendo 03 fixas e 01 móvel. Diária: 6h.	Diária	43	1.811,67	77.901,81
90	3778	32421	Serviço de filmagem com técnico e transmissão ao vivo	Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera DV e iluminação para transmissão ao vivo. No serviço deverá constar a entrega de mídia editada (5 minutos) com o registro dos eventos. Diária: 6h.	Diária	43	1.350,00	58.050,00
91	6050	32420	Serviço de fotografia profissional digital com equipamento próprio	Registro fotográfico dos eventos previstos com entrega de mídia com no mínimo 100 fotografias de resolução mínima 300 dpi. Diária: 6h.	Diária	45	554,75	24.963,75
VALOR TOTAL DO LOTE 13								R\$ 160.915,56
LOTE 14 - LOCAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS DE APOIO PARA EVENTOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
92	21164	29118	Tendas	Locação de tendas 06m x 06m.	Diária	93	430,67	40.052,31
93	21679	32486	Geradores de energia elétrica	Locação de Geradores de energia elétrica 150 KVA em funcionamento devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento. Diária: 8h.	Diária	23	1.265,04	29.095,92
94	13099	32592	Box Truss	Locação de estrutura Box Truss Estrutura Q20: Estrutura de Box Truss Q20 em alumínio, em tamanhos diversos para montagens de banners.	Metro linear	66	35,20	2.323,20
95	20460	32546	Cadeiras e mesas	Locação e instalação de 01 mesa de polipropileno, com proteção ANTI-UV, comprimento 70cm, altura 70cm, largura 70cm e 04 cadeiras de polipropileno, com proteção ANTI-UV, com 42cm de comprimento, altura 88cm e largura 40cm. Diária: 8h.	Diária	1.951	8,81	17.188,31
96	17612	32453	Banheiros móveis	Locação de banheiros químicos acompanhados de produtos de higiene necessários. Diária: 8h	Diária	52	187,61	9.755,72

97	13099	32454	Backdrop	Locação de painel com arte específica estruturado em <i>Box Truss</i> , com olhais metálicos por todas as laterais, de 10cm em 10cm. Frente com fundo na cor branca e serigrafia em 06 cores. Cor da retaguarda preta. Dimensões 10m x 3m.	Diária	5	858,54	4.292,70
98	24376	32455	Palco	Locação de palco com 10 metros de frente e 10 metros de fundo; guarda corpo na laterais e no fundo, 1 metro de altura do chão ao piso, piso com placas de madeira naval de 20mm e antiderrapante coberto com carpete azul, preto ou grafite em bom estado de conservação, com saia em tecido. Escada antiderrapante e rampa para acesso a cadeirantes. Em estrutura de alumínio Q30 e Q50 com <i>Box Truss</i> e sapatas.	Diária	5	3.300,00	16.500,00
99	17027	32545	Arranjo de flores (grande)	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para decoração em palcos, frentes de púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro de altura.	UN	40	312,57	12.502,80
100	17027	32544	Arranjo de flores	Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para decoração em mesas de impacto, centros, apoio e outras, com 1 metro de comprimento e até 30 centímetros de altura.	Diária	40	100,00	4.000,00
101	17124	13748	Toalha de mesa	Fornecimento de material para evento TOALHA DE MESA, Descrição: locação de toalha de mesa redonda e/ ou retangular com capacidade para até 8 pessoas, cor branca ou colorida (cor única).	Diária	35	17,68	618,80
102	13099	13610	Púlpito de acrílico	Locação de púlpito de acrílico. Descrição aproximada: espessura de acrílico: 10mm, altura mínima: 1,30m plataforma de leitura: 37x40cm.	Diária	4	92,17	368,68
103	13099	32464	Painel de LED	Locação de Painel de led medindo 10m de largura x 4m de altura, P3 Painel de LED - Indoor ou Outdoor com controladora, laptop incluído, transporte, alimentação, técnico com DRT e auxiliares, suspenso em estrutura de treliça. A empresa CONTRATADA deverá manter no local do evento equipe de operação e manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos, todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa CONTRATADA. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da contratada.	Diária	66	4.391,73	289.854,18
104	30003	32423	Iluminação	Locação de Sistema de iluminação composta de: 08 Moving Beam 5r; 20 refletores par LED RGBW 60 Wats; 10 refletores de LED Ribalta; 4 Strobo Atômico de LED RGBW; máquina de fumaça; sistema de Main Power para alimentar toda a iluminação; todo cabeamento para alimentar os aparelhos e conexão com a mesa; mesa de comando com 512 canais com 80 canais direto. Incluído transporte, alimentação, técnico com DRT e auxiliares. Providenciar toda documentação técnica necessária à montagem como ARTs, seguro equipe e demais. Instalação, retirada e todos os custos de logística da equipe e equipamentos, bem como todo material necessário para sua instalação será por conta da CONTRATADA.	Diária	4	2.069,70	8.278,80
VALOR TOTAL DO LOTE 14								R\$ 434.831,42

LOTE 15 - VESTUÁRIO E ITENS ESPORTIVOS ADICIONAIS (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
105	402136	35377	Macaquinho de triathlon unissex	Confeccionado em 4 tecnologias têxteis: - Parte Frontal, Costas e Barra em Poliamida 90 AMNI® com Elastano 10; - Laterais e Bolsos em Poliamida 77 com Elastano 23, sendo um dos tecidos mais compressivos do mercado; - Axilas em tecnologia telada Poliamida 93 Elastano 7, conforto maior respirabilidade e conforto* Nível médio de especificação entre 15 e 25 mmHg (Milímetros por mercúrio) - 3 bolsos embutidos na parte de atrás entre o quadril e a lombar - Estampa em preto refletivo na parte de trás com estampas na frente, costas e laterais das coxas; - FORRO/PAD em 3 camadas diferentes de conformação e densidade, conforto maior conforto no pedal (MESMO FORRO USADO NAS BERMUDAS DE CICLISMO). A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	4	284,05	1.136,20
106	304054	35378	Roupão de Natação tipo Parka personalizado	Produzido 100% em poliéster. Atoalhado internamente com tecido macio, agradável e leve. Tecido com absorção de água Composição: 100% Poliéster. Forro: 80% Algodão - 20% Poliéster. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	108	158,03	17.067,24
107	221392	35379	Bermuda de Natação	Deve ser feita com 83% poliamida e 17% elastano, proporcionando elasticidade, conforto e secagem rápida. O forro interno deve ser de 100% poliamida para evitar transparência e garantir suavidade. As costuras devem ser em fio de nylon 100%, reforçadas para maior durabilidade. A bermuda deve ter cós elástico para ajuste seguro. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	54	136,92	7.393,68
108	460770	35380	Maiô de Natação	Deve ser confeccionado com 78% poliamida e 22% elastano, garantindo elasticidade, resistência e conforto. O tecido de poliamida oferece secagem rápida, resistência ao cloro e à água salgada, enquanto o elastano proporciona flexibilidade e ajuste perfeito ao corpo. O forro interno deve ser de 100% poliamida, proporcionando suavidade e evitando transparência. As costuras devem ser feitas com fio de nylon 100%, reforçadas nas áreas de maior desgaste, como laterais e costuras do decote, para maior durabilidade. O design deve ser anatômico, com alças e recortes que ofereçam liberdade de movimento. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser realizada por sublimação ou bordado, mantendo o conforto e a flexibilidade do tecido. Ideal para competições e treinos.	UN	54	129,92	7.015,68
109	232020	35381	Óculos de Natação	Os óculos devem ter lentes com tecnologia polarizada, garantindo proteção superior contra reflexos e raios solares, além de visão nítida mesmo em condições intensas de luminosidade. Devem incorporar tecnologia que ofereça um campo de visão amplo e com máxima percepção do ambiente. As lentes devem proporcionar 100% de proteção UV, bloqueando raios ultravioleta em qualquer condição de luz, e contar com tecnologia que evita o embaçamento e mantém a visão clara durante treinos ou competições. A	UN	54	50,65	2.735,10

				vedação deve ser em silicone Comfort, com narigueira autoajustável para maior conforto, enquanto a tira deve ser dupla em silicone e deve permitir ajustes rápidos e precisos, garantindo um encaixe seguro e confortável.				
110	602262	35382	Kimono	Deve ser confeccionado em 100% algodão trançado, com uma trama densa e resistente, ideal para suportar o atrito e as exigências de atividades como judô ou jiu-jitsu. O tecido deve ter uma gramatura de 450 g/m² a 500 g/m², proporcionando resistência, mas mantendo a flexibilidade necessária para os movimentos. A gola deve ser reforçada com uma camada adicional de algodão 100% ou uma mistura de algodão e poliéster (80/20%), oferecendo maior resistência e conforto durante os treinos e competições. As costuras devem ser feitas com fio de nylon 100%, especialmente nas áreas de maior desgaste, como ombros e joelhos, garantindo maior durabilidade. O kimono deve ser branco ou azul, com acabamento de alta qualidade e bordas reforçadas para suportar o uso constante. O produto deve ser projetado para oferecer o máximo de conforto e resistência. A garantia mínima contra defeitos de fabricação deve ser de 6 meses. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	108	348,26	37.612,08
111	444728	35383	Tênis em material sintético com solado de borracha	Deve ser confeccionado com material sintético de alta resistência, como poliuretano (PU 70%) ou poliéster (30%), garantindo durabilidade, leveza e conforto durante o uso. O material deve ser flexível, resistente ao desgaste e fácil de limpar, proporcionando uma longa vida útil sem comprometer o conforto. O solado de borracha 100% deve apresentar design antiderrapante, com uma espessura de aproximadamente 3 a 5 mm, garantindo maior aderência e segurança em diferentes superfícies, como pisos lisos ou irregulares, e contar com sulcos estratégicos para melhor tração e absorção de impactos. O tênis deve contar com sistema de amortecimento, como uma camada de espuma EVA (80%) ou gel (20%), proporcionando conforto durante caminhadas ou corridas, absorvendo impactos e promovendo maior estabilidade ao usuário. A espuma EVA deve ter uma densidade média de 25 a 30 kg/m³, oferecendo equilíbrio entre leveza e suporte. As costuras devem ser reforçadas com fio de nylon 100%, especialmente nas áreas de maior desgaste, como biqueira, calcanhar e laterais, garantindo resistência ao atrito. O acabamento deve ser de boa qualidade, com detalhes em material sintético resistente ou em malha de poliéster (90%) e elastano (10%) nas partes superiores do tênis, proporcionando maior respirabilidade, flexibilidade e ajuste ao pé. O design do tênis deve ser moderno e versátil, adequado para atividades esportivas e para uso casual, com combinações de cores e detalhes que agreguem estilo e funcionalidade. Disponível em diversas cores e tamanhos, o tênis deve ser ideal para diferentes tipos de usuários e possuir garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação.	PAR	792	85,59	67.787,28
112	235427	32475	Meia cano alto	Deve ser confeccionada em material de alta qualidade, como algodão, poliéster ou uma mistura de fibras sintéticas, garantindo conforto, respirabilidade e durabilidade. A meia deve ter um design de cano alto, cobrindo até a panturrilha, com elástico na parte superior para garantir um ajuste seguro e confortável, sem apertar. O tecido deve ser macio ao toque, promovendo o controle da umidade e prevenindo odores, além de oferecer boa compressão para maior suporte durante atividades físicas. As costuras devem ser reforçadas, especialmente na região do calcanhar e dos dedos, para garantir maior resistência ao desgaste. Disponível em diversas cores e tamanhos, a meia deve ser ideal para esportes, uso diário ou atividades que exijam maior cobertura. O produto deve possuir garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	PAR	2376	9,99	23.736,24

113	231380	35471	Boné esportivo	Com design funcional, ideal para uso em atividades ao ar livre, oferecendo proteção eficaz contra os raios UV para maior segurança e conforto sob o sol. Deve ser confeccionado em tecido leve e respirável, como poliéster 100% ou uma mistura de poliéster (85%) e algodão (15%), evitando o acúmulo de suor e garantindo conforto térmico. O ajuste deve ser regulável, com fecho de velcro, fivela ou sistema similar, permitindo adaptação para diferentes tamanhos de cabeça. O tecido deve ser resistente à água e ao desgaste, assegurando durabilidade mesmo em condições adversas. As costuras devem ser reforçadas, especialmente nas áreas de maior tensão, para maior resistência e vida útil do produto. O boné deve ter design moderno e funcional, adequado para uso esportivo, casual ou promocional. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	792	23,25	18.414,00
114	468442	35426	Garrafa squeeze personalizada	Squeeze de garrafa plástica com capacidade de 1 litro, possui medição de Oz /ml lateral, tampa de acionamento automático e trava de segurança; acompanha alça em cordão de nylon; medição de “ml” na lateral; Peso: aproximadamente 184 gramas, litragem: 1000ml. Dimensões: 7,8cm (L), 28,5cm (A), 7,8,0cm (P). Cor da garrafa a definir, com opções em degradê de duas cores. Personalização com impressão monocromática de alta definição	UN	792	22,31	17.669,52
115	450367	35432	Uniforme Badminton (Camisa e Short)	Camisa: Deve ser produzida em tecido técnico de alta performance, como poliéster 100% ou uma combinação de 85% poliéster e 15% elastano, oferecendo propriedades respiráveis e eliminando o suor rapidamente. O design deve incluir espaço para personalização com o nome do atleta e identificação do país ou patrocinador. Deve ter corte ergonômico que permita liberdade total de movimentos, reforço nas costuras e acabamento que previna irritações na pele. Shorts: Confeccionados no mesmo material da camisa, os shorts devem ser leves e com corte que favoreça movimentos amplos, como saltos e deslocamentos laterais. O ajuste na cintura deve ser feito por elástico e/ou cordão interno. O tecido deve ser resistente, de fácil manutenção e oferecer conforto mesmo durante partidas prolongadas. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	44	45,00	1.980,00
116	450368	35428	Uniforme tênis de mesa (Camisa e Short)	Camisa: Deve ser confeccionada em tecido leve, respirável e de secagem rápida, como poliéster 100% ou uma mistura de 90% poliéster e 10% elastano, garantindo conforto e liberdade de movimento. O design não deve conter cores que se confundam com a bola (branca ou amarela) e deve incluir espaço para personalização com o nome do atleta, logotipos ou identificações do país e patrocinadores. O corte deve permitir movimentação ampla, com acabamento reforçado nas costuras para maior durabilidade durante partidas intensas. Shorts: Devem ser fabricados em material semelhante ao da camisa, priorizando leveza e respirabilidade. O comprimento deve ser adequado para garantir mobilidade sem restrições, permitindo movimentos rápidos e amplos. O ajuste deve ser feito por elástico e/ou cordão na cintura, e o tecido deve ser resistente ao desgaste e fácil de lavar. A personalização (logotipo DISTRITO FEDERAL BRASÃO DO DF NOME DO ATLETA) pode ser feita com sublimação ou bordado. Ideal para treinos e competições.	UN	44	94,48	4.157,12

117	438588	35427	Bandeira do Distrito Federal	No tamanho de 0,45x0,60m, devem ser confeccionadas em poliéster 100%, um material de alta resistência, ideal para uso em ambientes externos e de longa exposição, como pódios em competições. O tecido deve ser leve, durável e resistente ao desgaste, com uma densidade de aproximadamente 150 g/m², garantindo boa visibilidade e cores vibrantes. As cores e o design oficiais do Distrito Federal devem ser impressos utilizando a técnica de sublimação, que garante uma impressão durável e de alta definição, com mínima descoloração ao longo do tempo. As bordas da bandeira devem ser reforçadas com costura dupla em poliéster 100% para maior resistência ao desgaste causado pelo vento e manuseio frequente. A borda deve ter uma largura de 2 a 3 cm e ser costurada com linha de poliéster de alta resistência para garantir a durabilidade. O produto deve manter a sua integridade e a clareza visual em condições de uso intenso em eventos esportivos. A garantia mínima contra defeitos de fabricação deve ser de 6 meses.	UN	53	41,80	2.215,40
118	614241	35425	Jogo de Bocha Adaptado Paralímpico Completo	O kit deve ser composto por 13 bolas, sendo 6 vermelhas, 6 azuis e 1 branca (bolim), todas confeccionadas em couro sintético de alta resistência ou material similar, garantindo durabilidade, resistência ao desgaste e boa performance durante o uso. As bolas principais devem ter peso entre 260 g e 280 g, com diâmetro entre 7,5 cm e 8,5 cm, oferecendo o equilíbrio adequado entre controle e estabilidade no jogo, enquanto a bola branca (bolim) deve ter peso entre 100 g e 120 g e diâmetro entre 4,5 cm e 5,5 cm, sendo mais leve e menor, utilizada como referência durante a partida. As bolas devem ser tratadas para garantir uma superfície lisa e uniforme, oferecendo maior precisão. O kit deve incluir uma bolsa de transporte especialmente desenvolvida, confeccionada em material sintético de alta resistência (como poliéster ou nylon 100%), com características como impermeabilidade e resistência ao desgaste. A bolsa deve apresentar divisórias internas acolchoadas, permitindo a organização segura das bolas e prevenindo danos durante o transporte, além de uma alça reforçada de nylon ou material similar para maior conforto e segurança. O produto deve oferecer garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação	UN	01	1.461,36	1.461,36
VALOR TOTAL DO LOTE 15								R\$ 210.380,90
LOTE 16 - ITENS PARA VIAGEM (AMPLA CONCORRÊNCIA)								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
119	600308	35424	Bolsa de viagem personalizada	Com capacidade de 30 litros, ideal para transporte prático e organizado de itens pessoais. Suas dimensões são 50 cm x 32 cm x 21 cm, oferecendo espaço suficiente para roupas, acessórios e outros itens. A bolsa deve ser confeccionada em poliéster de alta resistência, garantindo durabilidade e proteção contra desgaste. As costuras devem ser duplas e reforçadas, especialmente nas áreas de maior tensão, para assegurar maior robustez. Deve contar com um zíper bidirecional, facilitando a abertura e fechamento em ambos os sentidos. Possui uma alça superior resistente, adequada para pendurar ou carregar à mão, além de uma alça transversal acolchoada e ajustável, proporcionando conforto durante o transporte. Design funcional e compacto, ideal para viagens curtas, treinos e eventos esportivos.	UN	792	102,80	81.417,60
				Deve conter estrutura confeccionada em material resistente e leve, como ABS ou policarbonato, garantindo durabilidade e proteção dos itens				

120	603855	35423	Mala de bordo rígida com rodinhas	transportados. A mala deve apresentar estrutura rígida com acabamento texturizado para minimizar riscos e arranhões, design compacto e dimensões compatíveis com as exigências de bagagem de mão das principais companhias aéreas. Deve ser equipada com 4 rodinhas duplas giratórias em 360 graus, que proporcionem mobilidade suave e facilidade no transporte, além de alça retrátil ajustável em múltiplas alturas e alças fixas laterais e superiores para manuseio. O compartimento interno deve ser espaçoso, forrado em tecido resistente, com divisórias e cintas elásticas cruzadas para organização e segurança dos itens, além de zíper com sistema de trava integrado (código TSA opcional). Ideal para viagens curtas, garantindo praticidade, conforto e estilo, a mala deve estar disponível em diferentes cores e possuir garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN	792	342,77	271.473,84
121	271592	35502	Capa para mala de bordo sublimada personalizada	Deve ser confeccionada em material elástico de alta resistência, como poliéster com elastano, garantindo ajuste perfeito e proteção contra riscos, sujeiras e danos superficiais. A capa deve ser compatível com malas de bordo de dimensões padrão, oferecendo fechamento seguro com zíper ou velcro na parte inferior para facilitar o uso e a fixação. O material deve permitir a personalização total por sublimação, garantindo alta qualidade na reprodução de imagens, logotipos ou padrões personalizados, com cores vivas e duradouras. Deve ser lavável, reutilizável e resistente ao desgaste, sendo ideal para identificação de bagagens em viagens e eventos. O produto deve estar disponível em tamanhos variados e possuir garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	792	35,90	28.432,80
122	283825	35474	Tag para mala personalizada	Deve ser confeccionada em PVC (80%), silicone (90%) ou couro sintético (100%), garantindo resistência a impactos, abrasão e água. O tamanho ideal é 6 cm x 10 cm, com área para personalização por sublimação ou gravação a laser, garantindo durabilidade na impressão. A tira de fixação deve ser feita de nylon 100% ou couro sintético 100%, com 1,5 cm de largura e 10-20 cm de comprimento, permitindo ajuste seguro na mala. A Tag deve ser resistente ao desgaste, mantendo a legibilidade e aparência ao longo do tempo. Disponível em várias cores e formatos, é ideal para facilitar a identificação em viagens e eventos. O produto possui garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UN	792	16,50	13.068,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16								R\$ 394.392,24
ITEM 123 - SEGURO VIAGEM								
LOTE EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS -ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL								
Item	Código CATMAT /CATSER	Cód. do Catálogo (PCA)	Descrição	Especificação	UN	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
123	30142	35434	Seguro Viagem /Saúde (etapa nacional)	Com duração de 1 a 3 semanas, deve oferecer cobertura abrangente, incluindo: despesas médicas, hospitalares e odontológicas de no mínimo R\$ 50.000,00, válidas para emergências ou acidentes ocorridos durante a prática esportiva ou deslocamentos. Deve incluir atendimento emergencial 24 horas em português e inglês, suporte para extravio, roubo ou dano de bagagens, com indenização de até R\$ 5.000,00, e cobertura para cancelamento ou interrupção de viagem, com valor mínimo de R\$ 10.000,00 por ocorrência. Deve cobrir atraso de voo acima de 6 horas, com indenização mínima de R\$ 500,00, e oferecer responsabilidade civil para	UN	792	58,05	45.975,60

				danos a terceiros com cobertura de até R\$ 30.000,00. O seguro deve ser válido para eventos esportivos com atividades de intensidade moderada, como competições ou treinamentos, e incluir assistência jurídica em caso de necessidade. A apólice deve especificar claramente todas as coberturas, valores e exclusões, e o suporte deve ser acessível por telefone, aplicativo ou e-mail durante o período do evento.				
VALOR TOTAL DO ITEM 123								R\$ 45.975,60
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 10.554.593,09

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O critério da licitação será o MENOR PREÇO POR LOTE. A junção de itens em lote visa o atendimento de dois critérios, quais sejam:

- critério técnico - vários serviços e bens não podem ser contratados separadamente, sob pena de prejuízos para a realização dos jogos. A título de exemplo, não é possível a separação do LOTE 03 - VESTUÁRIO, sob pena de a Administração adquirir as calças de agasalho e não adquirir o casaco, ou adquirir em cores e materiais diferentes, prejudicando os alunos participantes do evento. Em igual sentido, a separação do LOTE 04 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS poderia acarretar em prejuízos ao conjunto, como a contratação de somente parte dos profissionais necessários para a realização do evento. Diante da necessidade técnica de que os itens que se comunicam, como vestuário, transporte urbano local, serviços especializados, medalhas, troféus, etc, sejam integralmente adjudicados, os itens foram agrupados
- critério econômico - é cediço que, por força da Súmula nº 247 - TCU, a regra geral é a adjudicação por item. Porém, em alguns casos, como o ora apresentado neste TR, a adjudicação por item pode servir como verdadeiro desincentivo à participação de empresas, visto o pequeno valor de alguns bens e serviços isoladamente. Diante desse cenário, a reunião de itens em LOTES se deu para que o mercado tenha interesse econômico na participação no feito. A licitação do citado item separado dos demais objetos relacionados aos bens, pode ser deserta, prejudicando a realização dos jogos escolares. Isto posto, a reunião de itens em LOTES ocorreu, também, com o objetivo de propiciar uma maior competitividade. A licitação dos itens de forma separada pode frustrar a competitividade, visto o valor módico de alguns itens. Outra situação considerada no procedimento licitatório anterior, foi a realização de reunião dos itens em lotes, com exceção do item 86 - Ambulância e do item 123 - Seguro Viagem, pois são itens que precisam ter uma padronização parecida e se forem de diferentes empresas pode prejudicar a qualidade do evento. Os transportes

precisam ter uma padronização para nenhuma escola se sentir prejudicada, os árbitros precisam ser de uma mesma empresa por questão de logística e para evitar problemas de diferentes remunerações, os bens precisam seguir um mesmo padrão para o mesmo evento.

Nesse sentido, reforça-se novamente o critério da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE, por ser esse o mais econômico e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos separados em lotes são similares e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

Caso a licitação ocorra por itens, aumenta a probabilidade de possuir itens fracassados, de forma a inviabilizar a realização de uma das ações prevista, que possuem data pré definida para o início, não tendo tempo hábil para novo certame licitatório.

Isto posto, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas.

A participação na licitação em itens/lotes com valores de até R\$ 80.000,00 é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do artigo 25 da Lei 4.611, de 09 de agosto de 2011. Assim, após a pesquisa de preços, os lotes 05, 06, 7, 8 e item 123 serão destinados a Licitação Exclusiva, conforme pode-se observar no ANEXO II do Termo de Referência.

Os quantitativos previstos em cada um dos lotes tiveram como base a demanda necessária para viabilizar as ações previstas no Termo de Referência para 1 ano de contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o Art. 114 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e do Art. 29 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o objeto da pretensa contratação se enquadra como bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica por meio do Sistema de Registro de Preços, não havendo a necessidade de qualquer inovação ou modificação por parte da Administração Pública. Assim, a contratação em tela, configura aquisição de bens e serviços comuns, com características e especificações usuais de mercado nos termos expostos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025, conforme consta das informações básicas do Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Aumento de participação dos estudantes e das unidades escolares nos Jogos Escolares do Distrito Federal –JEDF, tendo em vista a contratação dos serviços;
- Favorecer a adesão das unidades escolares no processo dos Jogos Escolares do Distrito Federal - JEDF;
- Participação de um maior número de estudantes nas delegações do Distrito Federal do Distrito Federal, uma vez da contratação dos serviços de passagens aéreas;
- Indicar as delegações do Distrito Federal nas etapas nacionais.

13. Providências a serem Adotadas

- realização de reuniões prévias com os prepostos das empresas a fim explicar didaticamente a logística de cada evento e de sanear eventuais dúvidas;
- ressaltar irrestritamente a observância as cláusulas ajustadas, sobretudo no que concerne à tempestiva comunicação dos serviços a serem prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O presente estudo técnico preliminar não indica a presença de impactos ambientais significativos. Nesse sentido, os resultados apontam para uma ausência de efeitos adversos sobre o meio ambiente decorrentes do projeto em tela. Essa constatação sugere que as atividades propostas são compatíveis com a conservação e preservação dos recursos naturais locais. No entanto, é importante ressaltar a necessidade de uma avaliação contínua e rigorosa para garantir a minimização de quaisquer potenciais impactos ambientais que possam surgir durante as fases posteriores do desenvolvimento do projeto. Essa abordagem proativa e cautelosa reforça o compromisso com a sustentabilidade ambiental e contribui para a implementação de práticas responsáveis de gestão ambiental.

A contratação de empresas que atendam os requisitos de sustentabilidade ambiental poderão contribuir diretamente e positivamente no sentido de minimizar possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que a presente contratação é viável a partir da justificativa apresentada e que os requisitos e especificações são adequados a continuidade da contratação bem como às necessidades de fiscalização do contrato.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIA ACIOLY DE SIQUEIRA

Professor de Educação Básica



Assinou eletronicamente em 11/02/2025 às 12:35:10.



Documento assinado digitalmente

REJANE MATIAS GOMES DA SILVA

Data: 11/02/2025 18:11:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>